Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 921 | Quarta-feira - 01 de Fevereiro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Ascurra 3
Bela Vista do Toldo 3
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 4
Caçador 5
Camboriú 41
Campo Alegre 41
Campos Novos 44
Canoinhas 46
Capinzal 48
Chapadão do Lageado 55
Concórdia 56
Cordilheira Alta 57
Coronel Martins 60
Corupá 60
Curitibanos 61
Ermo 69
Forquilhinha 69
Fraiburgo 90
Garuva 113
Gaspar 114
Governador Celso Ramos 127
Guaramirim 127
Herval do Oeste 128
Imbituba 129
Iomerê 131
Irineópolis 132
Joaçaba 133
Lebon Regis 137
Leoberto Leal 137
Lindóia do Sul 139
Macieira 140
Maracajá 141
Meleiro 141
Monte Carlo 142
Navegantes 143
Novo Horizonte 147
Paial 148
Palmitos 148
Pinheiro Preto 148
Porto Belo 151
Porto União 153
Rio do Sul 161
Salto Veloso 178
São Bento do Sul 179
São Lourenço do Oeste 195
São Pedro de Alcântara 195
Schroeder 196
Sidrópolis 198
Timbó 198
Tunápolis 200
Vargeão 200
Vidal Ramos 201
Videira 201
Vitor Meireles 214

Consórcios

CIGA 215
CINCO 215

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 051/2012

PORTARIA Nº 051/2012
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, servidores no Cargo de AGENTES SERVIÇOS GERAIS, Contratados temporariamente, a partir de 31 de janeiro de 2012, conforme relacionado abaixo:
LURDETE BACK SCHMITT
AOIARA DOS SANTOS NASCIMENTO
JULIANA HOFFMANN
LUZIA LIDIA GUESSER SCHERER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 31 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 052/2012

PORTARIA Nº 052/2012
Dispensa ACT.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, servidores no Cargo de PROFESSOR - 20H, Contratados temporariamente, a partir de 31 de janeiro de 2012, conforme relacionado abaixo:
ANA PAULA RICHARTZ
MATILDE GOMES INACIO JUNKES
TANIA REGINA MARTENDAL SCHMITT
MARISTANE DE OLIVEIRA
LIDIANE VENTURA
ELISANGELA MARIA FELICIO CARDOSO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 31 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 053/2012

PORTARIA Nº 053/2012
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, JOAO DE DEUS DA ROCHA, do Cargo temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 31 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 018/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 018/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2012; Tipo: Menor Preço Item; Objeto: Aquisição de tubos de concreto (30 cm) para bueiros e estradas vicinais para uso da Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 14/02/2012 as 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 31 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitacao Nº. 001/2012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº. 001/2012

Nº. Dispensa: 001/2012; Nº. Processo: 019/2012; Objeto: Prestação de Serviços Educacionais pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para execução da JORNADA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Antonio Carlos - SC que visa refletir sobre os novos papéis, conhecimentos, habilidades e atitudes,novas tecnologias e a prática educativa; indisciplina no ambiente escolar, mediação da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo e avaliação e discussão do plano municipal de educação - PME, com carga horária total 24 horas, conforme projeto, parte integrante deste contrato; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93; Fábio Erget: Ordenador de Despesas. Ratificação em 31/01/2012; Mauro Cezar da Silveira: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R$ 26.650,00; Prazo: 06 dias; Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Santa Catarina - SENAC/SC.

Antônio Carlos, 31 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 006/2012 - Pregão Presencial nº. 006/2012; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para cozinha da secretaria de obras e serviços públicos da prefeitura municipal de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo as empresas Prinhoffmann - Mário Prim ME, no valor total de R$ 28.380,41; e Químicos & Papéis Ltda ME, no valor total de R$ 5.232,80.

Antônio Carlos, 30 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 011/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 011/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 005/2012 - Pregão Presencial nº. 005/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Prinhoffamnn - Mário Prim ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos (gêneros alimentícios) para famílias carentes do município de Antônio Carlos; Valor: R$ 61.125,00 (Sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais); Prazo: 02 (dois) dias.

Antônio Carlos, 26 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 007/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 007/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 004/2012 - Pregão Presencial nº. 004/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Prinhoffmann - Mário Prim ME; Objeto: aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para crianças carentes, idosos e pessoas com deficiência em caso grave de saúde do município de Antônio Carlos; Valor: R$ 8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze reais); Prazo: 24/01/2012 - 23/01/2013.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº010/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 010/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 004/2012 - Pregão Presencial nº. 004/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Bruthan Comercial Ltda; Objeto: aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para crianças carentes, idosos e pessoas com deficiência em caso grave de saúde do município de Antônio Carlos; Valor: R$ 24.595,50 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Prazo: 24/01/2012 - 23/01/2013.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital Pregão 04-2012 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N. 04/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 15/02/2012, PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 01 de fevereiro de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2012

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE 20.000 METROS CÚBICOS NAS PEDREIRAS/CASCALHEIRAS EXPLORADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO. MALHA 2½ X 1 METRO. No dia 14/02/2012 as 15h00min horas na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail planejamentobvt@hotmail.com.

Bela Vista do Toldo, 31 de fevereiro de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto N° 021/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 021/2012 DE: 30 de Janeiro de 2012.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara a vacância do cargo público da servidora NAIR SPERANDIO MARCELINO e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora NAIR SPERANDIO MARCELINO, detentora da matrícula funcional nº 393, portadora do CPF nº 469616749-68, inscrita no PASEP nº 1701839051-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 951,47 (novecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.
Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 31/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Aviso de Pregão Presencial 021/2012 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DO EVENTO CARNAVAL 2012,A REALIZAR-SE NOS DIAS 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2012 NA AV. MARCONDES DE MATTOS - BIGUAÇU.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 16:30 horas, do dia 13 de fevereiro de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 11/2012- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 14/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial Nº 48/2012- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 13/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial Nº 49/2012- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16:00 horas do dia 13/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato 11/2012
EXTRATO DE CONTRATO 11/2012
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA
CNPJ sob o nº 09.363.418/0001-38 Rua Dom Pedro II, 603
Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática, Impressoras e Manutenção do Servidor da Internet.

Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 31.12.2012.

Data da assinatura: 26.01.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 13/2012

EXTRATO DE CONTRATO 13/2012
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: SCPLANRJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ 07.954.122./0001-66, sito a Rua Pedro Gomes, 41
Cidade de Major Gercino - SC

Objeto: Contratação de Consultoria e Assessoria na área de Planejamento.

Valor: R$ 4.440,70 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

Vigência até 31.12.2012.

Data da assinatura: 30.01.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 2/2012 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 2/2012 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, CNPJ 11.481.782/0001-44, sito a Rua Leopoldo Joenck, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: SCPLANRJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ 07.954.122./0001-66, sito a Rua Pedro Gomes, 41
Cidade de Major Gercino - SC

Objeto: Contratação de Consultoria e Assessoria na área de Planejamento.

Valor total: R$ 2.952,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência até 31.12.2012

Data da assinatura: 30.01.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 21.303

PORTARIA Nº 21.303, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/12/2011 a 15/01/2012, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
10458	Ademilson Fernandes	Fiscal de Obras	27	IPPUC	1.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	57	02	1.000
0154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	27	02	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.305

PORTARIA Nº 21.305, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de acordo com Edital nº 02/11 de Processo Seletivo Simplificado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto a Fundação do Meio Ambiente - FUNDEMA, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Elias Lima de Oliveira	Aux. Serviços Obras Públicas	001	44	De acordo com classificação em processo seletivo	05/01/12 a 31/12/12
José Maria Gomes	Aux. Serviços Obras Públicas	001	44	De acordo com classificação em processo seletivo	05/01/12 a 31/12/12
João Brusque	Aux. Serviços Obras Públicas	001	44	De acordo com classificação em processo seletivo	05/01/12 a 31/12/12
Davi Rodrigues Rocha	Aux. Serviços Obras Públicas	001	44	De acordo com classificação em processo seletivo	05/01/12 a 31/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.307

PORTARIA nº 21.307, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica

do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H	Sec.	Dias de afasta-mento	A contar de
573	Sebastião Gonçalves	Calceteiro	44	003	45 dias	16/12/11
10097	Vinicius Marcelino Piccoli	Aux. Serviços Obras Públicas	44	003	60 dias	16/12/11

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.310

PORTARIA Nº 21.310, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº 206, de 23/02/11, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal EVANDRO CARLOS FRITSCH, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por acumular as atividades relacionadas as divisões de Contencioso Geral, Patrimônio e Consultoria Jurídica junto a Procuradoria Geral do Município, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Procuradora Geral Do Município.

Portaria Nº 21.311

PORTARIA Nº 21.311, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº 206, de 23/02/11, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal LUCIANA MARTA DEBARBA CEREZA, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por acumular as atividades de assessoramento jurídico ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, além das desempenhadas junto a Procuradoria Geral do Município, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Procuradora Geral do Município.

Aviso de Licitação PR 02-2012 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA ATÉ ULYSSES GUIMARAES E RUAS DO BAIRRO MARTELLO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17h00min do dia 15/02/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17h10min do dia 15/02/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 30 de Janeiro de 2012.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente da FUNDEMA

Aviso de Licitação PR 09-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 15/02/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 15/02/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 27 de Janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 01-2012 Esporte

Contrato nº 01/2012 - FME - Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 01/2012 IL nº 01/2012. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA- IEL/SC/CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52. Valor: R$ 91.080,00 referente a 10 (dez) vagas. Prazo: 31/12/2012.

Contrato 02-2012 Assistencia Social

Contrato nº 02/2012 - FMAS - Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 01/2012 IL nº 01/2012. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC/CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81. Valor: R$ 63.756,00 referente a 07 (sete) vagas. Prazo: 31/12/2012.

Contrato 02-2012 Esporte

Contrato nº 02/2012 - FME - Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 01/2012 IL nº 01/2012. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC/CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81. Valor: R$ 91.080,00 referente a 10 (dez) vagas. Prazo: 31/12/2012.

Contrato 03-2012 Assistencia Social

Contrato nº 03/2012 - FMAS - Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 01/2012 IL nº 01/2012. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA- IEL/SC/CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52. Valor: R$ 63.756,00 referente a 07 (sete) vagas. Prazo: 31/12/2012.

Convocação Prova Prática Processo Seletivo Infra

ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2012 - INFRA ESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 001/2012, formada pelas seguintes integrantes, Diala Marchi Gonçalves Bridi, Anemari Socreppa Buscarons, Evandro Carlos Fritsch, Franciele Perego e Mardionice Helena Pares, convoca os candidatos habilitados que seguem abaixo listados, para a realização de Prova Prática, nos termos do item 7.5. do Edital.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 20 (vinte) minutos de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, conforme item 7.5. do Edital.

b) Não será permitida a participação do candidato após o horário de chegada agendado.

c) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, obrigatoriamente, munido da original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

d) Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, obrigatoriamente, munido de um dos documentos de identidade válidos.

e) Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de chegada e aguardar a orientação da Comissão do PROCESSO SELETIVO e da BANCA EXAMINADORA.

f) A Prova Prática é individual e terá duração aproximada de 25 (vinte e cinco) minutos.

DIA 02/02/2012 - QUINTA-FEIRA

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

HORÁRIO	CANDIDATO	LOCAL
08:00	Vitor Fernandes Zotto	Central de Serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rua Moema, nº 537 Bairro Gioppo Caçador/SC Fone: 3563-7137
08:30	Antonio Valdeci da Silva	
09:00	Pedro Tadeu Dias do Amaral	
09:30	Claudinei Alves Pereira	
10:30	José Ricardo Kuhn	
11:00	Luiz Ribeiro	
11:30	Moacir Rotta	
13:30	Marcos Alves de Campos	
14:00	Wilson Samuel Nunes	
14:30	Dejandir Nesi	
15:00	Leonidas José Carneiro	
15:30	Juliano Pereira dos Santos	
16:00	Julio Cesar Machado	
16:30	Adauto de Oliveira	
17:00	Jucimar Aguirre	
17:30	Ederson Paiva Antunes	

DIA 03/02/2012 - SEXTA-FEIRA

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PAVIMENTAÇÃO.

HORÁRIO	CANDIDATO	LOCAL
09:00	Antonio Adelir da Silva	Central de Serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rua Moema, nº 537 Bairro Gioppo Caçador/SC Fone: 3563-7137
09:30	Anderson Roberto Goes	
10:00	Luiz Ademar Kraiewski	
10:30	Nelson Borges Tibes	
11:00	Ivo Osmar Machado	
11:30	Rubens Jofre Goes	
13:30	Clausnir Ribeiro Dias	
14:00	Aldorena de Fátima Prestes	
14:30	Andre Luan de Mattos	
15:00	Eloir Souza dos Santos	
15:30	João Maria Lisboa	
16:00	Vilmar Ribeiro da Silva	
16:30	Wagner Almir de Vergenes	
17:00	Celso José Castilho	

DIA 06/02/2012 - SEGUNDA-FEIRA

1 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FÁBRICA DE TUBOS.

HORÁRIO	CANDIDATO	LOCAL

09:00	Jose Ataide Padilha Fernandes	Central de Serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rua Moema, nº 537 Bairro Gioppo Caçador/SC Fone: 3563-7137
09:30	Luiz Carlos Nica	
10:00	Nilton Gomes Ribeiro	
10:30	Oziel Alves de Oliveira	
11:00	Rosa Alice Gonçalves	
11:30	Nilso Roberto Goes	
13:30	Valter Fontana Junior	
14:00	Rodrigo Gonçalves dos Santos	
14:30	Ercilio Corrêa de Almeida	
15:00	Vanderlei de Jesus Rosário	

2 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.

HORÁRIO	CANDIDATO	LOCAL
15:30	Daniel Cavalett	Central de Serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rua Moema, nº 537 Bairro Gioppo Caçador/SC Fone: 3563-7137

Caçador (SC), 30 de Janeiro de 2012.
DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
Assessora de Gabinete do Prefeito

ANEMARI SOCREPPA BUSCARONS
Procuradora do Município

EVANDRO CARLOS FRITSCH
Procurador do Município

FRANCIELE PEREGO
Secretária Escolar

MARDIONICE HELENA PARES
Auxiliar de Secretário

Multas de trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1347/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADO9767	55477008C	6920/0	07/12/2011	233
AFC0208	55477048C	6920/0	20/12/2011	233
AFS0060	55477969C	6599/2	27/12/2011	230 * V
AIA8905	55477963C	6599/2	15/12/2011	230 * V
AIA8905	55481478C	6556/1	15/12/2011	230 * I
AMM8446	55477968C	6599/2	24/12/2011	230 * V
AQV4961	55482463C	6920/0	28/12/2011	233
CES9232	55477005C	6920/0	02/12/2011	233
DMC2003	55482470C	6920/0	29/12/2011	233
HQP7614	55482461C	6920/0	27/12/2011	233
HUH9911	55480597C	6599/2	04/01/2012	230 * V
IBL7004	55477490C	5169/1	24/12/2011	165
IBL7004	55477491C	5010/0	24/12/2011	162 * I
IBL7004	55477492C	5118/0	24/12/2011	164 c/c 162 * I
IFJ2019	55476987C	6599/2	23/12/2011	230 * V
IFJ2019	55476988C	5010/0	23/12/2011	162 * I
IIZ1873	55477960C	6556/4	10/12/2011	230 * I
IIZ1873	55481476C	6610/2	10/12/2011	230 * VII
JPD9322	55477018C	6920/0	12/12/2011	233
JPG5256	55482479C	6920/0	04/01/2012	233
KNI2263	55477013C	6920/0	08/12/2011	233
LNM1644	55482467C	6920/0	29/12/2011	233
LWX2892	55482454C	6920/0	23/12/2011	233
LXL9116	55477536C	6599/2	25/12/2011	230 * V
LXL9116	55477537C	5010/0	25/12/2011	162 * I
LXL9116	55477540C	5169/1	25/12/2011	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXM2990	55477534C	6599/2	24/12/2011	230 * V
LXO3894	55477031C	6920/0	24/12/2011	233
LYE2946	55477001C	6920/0	05/12/2011	233
LYH0069	55475714C	6599/2	17/12/2011	230 * V
LYV2381	55476554C	6726/1	06/01/2012	230 * XVIII
LYV2381	55476555C	6637/1	06/01/2012	230 * IX
LYZ7311	55477498C	5169/1	07/01/2012	165
LZA3548	54145992D	6599/2	05/12/2011	230 * V
LZA3548	54146908D	5010/0	05/12/2011	162 * I
LZH3757	55482459C	6920/0	27/12/2011	233
LZI5709	55482480C	6920/0	04/01/2012	233
MAE2668	55477015C	6920/0	08/12/2011	233
MAY3014	55476451C	5045/0	04/01/2012	162 * V
MBT2668	55476992C	5045/0	27/12/2011	162 * V
MBT2668	55476993C	6599/2	27/12/2011	230 * V
MCC0618	55476452C	6599/2	05/01/2012	230 * V
MCC0618	55476453C	5045/0	05/01/2012	162 * V
MCC0618	55476454C	5096/0	05/01/2012	163 c/c 162 * V
MCC0618	55476456C	6610/2	05/01/2012	230 * VII
MCC0618	55476459C	6610/2	05/01/2012	230 * VII
MCC0618	55476461C	6726/1	05/01/2012	230 * XVIII
MDE3650	55482109C	5010/0	06/12/2011	162 * I
MDE3650	55482110C	5118/0	06/12/2011	164 c/c 162 * I
MDE9346	55482036C	5010/0	18/12/2011	162 * I
MEA4010	54146689D	6599/1	10/01/2012	230 * V
MFF7541	55476972C	5010/0	03/12/2011	162 * I
MFN7913	55477044C	6920/0	20/12/2011	233
MGP3459	55477496C	5169/1	29/12/2011	165
MGP3459	55477497C	6599/2	29/12/2011	230 * V
MGU1087	55477486C	5010/0	22/12/2011	162 * I
MGU1087	55477488C	6599/2	22/12/2011	230 * V
MGV4174	54145259D	6599/2	12/12/2011	230 * V
MHB4306	55476466C	6769/1	08/01/2012	230 * XXII
MHJ6338	55476976C	5010/0	15/12/2011	162 * I
MHK8476	55477967C	6556/4	22/12/2011	230 * I
MHW5864	55475713C	5010/0	14/12/2011	162 * I
MIG4239	55477017C	6920/0	09/12/2011	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIZ8945	55481480C	5010/0	02/01/2012	162 * I
MJH2919	55482453C	6920/0	23/12/2011	233
MKE0080	55482452C	6920/0	23/12/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1348/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CVS9463	54147028D	5568/0	30/12/2011	181 * XIX
DFT3180	54147014D	5738/0	22/12/2011	186 * II
DJD7961	54145278D	5541/2	02/01/2012	181 * XVII
DXP9976	54146732D	5541/2	07/12/2011	181 * XVII
IBL7004	55477494C	5720/0	24/12/2011	186 * I
KQM6983	55476627C	5347/0	24/12/2011	178
LXL9116	55477541C	6068/1	25/12/2011	209
LXM2990	55477542C	6564/0	24/12/2011	230 * II
LYI5034	54147018D	6050/1	28/12/2011	208
LZU4363	54146545D	5665/0	09/12/2011	182 * X
MBE4081	55482406C	5452/1	23/12/2011	181 * VIII
MBT2668	55482411C	6050/1	27/12/2011	208
MCC0618	55476455C	5835/0	05/01/2012	195
MCC0618	55476460C	7030/2	05/01/2012	244 * I
MCC0618	55476462C	5215/2	05/01/2012	170
MCH6120	54146195D	6122/0	05/12/2011	214 * I
MDY9398	54145282D	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MEH7900	54146682D	6068/1	20/12/2011	209
MEP2303	54146733D	5541/1	08/12/2011	181 * XVII
MEY4415	54145281D	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MGV4174	54145258D	5568/0	12/12/2011	181 * XIX
MGY1638	54146200D	5568/0	10/12/2011	181 * XIX
MHH4670	54145295D	5541/2	10/01/2012	181 * XVII
MHX7649	55477543C	5207/0	26/12/2011	169
MHX7649	55477544C	5614/3	26/12/2011	182 * V
MIE5291	54147019D	7366/2	28/12/2011	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMI1210	54147017D	5568/0	27/12/2011	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1349/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABA2236	55476357C	6610/2	13/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
ABA2236	55477513C	5010/0	13/11/2011	R$ 574,61	162 * I
AJE7968	55478904C	5010/0	16/02/2011	R$ 574,61	162 * I
AMN9027	55478978C	6610/2	25/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
BNP9325	55478826C	6912/0	25/10/2011	R$ 53,20	232
CNV1202	55951315B	6599/2	25/10/2011	R$ 191,53	230 * V
DHK1758	55475704C	5045/0	05/11/2011	R$ 191,53	162 * V
DHK1758	55477364C	5282/0	22/10/2011	R$ 957,69	176 * I
DHK1758	55477365C	5304/0	22/10/2011	R$ 957,69	176 * III
IGQ7773	55477528C	6599/2	22/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LXA0569	55481384C	6599/2	27/08/2011	R$ 191,53	230 * V
LXA0569	55481385C	5010/0	27/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYT8183	55477761C	6920/0	07/11/2011	R$ 127,69	233
LZQ0031	55476770C	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
MAQ5738	54146112D	6637/2	18/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAT0698	55479287C	5010/0	07/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MAV6224	55478955C	6610/2	16/02/2011	R$ 127,69	230 * VII
MDN9180	55479295C	5010/0	19/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MDP4999	55477586C	6920/0	24/10/2011	R$ 127,69	233
MEM4710	55477593C	6920/0	25/10/2011	R$ 127,69	233
MEU1813	55475981C	5010/0	20/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MEU1813	55475982C	6599/2	20/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MEU1813	55475983C	6610/2	20/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
MFN6174	55479289C	5010/0	09/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MFN6174	55479290C	6599/2	09/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MGR7810	55477562C	6920/0	05/10/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGS7686	55476673C	5010/0	29/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MGS7686	55476674C	6599/2	29/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MHE9659	55479787C	6599/2	17/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MIK6323	54146288D	5010/0	25/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MIM1683	55480602C	5010/0	17/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MIU9456	55482229C	5010/0	02/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MIU9456	55482230C	6580/0	02/09/2011	R$ 191,53	230 * IV
MIX0995	55476851C	5010/0	28/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MJH1990	55481468C	5010/0	02/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MMO5352	55481427C	5169/1	27/08/2011	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1350/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABA2236	55477514C	6564/0	13/11/2011	R$ 191,53	230 * II
ABC3205	55476665C	6050/2	19/10/2011	R$ 191,53	208
ABC3205	55476666C	5207/0	19/10/2011	R$ 53,20	169
AFC3345	54145529D	5185/1	26/10/2011	R$ 127,69	167
AFC3345	54145530D	6050/1	26/10/2011	R$ 191,53	208
AHU8082	54146220D	5541/2	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
CDY6002	54144849D	7366/2	15/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
CIR2055	55107966C	5509/0	01/05/2010	R$ 85,12	181 * XIII
CRT4155	54145547D	7366/2	31/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
IGF4689	54146284D	6050/1	25/09/2011	R$ 191,53	208
LXM7851	55481584C	6050/1	22/10/2011	R$ 191,53	208
LXP3480	55476708C	6050/2	23/10/2011	R$ 191,53	208
LXW0857	54146573D	5541/5	22/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYH6362	54146473D	5541/2	19/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYS1992	54145580D	5541/2	04/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZD8301	54145064D	6050/1	25/09/2011	R$ 191,53	208
MAB6705	54145743D	5185/1	25/10/2011	R$ 127,69	167
MAV8055	54146519D	5185/1	31/10/2011	R$ 127,69	167
MCO4251	54144973D	5541/2	03/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCO4251	54146616D	7366/2	01/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MDD7537	55475703C	5207/0	23/10/2011	R$ 53,20	169
MDD8131	54145533D	5185/1	26/10/2011	R$ 127,69	167
MDJ4931	54145582D	6122/0	08/11/2011	R$ 191,53	214 * I
MDK0418	54146097D	5185/1	27/09/2011	R$ 127,69	167
MDS6234	54145536D	7366/2	27/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MER6485	55476967C	5908/0	16/11/2011	R$ 127,69	202 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEU1813	55475974C	5835/0	20/10/2011	R$ 127,69	195
MEU1813	55475975C	6394/1	20/10/2011	R$ 191,53	220 * XIV
MEU1813	55475976C	5878/0	20/10/2011	R$ 85,12	199
MEU1813	55475977C	5215/2	20/10/2011	R$ 191,53	170
MEU1813	55475978C	5967/0	20/10/2011	R$ 191,53	203 * V
MEU1813	55475979C	6050/2	20/10/2011	R$ 191,53	208
MEU1813	55475980C	5215/1	20/10/2011	R$ 191,53	170
MEY3349	54145042D	5541/1	10/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFF9932	54146317D	5541/1	24/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFG3244	54146554D	6050/2	27/10/2011	R$ 191,53	208
MFN0559	54145060D	5185/1	23/09/2011	R$ 127,69	167
MFR8047	54146363D	5541/2	19/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGB6561	54146309D	5541/2	20/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHB7818	54145046D	7366/2	13/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHP7209	54145244D	5541/2	21/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHY7851	54146529D	7366/2	09/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIA9677	54145549D	7366/2	31/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIE6189	55481588C	6017/4	14/11/2011	R$ 191,53	206 * III
MIE6189	55481589C	5207/0	14/11/2011	R$ 53,20	169
MIF9616	54145216D	5967/0	29/09/2011	R$ 191,53	203 * V
MIK6323	54144735D	7056/1	12/08/2011	R$ 191,53	244 * III
MIO0356	54145454D	5541/1	03/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIY5264	54145740D	5541/1	24/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJC0472	54146320D	5541/5	25/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MMK4710	55481925C	6122/0	02/09/2011	R$ 191,53	214 * I
MMM0304	54146421D	5541/2	16/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MMM0718	54145910D	6050/2	08/11/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1351/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IRA2049	55477010C	6920/0	09/12/2011	233
MBQ9059	55480596C	5274/1	18/12/2011	175
MGE8637	55476301C	5010/0	03/01/2012	162 * I
MHN6523	55478990C	5010/0	10/01/2012	162 * I
MHN6523	55478991C	6599/2	10/01/2012	230 * V
MIL0392	55478992C	5010/0	11/01/2012	162 * I
MIL0392	55478993C	6610/2	11/01/2012	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1352/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEI8510	54146730D	5541/2	06/12/2011	181 * XVII
MFX2637	55482423C	6050/2	11/01/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1353/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK9295	55106532C	6599/2	29/10/2011	R$ 191,53	230 * V
AEU7658	55480573C	5169/1	23/10/2011	R$ 957,69	165
AEU7658	55480574C	5010/0	23/10/2011	R$ 574,61	162 * I
AEU7658	55480575C	6556/5	23/10/2011	R$ 191,53	230 * I
AFN5277	55476773C	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
AJH2210	55478972C	6556/5	31/08/2011	R$ 191,53	230 * I
AJH2210	55478973C	6637/1	31/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
ALC3916	55951316B	6599/2	27/10/2011	R$ 191,53	230 * V
BTR0269	55477778C	6920/0	23/11/2011	R$ 127,69	233
CFI8958	55477757C	6920/0	01/11/2011	R$ 127,69	233
IDM3496	54146520D	6599/2	01/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LRH0538	55951320B	6599/2	07/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LXV9418	55477581C	6920/0	20/10/2011	R$ 127,69	233
LZI2285	55481389C	6599/2	09/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LZN9475	54145970D	5274/1	23/08/2011	R$ 191,53	175
LZZ8093	55110245C	6599/2	10/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MCR5109	55481469C	5010/0	04/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MCR5109	55481470C	6610/2	04/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MCS3926	55477756C	6920/0	01/11/2011	R$ 127,69	233
MDT0354	55476404C	6670/0	04/11/2011	R$ 127,69	230 * XIII
MEA2825	54146623D	6599/2	02/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MEW0463	55476660C	5045/0	28/09/2011	R$ 191,53	162 * V
MFV9906	54146289D	5010/0	25/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MHE9659	55107800C	5010/0	27/10/2011	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1354/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIF4558	55476715C	5843/3	01/11/2011	R$ 127,69	196
AIF4558	55476716C	5185/1	01/11/2011	R$ 127,69	167
ALS4094	54146751D	7366/2	01/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
CRI1575	54146659D	5541/2	28/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DUE6623	54145544D	7366/2	31/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
IBD8074	54145699D	5541/5	27/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IBW0476	54146851D	5185/1	09/11/2011	R$ 127,69	167
ICX4856	54146721D	5541/5	10/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IJR1178	55952001B	5827/0	19/10/2011	R$ 127,69	194
IJR1178	55952002B	5835/0	19/10/2011	R$ 127,69	195
ILI2537	54145882D	7366/2	19/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
ILI3074	54146409D	5541/2	28/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
JPG5256	54145539D	6050/1	27/10/2011	R$ 191,53	208
KKV6345	54145623D	5541/2	21/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LCZ7559	54146609D	7366/2	31/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
LXK9361	54145741D	7366/2	25/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
LZN9475	54145971D	5185/1	23/08/2011	R$ 127,69	167
MAC2203	54146629D	5185/1	03/11/2011	R$ 127,69	167
MAV8055	54146854D	5185/1	10/11/2011	R$ 127,69	167
MAY7972	54145922D	5541/2	17/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCA5192	54145920D	5541/2	16/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCO7483	55477372C	5410/0	27/11/2011	R$ 85,12	181 * IV
MDU0255	54146637D	7366/2	04/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MEU8741	54146334D	5541/2	27/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFA8907	54145700D	7366/2	27/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFG3244	54146555D	5215/2	27/10/2011	R$ 191,53	170

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFG3244	54146557D	5835/0	27/10/2011	R$ 127,69	195
MFG3244	54146559D	6041/2	27/10/2011	R$ 127,69	207
MFG3244	54146560D	5215/1	27/10/2011	R$ 191,53	170
MFP8870	54146338D	5541/2	29/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFR8047	54146717D	5541/2	05/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFT9892	54145908D	5541/2	07/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGS8578	54144981D	5541/2	22/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGU4527	54146346D	5541/2	01/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGY5515	54146630D	7366/2	03/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MGY6271	54145581D	5541/2	04/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHB4889	55476714C	7366/2	01/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHI3683	54146413D	5541/1	01/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHM7093	54146125D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHV8031	54146702D	5541/1	01/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIB0700	55481586C	6050/1	27/10/2011	R$ 191,53	208
MIF7563	54146412D	5541/2	28/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MII4877	55482028C	5231/1	19/11/2011	R$ 85,12	172
MIP2815	54146619D	7366/2	01/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MJC7562	54146342D	5380/0	31/10/2011	R$ 85,12	181 * I
MLD4888	54146708D	5541/5	03/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 584 522/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JWO3025	8584039085	7455/0	24/07/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 584 523/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ8285	8584039386	7455/0	20/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFR7490	8584038203	7455/0	14/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1338/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGB4695	55480616C	7366/2	03/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
LXH3261	55108015C	6050/1	19/05/2010	R$ 191,53	208
LXK9131	55476661C	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
LZU9247	55107496C	5460/0	29/09/2011	R$ 85,12	181 * IX
MAD2370	54145739D	5185/1	24/10/2011	R$ 127,69	167
MAH9448	54146118D	5541/2	04/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDF3096	55106800C	6858/0	29/09/2011	R$ 85,12	231 * VII
MEG1774	55476659C	6009/1	28/09/2011	R$ 191,53	206 * II
MEM2286	55476662C	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
MHH2172	54145229D	6050/1	06/10/2011	R$ 191,53	208
MIJ5059	54145058D	7366/2	22/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIU4144	54145090D	7366/2	04/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIV3292	54145088D	7030/2	04/10/2011	R$ 191,53	244 * I
MJI7499	54146295D	5541/3	30/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1339/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFS7519	55482336C	5010/0	12/11/2011	162 * I
AFS7519	55482337C	6726/1	12/11/2011	230 * XVIII
AGL9775	55476619C	5282/0	11/12/2011	176 * I
AGL9775	55476624C	5304/0	11/12/2011	176 * III
AGY4948	55481473C	6599/2	03/12/2011	230 * V
AJH0300	55477012C	6920/0	08/12/2011	233
AKC0694	55477522C	6599/2	17/11/2011	230 * V
ANE7487	55477011C	6920/0	09/12/2011	233
CAG5814	54146542D	6599/2	07/12/2011	230 * V
CJT9316	55482029C	6599/2	22/11/2011	230 * V
CXF8138	55482003C	5010/0	31/10/2011	162 * I
DEF8630	55476980C	6670/0	18/12/2011	230 * XIII
DEF8630	55476981C	6769/3	18/12/2011	230 * XXII
LWY8000	55477025C	6920/0	13/12/2011	233
LXV9118	54146578D	6599/2	25/11/2011	230 * V
LYF5048	55480586C	6599/2	17/11/2011	230 * V
LYO8249	55477526C	6599/2	22/11/2011	230 * V
LZG9777	55477775C	6920/0	18/11/2011	233
MAG3237	55482030C	5045/0	22/11/2011	162 * V
MAN1360	55477030C	6920/0	14/12/2011	233
MBC8092	55477519C	6599/2	16/11/2011	230 * V
MBH0488	55476063C	6599/2	30/11/2011	230 * V
MBU2560	55477772C	6920/0	10/11/2011	233
MDD0040	55477002C	6920/0	05/12/2011	233
MDX2651	55477582C	6920/0	20/10/2011	233
MGR9030	55476417C	6599/2	16/11/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU8469	55480588C	6912/0	19/11/2011	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1340/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGY8870	54146807D	5541/2	16/11/2011	181 * XVII
AJN1343	54146655D	5541/2	28/10/2011	181 * XVII
CXW6452	54146773D	7366/2	09/11/2011	252 * VI
DAQ1496	55477966C	5185/1	18/12/2011	167
DAQ1496	55481479C	6050/1	18/12/2011	208
DEC4595	55476749C	5460/0	14/12/2011	181 * IX
JJX8926	55477964C	6050/1	16/12/2011	208
LYO9924	55106538C	7374/0	09/12/2011	253
LYR0666	54147008D	5568/0	15/12/2011	181 * XIX
LYS8266	54146681D	5541/2	29/11/2011	181 * XVII
LYX7272	55476254C	7374/0	20/11/2011	253
LZL3018	54146736D	5541/5	16/12/2011	181 * XVII
LZN6328	54145913D	6122/0	08/11/2011	214 * I
LZN6328	54145914D	5835/0	08/11/2011	195
MAL5424	54146885D	5541/1	22/11/2011	181 * XVII
MAO3713	54146570D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
MAT5057	55476387C	5185/1	27/11/2011	167
MBK5312	54146857D	5185/1	10/11/2011	167
MBX9554	54144980D	5541/2	22/11/2011	181 * XVII
MCQ9271	55476741C	7366/2	11/12/2011	252 * VI
MES7639	54147001D	5568/0	12/12/2011	181 * XIX
MEW8634	54145633D	5380/0	09/11/2011	181 * I
MGH2704	54145917D	5541/1	16/11/2011	181 * XVII
MHF5048	55476977C	6084/1	15/12/2011	211
MHF5048	55476978C	5967/0	15/12/2011	203 * V
MHF5048	55476979C	6050/1	15/12/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHJ5473	54146805D	6041/2	10/11/2011	207
MIE2823	54146876D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
MMB8310	55476748C	7366/2	10/12/2011	252 * VI
MMD6260	54145634D	5541/2	10/11/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1341/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADA1333	54145988D	6610/2	18/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
APP5481	55476772C	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
CHQ4155	54145431D	6580/0	12/09/2011	R$ 191,53	230 * IV
DCE5327	55477349C	5169/1	16/10/2011	R$ 957,69	165
DCE5327	55477350C	5290/0	16/10/2011	R$ 957,69	176 * II
DGA2656	54144969D	6599/2	18/10/2011	R$ 191,53	230 * V
DHK1758	55477336C	6726/1	08/10/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
EGN9067	54146512D	6602/0	21/10/2011	R$ 191,53	230 * VI
IBT1246	55481683C	6599/2	13/08/2011	R$ 191,53	230 * V
ILD3278	55477504C	6599/2	05/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LXH2493	55476962C	5010/0	05/11/2011	R$ 574,61	162 * I
LXO8019	55477599C	6920/0	31/10/2011	R$ 127,69	233
LXW1126	55109138C	6599/2	11/05/2010	R$ 191,53	230 * V
LYE3166	55475960C	6599/2	13/08/2011	R$ 191,53	230 * V
LYE3166	55475961C	5010/0	13/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYE3166	55475962C	5118/0	13/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYI2899	55476910C	5169/1	23/10/2011	R$ 957,69	165
LYR7531	55476800C	6920/0	28/09/2011	R$ 127,69	233
LYU0420	55481851C	5169/1	25/07/2011	R$ 957,69	165
LYV4610	55479198C	5010/0	16/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYV4610	55479200C	6599/2	16/08/2011	R$ 191,53	230 * V
LZE6699	55476774C	6920/0	14/09/2011	R$ 127,69	233
MAA8272	55481731C	6599/2	12/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBC9299	55477751C	6920/0	31/10/2011	R$ 127,69	233
MBE2282	54146106D	5274/2	11/09/2011	R$ 191,53	175
MDD0040	55476956C	6599/2	24/10/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDG2012	55477506C	6610/2	05/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MDI7829	55479191C	5010/0	28/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MDI7829	55479192C	5169/1	28/07/2011	R$ 957,69	165
MFJ6770	55476682C	6599/2	04/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MFZ7928	55477561C	6920/0	05/10/2011	R$ 127,69	233
MHW7322	55479284C	5010/0	14/08/2011	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1342/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJH6848	54145708D	5185/1	10/10/2011	R$ 127,69	167
AKL7422	54146469D	5550/0	18/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
AMK5233	54146453D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ANB1572	55480628C	5185/1	10/10/2011	R$ 127,69	167
AOG0729	54145506D	7366/2	17/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
DCE7329	54145251D	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
DCW9636	54146249D	6122/0	17/10/2011	R$ 191,53	214 * I
DHK1758	55482325C	7234/0	17/10/2011	R$ 85,12	250 * I * a
DNS8832	54145049D	5207/0	20/09/2011	R$ 53,20	169
ILD3278	55477503C	5541/1	05/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXA3084	54146248D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXA8159	54145706D	5185/1	10/10/2011	R$ 127,69	167
LXH2493	55476963C	6122/0	05/11/2011	R$ 191,53	214 * I
LXK9125	55477367C	5444/0	31/10/2011	R$ 53,20	181 * VII
LXM9292	54146179D	5185/1	29/09/2011	R$ 127,69	167
LXP1423	54146480D	5541/2	20/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYN0949	54145194D	5541/3	10/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAA8272	55481729C	5835/0	12/10/2011	R$ 127,69	195
MAA8272	55481730C	6076/0	12/10/2011	R$ 191,53	210
MAA8272	55481732C	5720/0	12/10/2011	R$ 127,69	186 * I
MAA8272	55481733C	5215/1	12/10/2011	R$ 191,53	170
MAA8272	55481734C	5215/2	12/10/2011	R$ 191,53	170
MAA8272	55481735C	6050/1	12/10/2011	R$ 191,53	208
MAY3014	54146458D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAZ0014	54145626D	5541/2	24/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBT1945	54146123D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO1582	54146671D	5541/2	03/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDT2575	54146221D	5541/2	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEB8570	54146132D	5541/2	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEO5122	54146209D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEO5122	54146402D	5541/2	19/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEP1080	54146176D	6050/1	16/09/2011	R$ 191,53	208
MEZ6773	55107802C	6050/1	10/05/2010	R$ 191,53	208
MFA9327	54146279D	7366/2	23/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFG2496	54145228D	5207/0	06/10/2011	R$ 53,20	169
MFH5745	54145719D	5541/2	11/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGA2528	54146625D	7366/2	03/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MGD5987	55951313B	5835/0	17/10/2011	R$ 127,69	195
MGI6585	54145770D	5541/2	14/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGI6585	54145898D	5541/2	05/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHA4656	54146563D	5835/0	04/11/2011	R$ 127,69	195
MHA5074	54146242D	5550/0	15/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MHS2685	54145912D	6050/2	08/11/2011	R$ 191,53	208
MHZ1991	54145687D	7366/2	20/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHZ1991	54145688D	5185/1	20/10/2011	R$ 127,69	167
MIK1026	54145452D	5452/6	10/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIK1026	54146354D	6050/1	13/10/2011	R$ 191,53	208
MIK6249	54145234D	5541/1	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIL0392	54146245D	5550/0	15/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MIU3631	54145516D	7366/2	19/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIV7776	54146454D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJC2625	55477333C	6050/2	03/10/2011	R$ 191,53	208
MJF8680	54145232D	7366/2	11/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MMA3720	54146292D	7366/2	27/09/2011	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1335/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHZ1502	55475712C	5010/0	13/12/2011	162 * I
ASI4093	55477004C	6920/0	02/12/2011	233
LYF2978	54145471D	6599/2	07/12/2011	230 * V
LZV4688	55477764C	6920/0	07/11/2011	233
MAR4503	55477589C	6920/0	24/10/2011	233
MAT5449	55477594C	6920/0	25/10/2011	233
MBM3011	55477007C	6920/0	07/12/2011	233
MBX3143	55477758C	6920/0	04/11/2011	233
MEJ3187	55477763C	6920/0	07/11/2011	233
MEK6466	55477760C	6920/0	04/11/2011	233
MET8967	55476403C	5010/0	04/11/2011	162 * I
MFG7929	55482106C	6599/2	06/12/2011	230 * V
MFG7929	55482118C	6912/0	06/12/2011	232
MHP4968	55477470C	5010/0	06/12/2011	162 * I
MHP4968	55477471C	6610/2	06/12/2011	230 * VII
MHP4968	55477472C	6599/2	06/12/2011	230 * V
MIG6610	55481591C	6599/2	17/11/2011	230 * V
MIT6026	55482108C	5010/0	06/12/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1336/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANJ1415	54146193D	7366/2	05/12/2011	252 * VI
CLM3595	54146877D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
GUS2121	54146561D	7366/2	03/11/2011	252 * VI
JJB0229	54146958D	5541/1	08/12/2011	181 * XVII
LZV8599	54145624D	5541/2	21/10/2011	181 * XVII
MAU0671	54145535D	5185/1	27/10/2011	167
MBF4556	55476739C	5843/4	04/12/2011	196
MBQ0977	54146336D	6050/1	27/10/2011	208
MCL6125	54146706D	5541/2	03/11/2011	181 * XVII
MDN3268	54146194D	5568/0	05/12/2011	181 * XIX
MEM1385	55476409C	7366/2	11/11/2011	252 * VI
MFI7136	54145465D	5541/1	05/12/2011	181 * XVII
MFO8342	54146343D	5541/2	31/10/2011	181 * XVII
MGB4601	54146583D	5541/1	05/12/2011	181 * XVII
MHS9688	54146957D	5541/1	08/12/2011	181 * XVII
MJB9158	55476613C	5878/0	19/11/2011	199
MJI7499	55482007C	7366/2	08/11/2011	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1337/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP7141	55475389C	6599/2	02/10/2011	R$ 191,53	230 * V
AMA7800	55476762C	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
AMI8611	55481915C	6599/2	12/08/2011	R$ 191,53	230 * V
AMZ9858	55481187C	6920/0	03/08/2011	R$ 127,69	233
CXL9913	55478026C	6610/2	23/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXZ4076	55480571C	6599/2	21/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MDF3096	55106799C	6599/2	29/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MFJ6173	55481910C	5169/1	06/08/2011	R$ 957,69	165
MGJ0707	55951975B	5169/1	14/08/2011	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Resultado Processo Seletivo Infra

ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2012 – INFRA ESTRUTURA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de 2012, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 001/2012, formada pelas seguintes integrantes, Diala Marchi Gonçalves Bridi, Anemari Socreppa Buscarons, Evandro Carlos Fritsch, Franciele Perego e Mardionice Helena Pares, reunidos no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, após a análise dos documentos apresentados, atribuíram a seguinte pontuação aos candidatos inscritos:

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

Nome do Cargo: MOTORISTA - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Vitor Fernandes Zotto	-	-	-	41,2
2º	Antonio Valdeci da Silva	-	-	-	25,6
3º	Pedro Tadeu Dias do Amaral	-	-	-	21,7
4º	Claudinei Alves Pereira	-	-	-	18,5
5º	José Ricardo Kuhn	-	-	-	3,5
6º	Luiz Ribeiro	-	-	-	3,1
7°	Moacir Rotta	-	01	-	2,5
8°	Marcos Alves de Campos	-	00	-	2,5
9º	Wilson Samuel Nunes	-	03	40a	2,0
10°	Dejandir Nesi	-	03	37a	2,0
11º	Leonidas José Carneiro	-	-	-	1,6
12º	Juliano Pereira dos Santos	-	01	29a	1,5
13º	Julio Cesar Machado	-	01	26a	1,5
14º	Adauto de Oliveira	-	00	-	1,5
15º	Jucimar Aguirre	-	-	25a	1,0
16°	Ederson Paiva Antunes	-	-	20a	1,0

Nome do Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Daniel Cavalett				2,2

Nome do Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA.

Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO				

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PAVIMENTAÇÃO.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Antonio Adelir da Silva	-	-	-	50,0
2º	Anderson Roberto Goes	-	-	-	20,5
3º	Luiz Ademar Kraiewski	-	-	-	20,0
4º	Nelson Borges Tibes	-	-	-	17,5
5º	Ivo Osmar Machado	-	-	-	15,0
6º	Rubens Jofre Goes	-	-	-	9,5
7º	Clausnir Ribeiro Dias	-	-	-	7,5
8º	Aldorena de Fátima Prestes	-	-	-	4,0
9°	Andre Luan de Mattos	2,5	01	23a	3,5
10º	Eloir Souza dos Santos	2,5	00	-	3,5
11º	João Maria Lisboa	-	-	-	2,5
12°	Vilmar Ribeiro da Silva	-	-	-	2,0
13º	Wagner Almir de Vergenes	-	-	-	1,5
14º	Celso José Castilho	-	-	-	1,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FÁBRICA DE TUBOS.

Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Jose Ataide Padilha Fernandes	-	-	-	40,0
2º	Luiz Carlos Nica	-	-	-	25,0
3º	Nilton Gomes Ribeiro	-	-	-	7,5
4º	Oziel Alves de Oliveira	-	-	-	5,5
5º	Rosa Alice Gonçalves	4,0	-	-	4,0
6º	Nilso Roberto Goes	2,5	-	-	4,0
7º	Valter Fontana Junior	-	-	-	3,5
8°	Rodrigo Gonçalves dos Santos	-	-	-	1,5
9°	Ercilio Corrêa de Almeida	-	01	-	1,0
10º	Vanderlei de Jesus Rosário	-	00	-	1,0

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA EM RAZÃO DA PONTUAÇÃO (item 8.4 do Edital)

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PAVIMENTAÇÃO.

Candidato				Pontuação Final
Claudenir de Mello				0,0
Eloir José Veber				0,0
Ezequiel Ribeiro dos Santos				0,0
Fabio Pereira dos Santos				0,0
José Braulio da Silva				0,0
Luiz Ricardo Batista				0,0
Luiz Rogério Martins				0,0
Maicon Andre Ribeiro dos Santos				0,0
Miguel Gonçalves Thibes				0,0
Moacir José Zortea				0,0
Nilton Goes Junior				0,0
Valdemar da Silva Leite				0,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FÁBRICA DE TUBOS.

Candidato				Pontuação Final
Adriano de Oliveira Lourenço				0,0
Anilto Luiz Ferreira				0,0
Antonio Aderbal Ribeiro Branco				0,0
Gilmar dos Santos Cordeiro				0,0
Hoto Pereira				0,0
Orlando Cordeiro da Silva				0,0
Solimar Alves				0,0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Motivo
Adão Rosa dos Santos	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.8. do Edital - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Clair Soares	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Ensino Fundamental Completo.
Domingos Mateus Dallacosta	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Ensino Fundamental Completo.
Fábio José Cordeiro	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Ensino Fundamental Completo.
Izaias Izac Zarur	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.8. do Edital - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.
João Melniski	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.8. do Edital - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.
Luiz Carlos Rossato	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Ensino Fundamental Completo.
Marcelo Alves da Silva	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital – Carteira de Habilitação tipo "C", "D" ou "E".
Marcelo Donisete Machado	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Ensino Fundamental Completo.
Pedro Cidival Xavier	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Ensino Fundamental Completo.
Rudinei Gregório	Ausência de habilitação mínima para o cargo pretendido - item 5.1.2. do Edital - Ensino Fundamental Completo.
Vilso Piccoli.	Ausência de documento obrigatório - item 5.2.8. do Edital - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Desta forma, encaminhamos para publicação, abrindo-se, nos termos do item 13.1, do Edital nº 001/2012, o prazo para interposição de recursos.

Caçador (SC), 27 de Janeiro de 2012.
DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
Assessora de Gabinete do Prefeito

ANEMARI SOCREPPA BUSCARONS
Procuradora do Município

EVANDRO CARLOS FRITSCH
Procurador do Município

FRANCIELE PEREGO
Secretária Escolar

MARDIONICE HELENA PARES
Auxiliar de Secretário

Camboriú

Prefeitura

DL 3/12 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 003/2012 - FMS
Data: 31/01/2012

Objeto: REFERENTE Á ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.
Valor total: R$ 15.763,58 (Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 31 de Janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

IL 01/12 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2012 - PMC
Data: 31/01/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - AVISOS DE LICITAÇÃO, NO FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, ATENDENDO A LEI 8.666/93, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE LEIS, DECRETOS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$: 19.900,00
Secretaria: Administração
Contratado: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 31 de Janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.830 de 27 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.830 DE 27 de Janeiro de 2012
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. FABIANA OLIVEIRA CAMARGO SCHADECK, Professor Auxiliar I, Registro no Sistema nº 954949, a partir de 27 de janeiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de

janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.871 de 27 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.871 DE 27 de Janeiro de 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA
Nº 8.858 DE 24 de Janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.858 de 24 de janeiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - CRISTIANO STELZNER, Matrícula Funcional nº 000559, Registro no Sistema sob nº 954680, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2010 á 02 de julho de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 27 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.872 de 27 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.872 DE 27 de Janeiro de 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA
Nº 8.849 DE 20 de Janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.849 de 20 de janeiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Assessor de Serviços de Obras e Engenharia - MANOEL VIEIRA PISKE, Registro no Sistema sob nº 954780, referente ao período aquisitivo: 10 de agosto de 2009 a 09 de agosto de 2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 27 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.873 de 27 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.873 DE 27 de Janeiro de 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA
Nº 8.864 DE 24 de Janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.864 de 24 de janeiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Motorista - LUIZ CARLOS COTHOVISKY, Matrícula Funcional nº 000040, Registro no Sistema sob nº 292970, referente ao período aquisitivo 04 de janeiro de 2010 a 03 de janeiro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 27 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.874 de 27 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.874 DE 27 de Janeiro de 2012
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora - Auxiliar de Educador - MARILUCI DOS SANTOS NUNES BUCHMANN, Matrícula Funcional nº 000077, Registro no Sistema sob nº 294830, pelo período de 28 de janeiro de 2012 à 01 de abril de 2012.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.875 de 27 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.875 DE 27 de Janeiro de 2012
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO NO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA PEREIRA KROLL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 71 da Lei Complementar Municipal 006 de 19 de setembro de 2002 e Artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 27 de maio de 2003; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar até a data de 01 de novembro de 2011 o período de substituição no cargo de Diretor a disposto na Portaria nº 8.163 de 11 de abril de 2011, à Servidora Professora I - SIRLEY MARIA KUJASKY MALCHOVSKI, Matrícula Funcional nº 000159, Registro no Sistema sob nº 299040, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Glória Pereira Kroll.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão da prorrogação da Licença Maternidade e concessão da Licença Prêmio da servidora titular Srª.ARLETE JORGENSEN SCHIESSL, Matrícula Funcional nº 0232, Registro no Sistema sob o nº 437501.

Art.2º) A servidora substituta, receberá a título de gratificação 50 % (cincoenta por cento) da função gratificada de Diretor de Centro de Educação Infantil - FG-4B correspondendo o valor de R$ 270,61 (duzentos e setenta reais, sessenta e um centavos) durante o período ora em substituição.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2011.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.876 de 31 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.876 DE 31 de Janeiro de 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Chefe do Serviço do Desenvolvimento Social, VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, Matrícula Funcional nº 0203, Registro no Sistema sob nº 308050, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 01 de fevereiro de 2012 á 15 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.877 de 31 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.877 DE 31 de Janeiro de 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Fiscal de Vigilância Sanitária, SANDRO BUENO FRANCO, Matrícula Funcional nº 274, Registro no Sistema sob nº 125720, referente aos períodos aquisitivos: 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010 = 10 (dez) dias; 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011 = 10 (dez) dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 a 31de julho de 2011.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 01 de fevereiro de 2012 a 20 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.878 de 31 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.878 DE 31 de Janeiro de 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO
DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação - ZURITA MARIA PACHECO RÜCKL, Matrícula Funcional nº 282, Registro no Sistema sob nº 109790, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2010 a 16 de abril de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 01 de fevereiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 01/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, através da Secretária Municipal de Saúde, Divaldete Maria Bortoli, torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2012 às 9:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global para Construção de um Posto de Saúde no bairro Jardim Bela Vista, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao Edital.
O Edital que está amparado na Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 30 de janeiro de 2012.
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde
Campos Novos - Santa Catarina

Dispensa Nº01/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório de Dispensa 01/2012
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, SALA COMERCIAL 01, COM ÁREA DE 149.7650 M² ONDE FUNCIONARÁ A EXATORIA. DE ACORDO COM ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93.
Valor: R$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais) sendo 1.300,00 mensal referente á 11 meses a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Campos Novos , 31 de janeiro de 2012
JAIRO LUFT
Prefeito Em Exercicio

Extrato do Contrato 21/12 Processo N° 217/11

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2012 PROCESSO N° 217/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:RONY DUARTE SAMPAIO ME
OBJETO: A contratada por força do presente instrumento, obriga-se a prestar SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR:R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/12
DATA: 05/01/2012
CONTRATO: 21/2012

Extrato do Contrato N° 10/12 Processo N° 96/11

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2012 PROCESSO N° 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUIZ MOREIRA ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 02/01/2012
CONTRATO: 10/2012

Extrato do Contrato N° 11/12 Processo N 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2012 PROCESSO N° 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ERNESTO MORAIS DOS SANTOS ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 02/01/2012
CONTRATO: 11/2012

Extrato do Contrato N° 12/12 Processo 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2012 PROCESSO N° 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:MARTA BOFF DE MORAES ME - PLM TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 03/01/2012
CONTRATO: 12/2012

Extrato do Contrato N° 13/12 Processo N° 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2012 PROCESSO N° 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:MARTA BOFF DE MORAES ME - PLM TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 03/01/2012
CONTRATO: 13/2012

Extrato do Contrato N° 14/12 Processo N° 186/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2012 PROCESSO N° 186/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência para 15/02/2012, do contrato original do Processo Licitatório Nº 186/2011 da CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE AREIA, SENDO UMA NO COLÉGIO VALDEMAR RUPP E UMA NO CONJUNTO HABITACIONAL ELDORADO.
DATA: 04/01/2012
CONTRATO: 14/2012

Extrato do Contrato N° 15/12 Processo N° 137/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2012 PROCESSO N° 137/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:DECIO FRANA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 05/01/2012
CONTRATO: 15/2012

Extrato do Contrato N° 16/12 Processo N° 137/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2012 PROCESSO N° 137/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:DECIO FRANA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 05/01/2012
CONTRATO: 16/2012

Extrato do Contrato N° 17/12 Processo 28/09
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2012 PROCESSO N° 28/2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:DECIO FRANA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 05/01/2012
CONTRATO: 17/2012

Extrato do Contrato N° 18/12 Processo N° 28/09
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2012 PROCESSO N° 28/2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:DECIO FRANA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 05/01/2012
CONTRATO: 18/2012

Extrato do Contrato N° 19/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:MARIA DE LURDES VICENTE DA ROSA
OBJETO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O LOCADOR FORNECE EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO, UM IMÓVEL, SITUADO NA VILA RICA, DISTRITO DE IBICUI, PARA O FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CEBOLINHA.
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 05/01/2012
CONTRATO: 19/2012

Extrato do Contrato N° 22/11 Processo 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2012 PROCESSO N° 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ANTONIO VALMOR DE MELLO
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 09/01/2012
CONTRATO: 22/2012

Extrato do Contrato N° 23/12 Processo N° 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2012 PROCESSO N° 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 09/01/2012
CONTRATO: 23/2012

Extrato do Contrato N° 24/12 Processo N° 13/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2012 PROCESSO N° 13/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 09/01/2012
CONTRATO: 24/2012

Extrato do Contrato N° 25/12 Processo N° 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2012 PROCESSO N° 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 09/01/2012
CONTRATO: 25/2012

Extrato do Contrato N° 26/12 Processo N° 48/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2012 PROCESSO N° 48/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 09/01/2012
CONTRATO: 26/2012

Extrato do Contrato N° 27/12 Processo N° 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2012 PROCESSO N° 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 09/01/2012
CONTRATO: 27/2012

Extrato do Contrato N°09/12 Processo N°96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2012 PROCESSO N° 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUIZ MOREIRA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 02/01/2012
CONTRATO: 09/2012

Extrato do Contrato N°20/11 Processo N° 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2012 PROCESSO N° 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:DECIO FRANA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 05/01/2012
CONTRATO: 20/2012

Canoinhas

Prefeitura

Edital Nº. 003/2012
EDITAL Nº. 003/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 26 de janeiro de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 003/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 057 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CRISTIANE MARIA CHUK

Edital Nº. 004/2012

EDITAL Nº. 004/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 07/SMS/2011.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 07/SMS/2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 246/2011;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 07/SMS/2011, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o

exercício do cargo.
3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 26 de janeiro de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 004/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO
DALVANA PORTELA FELIX

Capinzal

Prefeitura

Contrato 0006/2012 - FMSC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0006/2012 - FMSC
Pregão Presencial 0031/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Itens para composição do Kit do Projeto "Pequeno Capinzalense" desenvolvido pela Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012.
VALOR R$: 3.684,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Errata - FMASC - Processo Licitatório Nº 001/2012 - Pregão Eletrônico Nº 001/2012

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para Assistência à Criança e ao Adolescente Atendidos no Projeto CECON, para o ano de 2012, com recursos Próprios.

No aviso de licitação publicado na edição do dia 31/01/2012, onde se lê:

Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 14/02/2011.

Leia-se: Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 14/02/2012.

CAPINZAL, 01 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

FMASC - Processo Licitatório Nº 0002/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0002/2012
Pregão Eletrônico Nº 0002/2012

OBJETO: Aquisição de alimentos, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://cidadecompras.cnm.org.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 13/02/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://cidadecompras.cnm.org.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 01 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

FMASC - Processo Licitatório Nº 0003/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0003/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0003/2012
Pregão Eletrônico Nº 0003/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://cidadecompras.cnm.org.br Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 13/02/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://cidadecompras.cnm.org.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 01 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Inexigibilidade 005/2012 - FMSC

```
+-------------------------------------------------------+--------------------+
|           ESTADO DE SANTA CATARINA                    |  INEXIGIBILIDADE   |
|           )O MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL          |                    |
|                                                       | Nr. 0005/2012 - IL |
|           I: 05.029.092/0001-56                       +--------------------+
|           RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155                   |Processo:  0007/2012|
|           CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC               |Data....: 30/01/2012|
+-------------------------------------------------------+-------+------------+
                                                                |Folha: 1/3  |
                                                                +------------+
```

```
+-------------------------------------------------------------------------------+
|Fornecedor: FISIOATIVA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA          Código: 4303       |
|Endereco..: RUA PRESIDENTE KENNEDY  17                OURO                  SC|
|CNPJ/M.F..: 08.350.998/0001-66                        Insc.Estad:             |
+-------------------------------------------------------------------------------+
```

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: redenciamento de Clínicas de Fisioterapia para realização de sessões de fisioterapia clínica, neurológica, hospitalar e domiciliar, para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Empenho Nr.:

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fisioterapia Domiciliar	UN	1	35,00	35,00
2	Fisioterapia Hospitalar	UN	1	30,00	30,00
				T O T A L :	65,00

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 25. É Inexigível a Licitação:

(X) CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

( ) I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

( ) II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

( ) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA:

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

```
+-------------------------------------------------------+--------------------+
|           ESTADO DE SANTA CATARINA                    |  INEXIGIBILIDADE   |
|           )O MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL          |                    |
|                                                       | Nr. 0005/2012 - IL |
|           r: 05.029.092/0001-56                       +--------------------+
|           RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155                   |Processo:  0007/2012|
|           CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC               |Data....: 30/01/2012|
+-------------------------------------------------------+-------+------------+
                                                                |Folha: 2/3  |
                                                                +------------+


+-------------------------------------------------------------------------------+
|Fornecedor: FISIOATIVA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA          Código: 4303       |
|Endereco..: RUA PRESIDENTE KENNEDY  17                OURO                 SC|
|CNPJ/M.F..: 08.350.998/0001-66                        Insc.Estad:            |
+-------------------------------------------------------------------------------+

Conta: 08.0801.10.301.0150.2123.33903900
Reduzido.........: 008
Órgão............: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Mod. Aplicação...: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte............: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd
Destinação.......: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
 -------------------------------------------------------------------------------


  CAPINZAL, 30 de janeiro de 2012.
```

Edson Antônio Cassiano

Gestor Interino

ESTADO DE SANTA CATARINA	INEXIGIBILIDADE
)O MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	
	Nr. 0005/2012 - IL
r: 05.029.092/0001-56	
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155	Processo: 0007/2012
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC	Data....: 30/01/2012

Folha: 3/3

Fornecedor: FISIOATIVA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA		Código: 4303
Endereco..: RUA PRESIDENTE KENNEDY 17	OURO	SC
CNPJ/M.F..: 08.350.998/0001-66	Insc.Estad:	

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 30 de janeiro de 2012.

VALOR....: 65,00(sessenta e cinco reais)

PAGAMENTO: Mensal

Contrato 0004/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0004/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 158.238,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0005/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0005/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 1.449,80
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0006/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0006/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 114.440,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0007/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0007/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 16.112,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0008/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0008/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: RODA BRASIL DIST. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA EPP
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 75.690,80
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0009/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0009/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: GERSON A FRIGHETTO ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 23.800,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0010/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0010/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para

o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 2.682,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0011/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0011/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 11.176,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Contrato 0012/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0012/2012
Pregão Presencial 0156/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrurura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
VALOR R$: 47.200,00
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Termo Aditivo 001/2012 - Contrato Superior 0004/2009
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2012
CONTRATO SUPERIOR 0004/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ASSESMET SERV.ASSESSORIA EM SEG.TRABALHO LTDA
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é o reajuste anual, visando o equilíbrio econômico financeiro, nos termos da lei 8.666/93, no índice de 6,08% relativo ao INPC acumulado do ano de 2011, ficando o valor mensal de R$ 1.569,90 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais, noventa centavos).
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 26/01/2012 A 31/12/2012

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 028 de 01.02.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 028/2012

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 006 de 23.12.99 e de acordo com o art. 10 e anexo V da Lei Complementar 050 de 09.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a servidora PATRICIA MACHADO, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Nível II, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada pela portaria nº. 41/2011 de 21.01.2011, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de fevereiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 10/2012 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2012 - PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 13 de fevereiro de 2012, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto a serem utilizados nas obras do Município, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 01 de Fevereiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Homologação das Inscrições-Edital Nº. 02/2012/SMECE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº. 02/2012/SMECE
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e em conformidade com a Lei Federal nº. 11.788/08 e com o disposto na Lei Municipal

nº. 0419 de 26.03.2009, TORNA PÚBLICO:

I - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Edital nº. 02/2012/SMECE, do processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio remunerado.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

Inscrição	Nome	Data nascimento
29	AMANDA WEIRICH	21/01/1996
9	ANGELA MARQUEZ	07/11/1995
10	CARLINI INDIANARA SCHNEIDER	10/11/1993
17	DANUBIA ALAIDE DA LUZ	04/03/1994
1	DEBORA GRACH	10/03/1995
5	DIANDRA CARLA CORREIA	28/03/1996
13	EDUARDO FELIPE	29/11/1995
28	GABRIELA FERNANDA THIESEN	12/10/1995
3	GUILHERME PEREIRA	18/08/1995
11	JOÃO WILLIAN DE ALMEIDA	17/10/1995
7	KAUANI LOPES	04/02/1994
8	KEITY SEBOLD DA SILVA	12/02/1995
24	RENATA SEBOLD	08/10/1996
14	TAINA LETICIA LOPES	09/09/1994

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

Inscrição	Nome	Data nascimento
15	CAIO CESAR PEREIRA	25/02/1993
16	CHARLES RODRIGO MICHELS	19/05/1994
19	DEISEANE DOS SANTOS	12/01/1993
22	GABRIELA KERSCHBAUM	12/03/1990
21	GRAZIELA DE SOUZA	07/08/1994
2	GUSTAVO PEREIRA	05/04/1994
30	JANDERSON MACHADO	18/05/1994
26	JAQUELINE LEHMKUHL	09/01/1989
18	LEONARDO ANTÔNIO MACIEL	31/12/1994
6	NAYARA SCHNEIDER	08/03/1994
25	PATRÍCIA MACHADO	11/02/1988
20	PATRICIA PEREIRA	27/04/1993
4	RENATA PORTES DOS SANTOS	07/01/1992
23	RUAN JOSÉ DE SOUZA	13/08/1995
27	RUBENS RAFAEL MONTEIRO	05/07/1994
12	TAINE RODE	30/08/1993

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado - SC, 31 de janeiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Extrato do Contrato n04/2012

Contrato n°004/2012
Extrato do Contrato n°004/2012
Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado
Contratante:Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado
Contratada:Editora e Agência Jornal Destaque LTDA.

Objeto:Contratação de publicações de matérias oficiais e institucionais de interesse do Poder Legislativo.
Valor global:R$2750,00.
Valor mensal:R$250,00.
Data da vigência: 01/02/2012, a 31/12/2012.

Chapadão do Lageado, 31 de janeiro de 2012.
ARLINDO STEIN
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 02/2012, de 30 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 02/2012, DE 30 de Janeiro de 2012.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 401, de 27 de abril de 2005, c/c o disposto no art. 1º,II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor LEVI ELOI DOS SANTOS, ocupante do cargo de chefe de departamento administrativo, no período de 01 de fevereiro a 01de março de 2012, correspondente à portaria 01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
EDSON LUIS GONÇALVES
Diretot/Superintendente

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 46/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2011 - PMC
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de recapeamento da Rua João Mosele, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R$ 35.611,42 (trinta e cinco mil seiscentos e onze reais com quarenta e dois centavos) e a licitante BRITTER RODOVIAS LTDA, ficou na segunda colocação com o menor valor global de R$ 38.078,54 (trinta e oito mil e setenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos). Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2012.
RUTINEIA ROSSI
Presidente da CPL, em exercício

Errata do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2011

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2011, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do dia 06 de janeiro de 2012, pág 25, ED nº 903, onde lê-se: " REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, no valor de R$7.013,52 (sete mil, treze reais e cinquenta e dois centavos)"; leia-se: " REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, no valor de R$7.354,32 (sete mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos)".

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto Nº 06/2012
DECRETO No 06, DE 30 de Janeiro de 2012.
"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a tabela de valores das taxas e serviços de fornecimento de água do município, utilizando-se como fator de correção o IGP-M acumulados nos últimos 12 meses, aplicado sobre os valores cobrados em dezembro de 2011, conforme estabelece o Anexo Único conexo ao presente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 30 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

ANEXO ÚNICO - Decreto 06/2012

TABELA DE VALORES DE TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇOS RELACIONADOS

Consumo	Preço por m³
Até 10 m³	R$ 2,79
Até 20 m³	R$ 3,01
Até 30 m³	R$ 4,54
Até 40 m³	R$ 4,89
Até 50 m³	R$ 5,81
Acima de 50 m³	R$ 6,29

TAXA MÍNIMA: R$ 15,58

TAXA RURAL POR M³: R$ 1,24

Outros Serviços:

- Serviços de Ligação ou desligamento: R$ 9,67
- Custo por Falta de Pagamento: R$ 9,67

Cordilheira Alta, 30 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº 025/2012
PORTARIA Nº 025/2012, DE 31 de Janeiro de 2012
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. KELY CRISTINA RANZAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/07/2010 a 15/07/2011, que serão gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

KELY CRISTINA RANZAN Ciente em: _____/_____/_____

Resultado_PROC_03_PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2012 - PR Processo Administrativo: 3/2012 Processo de Licitação: 3/2012 Data do Processo: 12/01/2012

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal, Sr(a) CLOVIS FIDELIS GRANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2012
b) Licitação Nr.: 2/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 30/01/2012 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Contratação de Empresa, associação, ou entidade formada, especializada em arbitragem, para prestar serviços de arbitragem nas modalidades de futsal e suíço, em atendimento aos campeonatos Municipais realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes, nos termos do edital

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (285)					
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	50	-	240,00	12.000,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO	85	-	115,00	9.775,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO	15	-	115,00	1.725,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM SUÍÇO SÊNIOR	28	-	115,00	3.220,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM SUÍÇO LIVRE	85	-	115,00	9.775,00
				Total do Fornecedor:	**36.495,00**
				Total Geral:	**36.495,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (39) Saldo: 59.775,00

Cordilheira Alta, 30 de Janeiro de 2012.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

FLARI RAFAEL TRICHES
SECRETÁRIO

Notificação de taa de Recursos Federais - 13/01/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 13/01/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.100,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.100,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.100,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.100,00

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 020, de 30 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº. 020, DE 30 de Janeiro de 2012.
CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.5 do Edital de Teste Seletivo nº. 011, de 17/11/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, RESOLVE:
PRORROGAR:

Art. 1º O contrato do servidor abaixo relacionado para continuar a exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social , até 31 de janeiro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Sandro Cunico	Agente de Combate a Endemias	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 30 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº.019 de 30 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº.019 DE 30 de Janeiro de 2012.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública, Sra. Francieli Santin, ocupante do Cargo de Professor IV, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº. 011 de 27/01/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 30 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 018, de 30 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 018, DE 30 de Janeiro de 2012.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar. Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica.

01- Pelo período de 15 (quinze) dias, com gozo a partir do dia 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2012.

Nome	Cargo	Referência
Ilsso Antonio Mores	Mecânico Auxiliar	04/2003 à 2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 001/12 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER DE CORUPÁ - SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/12 - FME

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em Arbitragem desportiva, para efetuar serviços de arbitragem com auxiliares e mesários, para realização dos jogos do calendário esportivo da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Corupá.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 01/02/2012, às 09h00min do dia 13/02/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 13/02/12
TIPO: Menor Preço.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e

também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 01 de Fevereiro de 2012.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
Presidente Da Fundação Municipal De Esportes, Turismo, Cultura E Lazer De Corupá-SC

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 47/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de materiais para manutenção da Rua Benjamin Dacol, pontes na localidade do Butiá e Horizolândia, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 09:00 horas do dia 10/02/2012,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 09:30 horas do dia 10/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos De Termo Aditivo
Resumo dos Instrumentos DE TERMO ADITIVO
Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.895.117/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 41/2011 Número do Processo: 41/2011
Número do Aditivo: 377/2011
Fundamento Legal:

Objeto: Aditamento de prazo pelo período de 29/12/2011 a 31/01/2012, referente a reforma do Ginásio de Esportes "Helga Wilma Grone", no distrito de Marombas, conforme memoriais descritivos em anexo.

Data da Assinatura: 29/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 29/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 31/012012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo
Resumo dos Instrumentos DE TERMO ADITIVO

Contratado: MAURÍCIO DE TOFFOL BOCH ME
CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 20/2010 Número do Processo: 20/2010
Número do Aditivo: 378/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de prazo pelo período de 29/12/2011 a 31/12/2012, referente a prestação de serviço de telecomunicação e conectividade com internet Via Rádio.

Data da Assinatura: 29/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 29/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 31/01/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo
Resumo dos Instrumentos DE TERMO ADITIVO

Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.895.117/0001-20
Modalidade: Tomada de preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 41/2011 Número do Processo: 41/2011
Número do Aditivo: 379/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais R$ 3.316,94, referente a reforma do Ginásio de Esportes "Helga Wilma Grone" no distrito de Marombas, conforme memoriais descritivos em anexo.

Data da Assinatura: 29/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 29/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 31/01/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.136,94 Forma de pagamento: Cfme memorial descritivo e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo
Resumo dos Instrumentos DE TERMO ADITIVO

Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SIT. DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.072.953/0001-16
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2011 Número do Processo: 5/2011
Número do Aditivo: 380/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de prazo, período de 29/12/2011 a 31/12/2012, referente a aquisição de sistema escola Via Net, composto de

módulos, acessado pela internet, para uso dos Centros de Educação Infantis e Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 29/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 29/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Resumo dos Instrumentos DE TERMO ADITIVO

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 35/2010 Número do Processo: 35/2010
Número do Aditivo: 381/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo até dia 31/12/2012, referente a locação de sistemas de contabilidade pública, compras e licitações e Educação, conforme quantitativos e características descritivas nos anexos I e II, inclusive coma prestação de serviços técnicos correlatos, regida pela Lei Federal 10.520/002, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Data da Assinatura: 29/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 29/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: Forma de pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: Prumo Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 07.895.117/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço
Número da Licitação: 57/2011 Número do Processo: 57/2011
Número do Contrato: 338/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Serviço de Recuperação da cobertura do Núcleo Municipal Getúlio Vragas e construção de cerca do Centro de Educação Infantil Alfredo Lemser, conforme memorial descritivo em anexo.

Data da Assinatura: 02/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 02/12/2011
Vigência: 02/12/2011 a 01/02/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 63.116,14 Forma de pagamento: Cfme medição e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: Borsarini e Borsarini Ltda
CNPJ: 01.922.692/0001-98
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 61/2011 Número do Processo: 61/2011
Número do Contrato: 339/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Serviço de ampliação e reforme do Centro de Educação Itaxir Perin, conforme memorial descritivo em anexo

Data da Assinatura: 02/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 02/12/2011
Vigência: 02/12/2011 a 31/03/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014 1.013.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 237.762,87 Forma de pagamento: Cfme medição e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: Prumo Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 07.895.117/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 60/2011 Número do Processo: 60/2011
Número do Contrato: 340/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Serviço de ampliação e reforma dos banheiros do Centro de Educação Infantil São Francisco, conforme memorial descritivo em anexo

Data da Assinatura: 05/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 05/12/2011
Vigência: 05/12/2011 a 31/03/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014 1.013.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 148.939,92 Forma de pagamento: Cfme memorial descritivo e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: Iveco Latin America Ltda
CNPJ: 01.844.555/0001-82
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número da Licitação: Número do Processo:
Número do Contrato: 341/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao programa caminho da escola.

Data da Assinatura: 06/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 06/12/2011
Vigência: 06/12/2011 a 06/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 140.000,00 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: AP Oeste Comércio Ltda EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011
Número do Contrato: 343/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 5 - Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 678,30 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: Casa Fagundes Com. E Varied. Em geral Ltda ME
CNPJ: 73.222.994/0001-64
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011
Número do Contrato: 344/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 5 - Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 379,50 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011
Número do Contrato: 345/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 5 - Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 48,45 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: Plasmedic Com. Mat. p/ uso Médico e Laboratoriais Ltda
CNPJ: 09.200.303/0001-22
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011
Número do Contrato: 346/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 5 - Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.208,00 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: ROBERTO TESSARRO E CIA LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011
Número do Contrato: 347/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 5 - Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 31/12/201
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 333,20 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUPRIM. P/ INFORM. E ESCRIT. LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 32/2011 Número do Processo: 32/2011
Número do Contrato: 348/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 4 - Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza na forma de Registro de Preço, para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Núcleos Municipais de Educação, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 306,19 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 32/2011 Número do Processo: 32/2011
Número do Contrato: 349/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 4 - Referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza na forma de Registro de Preço, para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Núcleos Municipais de Educação, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 894,60 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: Julio Cesar Gurski
CPF: 464.893.989-15
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: Número do Processo:
Número do Contrato: 350/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de prestação de serviço de palestra referente ao projeto de capacitação "Equilíbrio Emocional Harmonizado Corpo, mente e Espírito.", com carga horária de 20 horas, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2011, que será realizado na cidade de videira/SC, e tem como objetivo capacitar funcionários e gestores da educação da rede Municipal de ensinop de Curitibanos, conforme documentação em anexo.

Data da Assinatura: 09/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 23/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.800,00 Forma de pagamento: Após prestação de serviço e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA SA
CNPJ: 92.821.701/0002-90
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 32/2010 Número do Processo: 32/2010
Número do Contrato: 351/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 4 - Referente a prestação de serviços de publicação de 2.600 cm/ coluna de atos oficiais do Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, em jornal de circulação regional, conforme solicitação do departamento competente e demais condições constantes deste edital.

Data da Assinatura: 12/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 12/12/2011
Vigência: 12/12/2011 a 31/01/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.000,00 Forma de pagamento: Cfme Edital

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: LIVRARIAS MOHR LTDA ME
CNPJ: 07.261.562/0001-38
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 63/2011 Número do Processo: 63/2011
Número do Contrato: 352/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de brinquedos e Materiais Educativos para Centros de Educação Infantis da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 12/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 12/12/2011
Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.820,04 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
CNPJ: 13.674.709/0001-14
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 63/2011 Número do Processo: 63/2011
Número do Contrato: 353/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de brinquedos e Materiais Educativos para Centros de Educação Infantis da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 12/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 12/12/2011
Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.265,20 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 13.697.291/0001-60
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 63/2011 Número do Processo: 63/2011
Número do Contrato: 354/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de brinquedos e Materiais Educativos para Centros de Educação Infantis da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 12/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 12/12/2011
Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.220,35 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.449.998/0001-67
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 63/2011 Número do Processo: 63/2011
Número do Contrato: 355/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de brinquedos e Materiais Educativos para Centros de Educação Infantis da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 12/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 12/12/2011
Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.442,95 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 09.276.894/0001-11
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011
Número do Contrato: 356/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 6 - referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza para limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantis, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 13/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 13/12/2011
Vigência: 13/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.523,00 Forma de pagamento: Após entrega e material e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: PLASMEDIC COM.MAT. P/ USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 09.200.303/0001-22
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011
Número do Contrato: 357/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Adjudicação 6 - referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza para limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantis, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 13/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 13/12/2011
Vigência: 13/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.563,60 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: OSVALDO VIEIRA JUNIOR
CPF: 118.692.878-60
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: Número do Processo:
Número do Contrato: 358/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental/ agrimensura, topografia/ geomensura, para levantamento topográfico, planiférico georreferenciado para desmembramento de imóveis rural, na localidade de Santa Cruz do Pery, conforme documentação em anexo.

Data da Assinatura: 14/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 14/12/2011
Vigência: 14/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.200,00 Forma de pagamento: Cfme prestação de serviço e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: GERHARDT E PELEGRINI LTDA
CNPJ: 82.156.977/0001-67
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 64/2011 Número do Processo: 64/2011
Número do Contrato: 359/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de livros para uso Núcleos Municipais de

Educação, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 14/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 14/12/2011
Vigência: 14/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 48.207,35 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA
CNPJ: 10.385.994/0001-65
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 64/2011 Número do Processo: 64/2011
Número do Contrato: 360/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de livros para uso no Núcleo Municipal de Educação, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 14/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 14/12/2011
Vigência: 14/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 13.860,00 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: DECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 79.501.359/0001-00
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 65/2011 Número do Processo: 65/2011
Número do Contrato: 361/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para veículos ônibus, placa MCY 8901, KM 252.987; Gol 16 V, placa MFA 2690, KM 246.250; Kombi 2002, placa MFZ 4050, KM 147.250; Micro Marcopolo Volare A5, placa MEO 2662, KM 222.654; da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data da Assinatura: 14/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 14/12/2011
Vigência: 14/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.532,00 Forma de pagamento: Cfme entrega e prestação de serviço e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 65/2011 Número do Processo: 65/2011
Número do Contrato: 362/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para veículos ônibus, placa MCY 8901, KM 252.987; Gol 16 V, placa MFA 2690, KM 246.250; Kombi 2002, placa MFZ 4050, KM 147.250; Micro Marcopolo Volare A5, placa MEO 2662, KM 222.654; da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data da Assinatura: 14/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 14/12/2011
Vigência: 14/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.581,04 Forma de pagamento: Cfme entrega e prestação de serviço e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 69/2011 Número do Processo: 69/2011
Número do Contrato: 363/2011
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER IMEDIATO E EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DE CAMPO LAURO ANTÔNIO DA COSTA, DANIFICADA DEVIDO A CHUVA DE GRANIZO OCORRIDO NO DIA 13/12/2011, CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 15/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 15/12/2011
Vigência: 15/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 48,98 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: COMACO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 83.101.337/0001-12
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 69/2011 Número do Processo: 69/2011
Número do Contrato: 364/2011
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER IMEDIATO E EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DE CAMPO LAURO ANTÔNIO DA COSTA, DANIFICADA DEVIDO A CHUVA DE GRANIZO OCORRIDO NO DIA 13/12/2011, CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 15/12/2011

Data da publicação no Diário Oficial: 15/12/2011
Vigência: 15/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.457,16 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: PONTO CERTO LTDA
CNPJ: 00.510.282/0001-77
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 69/2011 Número do Processo: 69/2011
Número do Contrato: 365/2011
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER IMEDIATO E EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DE CAMPO LAURO ANTÔNIO DA COSTA, DANIFICADA DEVIDO A CHUVA DE GRANIZO OCORRIDO NO DIA 13/12/2011, CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 15/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 15/12/2011
Vigência: 15/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 243,00 Forma de pagamento: Após entrega e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: VOLNI GUETTEN
CPF: 484.681.189-15
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011
Número do Contrato: 366/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais 28 KM, no valor total de R$ 77,00, referente a prestação de serviços de transporte escolar, linha 19, Lagoinha I, de alunos do Município de Curitibanos. No período de 19/12/2011 a 22/12/2011, tendo em vista atendimento a reposição de aulas da Rede Estadual, conforme solicitação da GERED/ Curitibanos.

Data da Assinatura: 16/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 77,00 Forma de pagamento: Cfme KM rodados e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: ALUIR NOVAKOSKI DE PAULA
CNPJ: 10.514.195/0001-41
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011
Número do Contrato: 367/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais 145 KM, no valor total de R$ 504,60, referente a prestação de serviços de transporte escolar, linha 10, Xaxim, de alunos do Município de Curitibanos. No período de 19/12/2011 a 22/12/2011, tendo em vista atendimento a reposição de aulas da Rede Estadual, conforme solicitação da GERED/ Curitibanos.

Data da Assinatura: 16/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 504,60 Forma de pagamento: Cfme KM rodados e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: ADRIANO ALVES TRANSPORTES ME
CNPJ: 11.369.896/0001-05
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011
Número do Contrato: 368/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais 115 KM, no valor total de R$ 483,00, referente a prestação de serviços de transporte escolar, linha 27, Campo da Roça de Cima, de alunos do Município de Curitibanos. No período de 19/12/2011 a 22/12/2011, tendo em vista atendimento a reposição de aulas da Rede Estadual, conforme solicitação da GERED/ Curitibanos.

Data da Assinatura: 16/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.661,70 Forma de pagamento: Cfme KM rodados e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 13.012.393/0001-03
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011
Número do Contrato: 369/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais 28 KM, no valor total de R$ 77,00, referente a prestação de serviços de transporte escolar, linha 19, Lagoinha I, de alunos do Município de Curitibanos. No período de 19/12/2011 a 22/12/2011, tendo em vista atendimento a reposição de aulas da Rede Estadual, conforme solicitação da GERED/ Curitibanos.

Data da Assinatura: 16/12/2011

Data da publicação no Diário Oficial: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 483,00 Forma de pagamento: Cfme KM rodados e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: TRANSMACIEL LTDA ME
CNPJ: 10.525.755/0001-63
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011
Número do Contrato: 370/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais 151 KM, no valor total de R$ 536,05, referente a prestação de serviços de transporte escolar, linha 15, Fazenda da Roseira, de alunos do Município de Curitibanos. No período de 19/12/2011 a 22/12/2011, tendo em vista atendimento a reposição de aulas da Rede Estadual, conforme solicitação da GERED/ Curitibanos.

Data da Assinatura: 16/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 536,05 Forma de pagamento: Cfme KM rodados e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: KASTELLI TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 10.997.258/0001-68
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011
Número do Contrato: 371/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais 151 KM, no valor total de R$ 436,39, referente a prestação de serviços de transporte escolar, linha 03, Horizolândia, de alunos do Município de Curitibanos. No período de 19/12/2011 a 22/12/2011, tendo em vista atendimento a reposição de aulas da Rede Estadual, conforme solicitação da GERED/ Curitibanos.

Data da Assinatura: 16/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 436,39 Forma de pagamento: Cfme KM rodados e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: SÔNIA DE FÁTIMA VIEIRA ME
CNPJ: 10.559.712/0001-07
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011
Número do Contrato: 372/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de mais 124 KM, no valor total de R$ 477,40, referente a prestação de serviços de transporte escolar, linha 30, Reassentamento Bela Vista, de alunos do Município de Curitibanos. No período de 19/12/2011 a 22/12/2011, tendo em vista atendimento a reposição de aulas da Rede Estadual, conforme solicitação da GERED/ Curitibanos.

Data da Assinatura: 16/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 477,40 Forma de pagamento: Cfme KM rodados e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: AUGUSTIN - COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 07.478.741/0001-21
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 66/2011 Número do Processo: 66/2011
Número do Contrato: 373/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho e persianas, para uso nos Centros de Educação Infantis, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 19/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 19/12/2011
Vigência: 19/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.576,91 Forma de pagamento: Após entrega do material e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 67/2011 Número do Processo: 67/2011
Número do Contrato: 374/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Prestação de serviço de digitalização dos documentos do setor de contabilidade, setor de tesouraria, setor de licitações e contratos todos do Fundo Municipal de Educação, referente ao ano exercício de 2010, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 19/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 19/12/2011

Vigência: 19/12/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.265,98 Forma de pagamento: Cfme prestação de serviço e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: CONE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.959.120/0001-60
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 58/2011 Número do Processo: 58/2011
Número do Contrato: 375/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Construção e reforma de uma sala do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com área de 361,34 m², conforme memorial descritivo em anexo

Data da Assinatura: 19/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 19/12/2011
Vigência: 19/12/2011 a 01/04/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 263.309,53 Forma de pagamento: Cfme memorial descritivo e nota fiscal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato
Resumo dos Instrumentos DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 68/2011 Número do Processo: 68/2011
Número do Contrato: 376/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Construção de Escola de Campo na localidade de Santa Cruz do Pery, com seis salas de aula, referente ao projeto espaço educativo urbano II, conforme memorial descritivo e demais documentação em anexo.

Data da Assinatura: 22/12/2011
Data da publicação no Diário Oficial: 22/12/2011
Vigência: 22/12/2011 a 29/06/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/ Número:
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 999.519,31 Forma de pagamento: Cfme memorial descritivo e nota fiscal

Ermo

Prefeitura

Convênio Nº. 001/2012
Convênio nº. 001/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Ermo.
Contratado: Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul.

Objeto: contribuição financeira no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas.
Vigência: 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 005, de 16 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 005, DE 16 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Forquilhinha, na Lei nº 1.026, de 29.12.2003, no Edital de Concorrência Pública nº 053/2005 para concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município de Forquilhinha e no Contrato de Concessão nº 01/2005, relativo ao serviço de transporte coletivo de passageiros no município de Forquilhinha;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Bilhetagem do Transporte Coletivo Urbano de Forquilhinha, como pré-requisito para implantação do sistema integrado;

CONSIDERANDO a obrigação de elaboração, pela concessionária do transporte coletivo urbano no Município, do projeto executivo do sistema de bilhetagem do sistema integrado de transporte coletivo de passageiros, e, finalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do sistema de bilhetagem eletrônica,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Art. 1º Fica instituído e autorizado o uso de Sistema de Bilhetagem Eletrônica no serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Forquilhinha.
Parágrafo único. Entende-se como Bilhetagem Eletrônica a cobrança automática do preço da respectiva passagem, por meio do uso de cartão inteligente sem contato para o controle do acesso do passageiro e a liberação das catracas eletromecânicas dos ônibus, das estações e dos demais pontos de transferência ou transbordo dotados de infraestrutura para o pré-embarque.

Art. 2º Compete à empresa Concessionária do serviço público de

transporte coletivo de passageiros do Município de Forquilhinha, doravante denominada Concessionária, definir especificações técnicas, aprovar o projeto executivo, implantar e gerenciar diretamente o sistema de bilhetagem eletrônica.
§ 1º O gerenciamento compreende o fornecimento, a comercialização, o cadastramento de usuários, inclusive dos beneficiários de descontos e gratuidades, conforme previsto na legislação em vigor, a emissão de cartões, o processamento de dados, a emissão de relatórios, bem como todos os atos e demais procedimentos técnicos necessários à viabilização dessas tarefas, inclusive:
I - atualizar e manter os parâmetros de configuração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
II - efetuar o carregamento dos créditos nos cartões eletrônicos;
III - proceder à distribuição dos cartões eletrônicos;
IV - implantar plano de divulgação a todos os usuários do transporte coletivo, sobre as alterações que serão implementadas no sistema de transporte, no que se refere ao cartão eletrônico;
V - permitir acesso remoto ao Núcleo de Transporte e Circulação - NTC, Órgão Gestor do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE, para emissão de relatórios das informações processadas através do sistema de bilhetagem eletrônica.
§ 2º A Concessionária poderá firmar contratos com estabelecimentos comerciais e similares, visando a implantar uma rede de pontos de vendas de créditos em cartões eletrônicos, de modo a facilitar a acessibilidade dos usuários ao serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município.

Art. 3º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica adotado pelo Município de Forquilhinha é composto pelos seguintes tipos de dispositivos: validador, carregador de cartão, cartão inteligente do tipo sem contato, catraca eletromecânica, "software", "hardware" e sistema de comunicação de dados.
§ 1º Validador é o dispositivo (eletrônico e mecânico) que serve de interface com os usuários, clientes e operadores do sistema de bilhetagem eletrônica, que:
I - instalado em veículo (embarcado em ônibus) da frota vinculada ao serviço público de transporte coletivo de passageiros faz o carregamento de vale-transporte em cartão inteligente, através da recarga embarcada, promove a venda embarcada e recebe informações dos demais periféricos embarcados, tais como GPS, odômetro, etc;
II - instalado em veículo (ônibus) da frota vinculada ao serviço de transporte coletivo urbano, nas estações e nos pontos com pré-embarque faz a leitura e o débito de crédito nos cartões eletrônicos, valida os cartões segundo a categoria e o tipo e registra eventos operacionais;
III - libera a catraca eletromecânica para o acesso da pessoa ao serviço público de transporte coletivo de passageiros.
§ 2º Carregador de cartão é o dispositivo eletrônico que nos pontos de vendas oficiais faz a personalização e o carregamento dos créditos das passagens nos cartões eletrônicos.
§ 3º O cartão inteligente, também denominado de cartão eletrônico é do tipo sem contato "SMART CARD - CONTACTLESS", fabricados em PVC, no formato ISO, armazenam as informações em "chip" microprocessador, funciona por aproximação e é recarregável.

Art. 4º O cartão inteligente conterá créditos cujo valor monetário equivale ao preço da passagem correspondente à modalidade do cartão.

CAPÍTULO II
DOS CARTÕES UTILIZADOS NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Art. 5º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica admite o uso das seguintes categorias de cartões:
I - CIDADÃO;
II - VALE-TRANSPORTE;
III - ESTUDANTE;
IV - IDOSO;
V - ESPECIAL;
VI - OPERADOR.

Art. 6º Os cartões emitidos, denominados "Cartão Forquilhinha", conterão ao menos a marca da Concessionária, brasão do município e o número do cartão.

Art. 7º Os cartões serão diferenciados por modalidade, de modo a facilitar a fiscalização e o controle do uso dos mesmos.

Art. 8º Para todas as categorias de cartões previstas no presente Decreto, o cadastramento dos usuários, funcionará de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Art. 9º No cadastramento ou renovação do cadastro, para as categorias de Cartão Estudante, Idoso e Especial, a pessoa usuária será fotografada por meio eletrônico para fins de registro no sistema e personalização do respectivo Cartão.

Art. 10. Para as modalidades de Cartão Estudante, Idoso e Especial, é obrigatório que a pessoa usuária do respectivo cartão apresente o mesmo ao agente operador da Concessionária encarregado de liberar a catraca antes de submetê-lo ao dispositivo validador, quando do acesso ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, sendo possível, quando houver dúvida, que o agente operador ou a fiscalização do Poder Concedente, exijam a apresentação do documento de identidade da pessoa portadora do respectivo cartão.

SEÇÃO I
DO CARTÃO CIDADÃO

Art. 11. O Cartão Cidadão é codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso geral, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente pela Concessionária ou nos postos de vendas credenciados.
§ 1º No Cartão Cidadão a quantidade de créditos em passagens limitar-se-á em 150 (cento e cinquenta).
§ 2º O cadastramento da pessoa usuária do Cartão Cidadão poderá ser solicitado em qualquer ponto de venda credenciado.
§ 3º Para adquirir o Cartão Cidadão a pessoa usuária deverá apresentar os seguintes documentos:
I - documento de identidade;
II - Cadastro da Pessoa Física - CPF; e
III - comprovante de residência com data recente, no máximo 3 meses.

Art. 12. A Concessionária somente poderá fornecer o Cartão Cidadão se a primeira aquisição for no mínimo de 6 (seis) créditos correspondentes ao valor da tarifa vigente.
Parágrafo único. As vendas subsequentes serão de no mínimo 4 (quatro) créditos correspondentes ao valor da tarifa vigente.

SEÇÃO II
DO CARTÃO VALE-TRANSPORTE

Art. 13. O Cartão Vale-Transporte será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso pelos trabalhadores em geral, beneficiários nos termos da Lei Nacional nº 7.418/85 e alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247/87, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente pela Concessionária ou nos postos de vendas credenciados.
§ 1º O carregamento do Cartão Vale-Transporte será realizado embarcado nos veículos vinculados ao sistema de transporte público de passageiros do Município ou nos postos de vendas.
§ 2º O Cartão Vale-Transporte será carregado inicialmente com o número de créditos autorizado pelo empregador e será

recarregado quando autorizado pelo mesmo, somente na medida de sua utilização, podendo a critério do empregador, conter restrições de quantidade.
§ 3º O número de créditos será estipulado em função da necessidade de uso, conforme autorização do empregador.

Art. 14. O empregador efetuará seu cadastramento no Sistema mediante preenchimento de formulário fornecido pelo Concessionário, providenciando também o cadastramento de seus empregados, através de relação com a qualificação individualizada e o endereço e de residência.
Parágrafo único. Os cartões eletrônicos serão fornecidos em comodato ao empregador, na forma estabelecida no art. 37 deste Decreto.

Art. 15. O cartão eletrônico Vale-transporte identificará o nome do empregado e somente será transferido para outro, mediante solicitação do empregador.

SEÇÃO III
DO CARTÃO ESTUDANTE

Art. 16. O Cartão Estudante será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso exclusivo em dias letivos, no turno escolar, no trajeto residência-escola-residência, pelos estudantes do ensino infantil, fundamental e médio, devidamente cadastrados e identificados pela mesma, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente pela Concessionária.
§ 1º O Município de Forquilhinha custeará os créditos eletrônicos dos estudantes relacionados no "caput" com o desconto previsto em lei, desde que a distância entre a instituição de ensino em que estiver vinculado/matriculado e seu respectivo domicílio for superior a 1.500m (um mil e quinhentos metros), medidos ao longo do itinerário da linha utilizada pelo mesmo, e na hipótese de distância inferior aquele limite, os créditos eletrônicos serão adquiridos pelos estudantes com o mesmo benefício tarifário.
§ 2º O aluno terá direito a uma obtenção/aquisição mensal de créditos eletrônicos, necessário ao seu deslocamento residência-escola-residência para os próximos 30 (trinta) dias, devendo ser levado em consideração para o cálculo do limite da obtenção/compra, o saldo remanescente em créditos eletrônicos existentes em seu Cartão Forquilhinha. Nos meses em que ocorrer recesso escolar, a aquisição será proporcional, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos de ensinos credenciados comunicar o início, término e as possíveis variações do calendário escolar.
§ 3º O número de utilizações dos créditos eletrônicos poderá ser ampliado desde que fiquem comprovadas através da grade escolar aulas em dois turnos e o deslocamento no intervalo dos turnos para a residência e vice-versa.
§ 4º O cadastramento do aluno com o uso do Cartão Estudante será realizado diretamente pelo setor de cadastros da Concessionária, o qual fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I - Registro de Regularidade de Matrícula e Frequência firmada pela instituição de ensino, identificando o estudante e atestando que o mesmo está devidamente matriculado;
II - documento de identidade ou da certidão de nascimento;
III - comprovante de residência no município de Forquilhinha atualizado em nome do estudante ou do responsável;
IV - CPF do Estudante ou do responsável (se o estudante for menor de idade);
V - termo de compromisso de conformidade com o que estabelece o presente decreto, em duas vias, devidamente assinado pelo estudante ou pelo responsável, se o mesmo for menor de idade.
§ 5º A renovação do cadastro deverá ser realizada no final do primeiro semestre letivo com a apresentação dos mesmos documentos do cadastro, previsto neste artigo.
§ 6º Os turnos escolares serão estabelecidos assegurando tempo razoável para o deslocamento no trajeto residência-escola-residência em observância à grade escolar, prevalecendo à regra geral as seguintes faixas horárias:
a) turno matutino: das 06:00 as 14:00 horas;
b) turno vespertino: das 11:00 às 19:00 horas;
c) turno noturno: das 17:00 as 23:00 horas.
§ 7º O estabelecimento de ensino deverá enviar, por meio eletrônico, a lista dos alunos matriculados e de frequência escolar, usuários deste benefício, atualizando-a mensalmente.

Art. 17. A validade do Cartão Estudante é dada em função da atualização do respectivo cadastro e do período letivo da instituição de ensino em que estiver matriculado, ficando assegurado ao Município de Forquilhinha o direito de reutilizar os créditos restantes que não tenham sido usados na próxima compra.
Parágrafo único. Quando o aluno perder a condição de estudante com créditos no Cartão Estudante, cabe ao Núcleo de Transporte e Circulação - NTC recolher os Cartões para que os mesmos sejam apagados e os créditos remanescentes voltem para a bolsa do Município de Forquilhinha.

Art. 18. A não obtenção/aquisição dos créditos referentes ao mês da comprovação do registro de regularidade de matrícula e frequência ou a não apresentação da respectiva comprovação, implica na perda do direito de obtenção/aquisição dos créditos daquele mês.

SEÇÃO IV
DO CARTÃO ESPECIAL

Art. 19. O Cartão Especial será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso exclusivo pelas pessoas carentes portadoras de necessidades especiais (PNE) residentes no Município de Forquilhinha, devidamente cadastradas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, sendo fornecido diretamente pela concessionária.
§ 1º Para efeito de cadastro no Sistema de Bilhetagem Eletrônica e uso do Cartão Especial, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá ser enquadrada no que estabelece o Decreto Municipal nº 141, de 1º de dezembro de 2005, onde estão especificados os requisitos, documentos necessários e procedimento.
§ 2º A renovação anual do cadastro da pessoa usuária do Cartão Especial é obrigatória, devendo ser realizada pela pessoa titular do respectivo cartão, ou seu representante legal, no mês de aniversário da mesma.

SEÇÃO V
DO CARTÃO IDOSO

Art. 20. O Cartão Idoso será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso das pessoas com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou superior residentes no Município de Forquilhinha, devidamente cadastrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, sendo fornecido diretamente pela concessionária.
§ 1º O cadastramento da pessoa usuária do Cartão Idoso será realizado diretamente pelo setor de cadastros da concessionária, o qual fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos (original e copia do mesmo):
I - documento de identidade;
II - CPF;
III - comprovante de residência no Município de Forquilhinha com data recente, no máximo 3 meses.
§ 2º A renovação anual do cadastro da pessoa usuária do Cartão Idoso é obrigatória, devendo ser realizada pela pessoa titular do respectivo cartão no mês de aniversário da mesma.

SEÇÃO VI
DO CARTÃO OPERADOR

Art. 21. O Cartão Operador será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso exclusivo dos funcionários da

concessionária, e destinam-se ao registro das operações executadas no serviço de transporte público de passageiros, cujo uso será delegado pela concessionária de acordo com as necessidades funcionais e operacionais do sistema.

CAPÍTULO III
DO USO INDEVIDO

Art. 22. Os cartões nas modalidades Estudante, Vale-Transporte, Especial, Idoso e Operador, são de uso pessoal e intransferível do titular cadastrado e identificado pela concessionária.

Art. 23. A violação a qualquer um dos dispositivos estabelecidos neste Decreto, inclusive a apresentação de dados e declarações falsas, implicará nas seguintes sanções:
I - suspensão imediata da validade do cartão e do beneficio correspondente pelo prazo de um mês;
II - em caso de reincidência, suspensão da validade do cartão e do beneficio correspondente pelo prazo de dois meses, acrescentando-se um novo mês de suspensão para cada infração;
III - sujeição do infrator a novo cadastramento.

Art. 24. Caso o Cartão Vale-Transporte seja utilizado indevidamente, caberá ao empregador aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Nacional nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e alterações e no Decreto Federal nº 95.247/87.

Art. 25. O uso indevido, violações e demais ocorrências serão apuradas através de processo administrativo, que será instaurado por despacho fundamentado do Operador da Concessionária, que especificará os fatos a serem levantados.

Art. 26. O representado será notificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º A notificação inicial conterá inteiro teor do despacho de instauração do processo administrativo e da representação, se for o caso.
§ 2º A notificação inicial do representado será feita pessoalmente, pelo correio, com Aviso de Recebimento em nome próprio, ou, não tendo êxito a notificação postal, por edital publicado em jornal de grande circulação na cidade de Forquilhinha, contando-se os prazos da juntada do Aviso de Recebimento, ou da publicação, conforme o caso.

Art. 27. Considerar-se-á revel o representado que notificado, não apresentar defesa no prazo legal, incorrendo em confissão quanto à matéria de fato.

Art. 28. Transcorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação do representado, a Concessionária decidirá processo administrativo.

Art. 29. Das decisões proferidas pela Concessionária, referentes à aplicação das sanções, poderão os interessados, quando não conformados, recorrer para o para o Gerente do Núcleo de Transporte e Circulação - NTC, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do ato punitivo.

Art. 30. Interposto recurso, a Empresa Concessionária terá 10 (dez) dias para apresentar contrarrazões e o processo administrativo perante o Núcleo de Transporte e Circulação - NTC.
Parágrafo único. A decisão de julgamento de recurso devidamente instruído deverá ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo de interposição do mesmo, admitida a prorrogação em caso de necessidade de diligências. Se não for proferida decisão incluindo as prorrogações necessárias, o recurso será considerado provido.

Art. 31. Nos casos de uso indevido ou cessão a terceiros do Cartão Forquilhinha, com exceção do cartão cidadão e vale-transporte, o processo administrativo será instaurado com a apreensão do cartão irregularmente utilizado, seguindo os procedimentos estabelecidos neste capítulo, atribuindo-se à defesa o efeito suspensivo, com devolução do cartão ao comodatário, até julgamento do processo.

Art. 32. A aplicação das sanções administrativas não exime a pessoa infratora e toda e qualquer pessoa que colabore direta ou indiretamente para a prática da infração, seja por ação ou omissão, da apuração da responsabilidade civil ou criminal pelo ato praticado.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SBE

Art. 33. A implantação, a operação, a comercialização e a manutenção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica são de exclusiva responsabilidade da Concessionária, cujos custos serão considerados no cálculo da tarifa e comporão o custo do passageiro transportado.
§ 1º Incorporam-se aos custos do Serviço de Transporte Coletivo por ônibus do Município de Forquilhinha, os provenientes de aquisição e/ou locação de "software", serviços e equipamentos, custos de comercialização, manutenção de equipamentos e "softwares", inerentes ao SBE, evolução tecnológica deste quando necessária e aprovada pelo NTC, o resultado líquido mensal do SBE, taxas e impostos incidentes e outros que venham a ser criados.
§ 2º O custo de comercialização dos créditos eletrônicos compreende as despesas com a administração do SBE com a distribuição dos créditos eletrônicos aos postos de venda, com o aluguel de imóveis e linhas de transmissão de dados, despesas gerais e com pessoal de operação relativos aos postos de venda e do Sistema de Armazenamento de Dados e demais funções inerentes à administração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.
§ 3º As importâncias devidas para a realização de manutenções e upgrades não previstos em contrato ou nos custos de implantação deverão ser incluídas nos custos de SBE e deverão ser previamente aprovados pelo NTC.

Art. 34. A Concessionária deverá prover os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos necessários para a operacionalização e gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, bem como dotar a frota vinculada aos serviços concedidos dos equipamentos e demais dispositivos embarcados necessários para a operacionalização do referido sistema, assim como dos equipamentos e dispositivo fixos instalados na sede e na garagem da Concessionária, nos pontos de venda e atendimento a pessoa usuária e nas estações e demais pontos com pré-embarque.
Parágrafo único. O equipamento disponibilizado para a pessoa usuária do sistema de bilhetagem eletrônica consiste em cartão eletrônico, também denominado de cartão inteligente sem contato compatível com a modalidade de uso.

Art. 35. Os créditos adquiridos estarão disponíveis para uso no sistema, nos seguintes prazos e da seguinte forma:
I - imediatamente, nas aquisições feitas nos postos de venda e na modalidade de "recarga direta";
II - em até 01 (um) dia útil, através da "recarga embarcada" nos validadores dos ônibus ou bloqueios, nas aquisições feitas em lotes, com pagamento mediante cheque, dinheiro ou depósito disponível com liberação confirmada dos valores até as 16:30 horas;
III - em até 2 (dois) dias úteis, através da recarga embarcada, nas aquisições feitas em lotes, através da internet, com emissão de boletos bancários, ou ainda, através de cheque com prazo superior a 12 (doze) horas para compensação, dependendo do caso, após a confirmação da liberação dos valores, ou na hipótese do inciso anterior, quando a liberação ocorrer após as 16:30 horas.

Art. 36. Os lotes de créditos eletrônicos terão validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua geração.
§ 1º Ao fim da validade de um lote de créditos do Cartão Forquilhinha, de acordo com o "caput" deste artigo, os usuários dos cartões inteligentes que ainda contenham créditos do lote vencido deverão procurar um Posto de Venda da Concessionária, para que os créditos vencidos sejam trocados por créditos de um novo lote vigente.
§ 2º A troca prevista no parágrafo 1º deste artigo somente poderá ser realizada nos primeiros 30 (trinta) dias após o seu vencimento, não ocorrendo, ficará o usuário impedido do uso do crédito vencido.

Art. 37. Todas as pessoas usuárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Forquilhinha, cadastradas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, receberão a primeira via do respectivo cartão gratuitamente, mediante comodato, na forma do art. 579 a 585 do Código Civil, após prévio cadastramento do usuário.

Art. 38. Na eventual necessidade de reposição do cartão, um novo cartão será fornecido mediante pagamento do valor correspondente a 3 (três) vezes o valor da passagem comum vigente (em crédito equivalente) na data de emissão.

Art. 39. Em virtude de perda, furto, roubo ou extravio do respectivo cartão, a pessoa usuária deverá comunicar o fato imediatamente à Concessionária, no horário comercial, para que seja feito o bloqueio de uso do referido cartão.
§ 1º O bloqueio do Cartão Forquilhinha será efetivado a partir do dia seguinte ao pedido de bloqueio.
§ 2º A Concessionária fará a busca e o rastreamento dos dados correspondentes, disponibilizando a quantidade de créditos ainda não utilizada, quando for o caso, para carga em uma nova via do cartão após efetivação do bloqueio.
§ 3º A emissão de segunda via por mau uso, perda ou avaria, acarretará a cobrança de taxa administrativa equivalente a três vezes a tarifa vigente.

Art. 40. No caso de reajuste tarifário, o SBE deverá garantir quantidade de acessos adquiridos para o sistema de transporte, viagens ou deslocamentos antes da vigência do novo preço pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. Findo o prazo previsto neste artigo, o usuário continuará titular dos valores que estejam depositados nos cartões, cuja utilização passará a ser livre para os novos valores tarifários.

Art. 41. Para o caso da devolução definitiva do cartão eletrônico cidadão e estudante não custeado pelo Município de Forquilhinha, a pessoa usuária será reembolsada pela Concessionária dos créditos restantes, facultando a Concessionária a reter até 5% (cinco por cento) do crédito existente, na forma do parágrafo 3º do artigo 740 do Código Civil.

Art. 42. Para a modalidade de aquisição de passes via web, é vedado à cobrança de quaisquer taxas, tarifas ou valores adicionais, sem reflexo direto ou indireto no cálculo da tarifa.

Art. 43. Será considerado inativo, podendo a Concessionária excluir do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o cartão do usuário, independente da modalidade, que estiver sem uso há mais de doze meses.

Art. 44. Os dados e informações referentes ao cadastro da pessoa usuária, em qualquer das modalidades de cartão eletrônico Categoria Pagante estabelecidas no presente Decreto, obtidos pela Concessionária, terá sua finalidade exclusiva, vedada a publicidade e qualquer outra forma de uso, alienação ou transmissão de cadastros a terceiros.

Art. 45. A Concessionária poderá firmar convênios objetivando o aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis no cartão eletrônico que não estejam sendo utilizados pelo sistema de bilhetagem eletrônica.

Art. 46. Todos os usuários do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus deverão acessar ao interior dos coletivos pela dianteira do veículo, transpondo a catraca.

Art. 47. Os casos especiais, como grávidas nos últimos meses de gestação, deficientes em cadeira de rodas ou com alta dificuldade de locomoção poderão acessar pela porta traseira, desde que munidos de autorização e identificação, devendo ser registrado o acesso e informado ao Órgão Gestor a estatística, diariamente.

CAPÍTULO VII
DA MIGRAÇÃO PARA O SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 48. Os passes de papel poderão ser utilizados pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ultima venda de papel efetuado da respectiva categoria de passes substituídos pelo Cartão Forquilhinha.
§ 1º Após o prazo de 30 (trinta) dias do início da operação do sistema de bilhetagem eletrônica, somente serão aceitos para embarque no ônibus como passagem o cartão eletrônico ou pagamento em moeda corrente, bem como não mais serão vendidos passagens emitidas em papel.
§ 2º O Passe Vale-transporte poderá ser convertido como crédito equivalente, desde que o empregador titular do passe, providencie a troca junto à Concessionária, munido de recibo padrão ou nota fiscal emitida pela Concessionária no ato da compra do referido Passe, no prazo de 30 dias após o inicio da operação do Cartão de Vale-transporte eletrônico do sistema de bilhetagem, devendo haver ampla divulgação deste serviço disponível.

Art. 49. Após os 30 (trinta) dias do início da operação de cada categoria pagante, todos os tipos de passagem emitidos na forma de papel (passes) que ainda não foram utilizados ou trocados por créditos no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do art. 48, perderão o seu valor e não mais serão aceitos como forma de pagamento do valor da passagem.

Art. 50. Os atuais clientes beneficiários de isenções, portadores de carteiras comuns, terão seus direitos assegurados e gradativamente serão fornecidos os Cartões Forquilhinha, cujas datas serão estabelecidas pelo Núcleo de Transporte e Circulação - NTC, através de Portaria.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Para implementação do SBE, a Concessionária deverá elaborar o Projeto Executivo do SBE, submetendo-os a prévia aprovação do NTC.

Art. 52. O cadastramento dos usuários de qualquer modalidade de cartão será feito nas dependências da Concessionária ou outro local indicado por ela, desde que aprovado pelo Concedente.

Art. 53. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Forquilhinha entrará em operação conforme cronograma estabelecido pelo Núcleo de Transporte e Circulação, através de Portaria.

Art. 54. O Órgão Gestor baixará as normas necessárias à plena execução deste Decreto.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 16 de janeiro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de janeiro de 2012.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 390, de 21 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 390, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIZIENE DE FARIAS COLONETTE PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO XI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, em caráter temporário, LIZIENE DE FARIAS COLONETTE para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível 1, Referência "INICIAL" do Anexo XI.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 21 de novembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 391, de 21 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 391, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA MARINA BORGES NICOSKI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora Marina Borges Nicoski apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARINA BORGES NICOSKI do Cargo Temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 21 de novembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 392, de 22 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, DE ROSANGELE PAVAN SALVARO PARA EXERCER O CARGO DE NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 371, de 04 de novembro de 2011, nomeou Rosangele Pavan Salvaro para exercer o cargo efetivo de Nutricionista.

CONSIDERANDO que Rosangele Pavan Salvaro apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Nutricionista de ROSANGELE PAVAN SALVARO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 22 de novembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 393, de 23 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
NOMEIA, POR CONCURSO, DANIELA HOBOLD PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, NÍVEL ANS-3.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Nutricionista;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 3º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, DANIELA HOBOLD para exercer o cargo de Nutricionista, Nível ANS-3.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 23 de novembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 23 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 394, de 23 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 394, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VOLMAR GARBELOTTO PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA, NÍVEL ANS/P-1.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico Plantonista;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Médico Plantonista no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, VOLMAR GARBELOTTO para ocupar o cargo de Médico Plantonista, Nível ANS/P-1.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 23 de novembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 23 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 395, de 25 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº. 751, de 20 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que o servidor Francisco Espedito Borges afastou-se para tratamento de saúde de 22.05.07 até 01.06.07;

CONSIDERANDO que a servidora Morgana Borges Hoepers afastou-se para tratamento de saúde de 25.11.10 até 18.12.10;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, progressão funcional horizontal, por antiguidade, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nome	Função	Data da Progressão	Nível Progredido
2001	ADALBERTO KAMMER	MECÂNICO	01/11/2011	TSA-13
2008	ALEX COLONETTI	MOTORISTA	01/11/2011	TSA-09
2003	FRANCISCO ESPEDITO BORGES	MECÂNICO OPERADOR DE PARQUE DE BRITAGEM	12/11/2011	TSA-13
2002	JESSIEL ROCHA	MECÂNICO	01/11/2011	TSA-13
2007	JURACI ALVES SOUTO	MOTORISTA	01/11/2011	TSA-09
1997	MORGANA BORGES HOEPERS	AGENTE SANITÁRIO	16/11//2011	OAG-07
2004	NEVIO DONDOSSOLA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	01/11/2011	TSA-11

Art. 2º - Os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria receberão o novo valor do salário mensal, de acordo com os anexos

IV e VI da Lei Municipal nº. 751/01, devidamente corrigido pelos índices oficiais de reajustes do funcionalismo público municipal, desde a data da progressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de novembro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 25 de novembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de novembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 396, de 1° de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 396, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAIS A SERVIDORA CARLA ROSANA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora CARLA ROSANA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA do Cargo Temporário de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1° de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 397, de 1° de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 397, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PSIQUIATRA O SERVIDOR RAFAEL ROSWAG MADEIRA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor Rafael Roswag Madeira apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Médico Psiquiatra;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor RAFAEL ROSWAG MADEIRA do Cargo Temporário de Médico Psiquiatra.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1° de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 398, de 1° de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 398, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONI ADÃO ROCHA PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir o servidor do quadro efetivo Joelson Monteiro que está afastado em razão de licença para ocupar cargo comissionado;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, SIMONI ADÃO ROCHA para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível OAG-4.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que o servidor do quadro efetivo estiver de licença.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1° de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 399, de 1° de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 399, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLA ROSANA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, CARLA ROSANA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1° de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 400, de 05 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 400, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROBERTA ROVERE PARKER NICOLAU PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA, NÍVEL ANS-36.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico Psiquiatra em virtude dos atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, ROBERTA ROVERE PARKER NICOLAU para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, com carga horária de 15 horas semanais, Nível ANS-36.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 05 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 401, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 401, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR CLEBER PADOIN PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária do servidor CLEBER PADOIN em 10 (dez) horas, voltando o servidor à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 402, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 402, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CRISTINA MARIA PERUCH PRUDENCIO PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora CRISTINA MARIA PERUCH PRUDENCIO em 20 (vinte) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 403, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 403, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA LUCIANA WESTRUP PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora LUCIANA WESTRUP em 2 (duas) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 404, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 404, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA LUCIANE IGNACIA PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora LUCIANE IGNACIA em 20 (vinte) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 405, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 405, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES GAVA PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora MARIA DE LOURDES GAVA em 2 (duas) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 406, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 406, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SANDRA REGINA MANOEL MATIAS PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora SANDRA REGINA MANOEL MATIAS em 10 (dez) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 407, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 407, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE CAPOEIRA O SERVIDOR FABIO RENATO MARTINS NUNES.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor FABIO RENATO MARTINS NUNES do Cargo Temporário de Professor de Capoeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 408, de 09 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE DANÇA A SERVIDORA MARZANE OLIVEIRA DE MATOS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARZANE OLIVEIRA DE MATOS do Cargo Temporário de Professor de Dança.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 409, de 12 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 409, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL A SERVIDORA NISLEI DENISE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora NISLEI DENISE DOS SANTOS do Cargo Temporário de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 12 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 410, de 13 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RENATA TIEKO FRANÇA GOTO PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA, NÍVEL ANS-36.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico Psiquiatra;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, RENATA TIEKO FRANÇA GOTO para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, com carga horária de 15 horas semanais, Nível ANS-36.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 13 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 411, de 14 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 411, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CASSIANA BORGES FONSECA PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Adriana Amboni Michels está afastada para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, CASSIANA BORGES FONSECA para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver afastada para tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 14 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 412, de 15 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 412, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PSICOPEDAGOGA A SERVIDORA ALAIDE FATIMA BARCELOS FORGIARINI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora ALAIDE FATIMA BARCELOS FORGIARINI do Cargo Temporário de Psicopedagoga.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 15 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 413, de 15 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 413, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA JULIANA ARALDI BARBOSA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora JULIANA ARALDI BARBOSA do Cargo Temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 15 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 414, de 15 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 414, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS O SERVIDOR WILSON COLOMBO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Wilson Colombo Paes protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 15 de dezembro de 2011, a pedido, o servidor WILSON COLOMBO do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 15 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 415, de 15 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 415, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCAS COLONETTI PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Edela Arns Back, que se encontra em licença para ocupar cargo em comissão,

CONSIDERANDO que a contratação é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para substituir a servidora em licença,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, LUCAS COLONETTI para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Nível OAG-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 15 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 416, de 15 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RENALDO BERETTA PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DO SAMU, NÍVEL TSA-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Motorista do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme a Lei N° 1.557, de 02 de junho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, RENALDO BERETTA para ocupar o cargo de Motorista do SAMU, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.557/10, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 15 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 417, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA BRUNA DA ROCHA MARTINELLI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora BRUNA DA ROCHA MARTINELLI do Cargo Temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 16 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 418, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA EDILENE ALANO TEIXEIRA IGNACIO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora EDILENE ALANO TEIXEIRA IGNACIO do Cargo Temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 16 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 419, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA AS SERVIDORAS EM CARATER TEMPORÁRIO QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002, seus anexos e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil a partir do dia 16 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3115	ALEXSANDRA ADRIANO
3048	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI
3053	ANGELA MARIA MACHADO SAGRILLO FURTADO
3129	DIRLEI APARECIDA GOMES FERREIRA MARTINS
3051	GLADIS SANDRA COLOMBO MACHADO
3252	JANAINA JUST VIEIRA CARDOSO
3155	LIZIANE GONÇALVES FERMINO
3049	LUCINARA TRAMONTIN
3047	MARCIA DE MATTIA
3052	MARGARETI RODRIGUES SIMON
3100	MISLAINE MELO LIMA GARBELOTO
3192	PRISCILA ARTISMO PINTO
3072	SHEILA ADRIANE JUNGLAUS DE JESUS
3050	STELLA MARIS MENDES DA SILVA

Art. 2º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Professor de Ensino Fundamental a partir do dia 16 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3117	CRISTIANE FREDERICO SERAFIM
3079	FATIMA ZENILDA DAL TOE IGNACIO
3286	FERNANDA ZAJACZKOWSKI WINGERT
3056	IVANI MARIA ILADI MATIAS
3285	KARINA SIMON ALAMINI
3083	KARINE CAETANA FELISBERTO HEINRICHSON
3201	MAGNA LOPES

3058	MARIA LUIZA FERRARI MELLER
3101	RITA DE CASSIA DE SOUZA DA ROSA
3057	ROSANE DA ROCHA TORQUATO
3060	TACIANI PERITTO BATISTA
3118	TATIANE CAMILO GONCALVES FIRMINO
3214	VALERIA DANIEL WESSLER

Art. 3º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Professor de Educação Física a partir do dia 16 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3084	BRUNA BILESSIMO RONCHI
3062	JANAINA NUERNBERG DEMETRIO
3061	SANDRA MILIOLI DA LUZ

Art. 4º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Professor de Artes a partir do dia 16 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3253	RENATA RUBIA PERUCHI DUARTE
3068	VALERIA VIVIANE MEDEIROS

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 16 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 420, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA AS SERVIDORAS QUE RELACIONA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO INFORMATIZADO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Professor de Apoio Pedagógico Informatizado a partir do dia 16 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3063	BARBARA DEYSE SCHMITZ NASCIMENTO
3080	EVA MORO BOTELHO HOEPERS

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 16 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 421, de 19 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 421, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA AS SERVIDORAS QUE RELACIONA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais a partir do dia 19 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3105	DILZA NUNES
3168	EVA DE FATIMA GOMES NETO
3244	JUCELIA ROCHA DOS SANTOS
3041	PATRICIA JUNKES ROCHA

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 422, de 19 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A SERVIDORA VANDERLEIA MANENTE.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora VANDERLEIA MANENTE do Cargo Temporário de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 423, de 19 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FERNANDA WARMLING PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, FERNANDA WARMLING para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 424, de 21 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DO SAMU O SERVIDOR CLEZIO SEHNEM.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor Clezio Sehnem apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Motorista do SAMU;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor CLEZIO SEHNEM do Cargo Temporário de Motorista do SAMU.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 21 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 425, de 21 de Dezembro de 2011.
PORTARIA Nº. 425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIEGE DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA, NÍVEL ANS/P-1.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico Plantonista;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Médico Plantonista no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, LIEGE DE SOUZA para ocupar o cargo de Médico Plantonista, Nível ANS/P-1.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 21 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 426, de 22 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 426, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA AS SERVIDORAS QUE RELACIONA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais a partir do dia 22 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3044	AUGUSTA SALVATICO ROCHA
3180	ELISABETE PARIS MIRANDA
3040	JULIANA DUARTE CORAL
3268	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
3227	NADIR LEVINO PEREIRA
3078	SOLANGES FERRARI LIMA

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 22 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 427, de 22 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 427, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA AS SERVIDORAS QUE RELACIONA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002, seus anexos e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil a partir do dia 22 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3013	ALESSANDRA APARECIDA MORAIS BAESSO
3010	ALINE GLACI WURDIG MAXIMO
3158	ANDREA LUCIANO MACHADO FRASSETTO
3270	ANDRESA CARDOSO
3191	CAROLINA FIGUEIREDO RABELO PEDROSO
3221	CAROLINA STEINER SARTOR
3023	DAIANE GONÇALVES PEREIRA
3222	DEBORA VIEIRA ALBINO DOS SANTOS
3009	DENISE MAXIMO MARTINS DA ROSA
3094	EMA KETY TOME
3159	GILMARA DA SILVEIRA SERAFIM ZANELLA
3160	GIOVANIA DE SOUZA SALVADOR
3043	GISELE TEIXEIRA MARIANO
3161	JOELMA DE OLIVEIRA CORNEO
3216	JOSIANE SILVA HOELLER SALLES
3021	JUCILENE REGINA MOTA
3235	JULIANA CAVALER PEREIRA DA ROSA
3246	JULIANA DE LUCA MACHADO
3120	KILIAN HAHN ROCHA FAGUNDES
3296	LIZIENE DE FARIAS COLONETTE
3016	LUCIANE DE MELLO ALEXANDRE DE SOUZA
3012	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
3037	MARISA FERNANDES
3226	MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO MIGUEL
3022	PAULA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
3011	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO
3017	RITA DE CASSIA WURDIG MAXIMO DOS SANTOS
3014	SONIA REGINA DE SA
3238	SUSAN CARLA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 22 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 428, de 22 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA AS SERVIDORAS EM CARATER TEMPORÁRIO QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002, seus anexos e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil a partir do dia

22 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDORA
3195	CLEIZA MOTTA SPERFELD JOMES
3250	DAIANE DONDOSSOLA DA ROSA
3154	ELISABET DAMINELLI MELINICENCO
3104	MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA
3228	RAMICIELI GAVA
3027	ROSILANI RICKEN LEANDRO
3150	VANDERLEIA IZE MARANGONI

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 22 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 429, de 26 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE NUTRICIONISTA A SERVIDORA KARINE FRASSON SILVEIRA DE GODOI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora KARINE FRASSON SILVEIRA DE GODOI do Cargo Temporário de Nutricionista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 26 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 430, de 26 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 430, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ENSINO A SERVIDORA MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, e seus anexos,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Liberaci Motta Bristot apresentou pedido de exoneração do Cargo Comissionado de Coordenador de Ensino.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT do Cargo Comissionado de Coordenador de Ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 26 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 431, de 29 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL A SERVIDORA GLAZIANA MINATTO COLOMBO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora GLAZIANA MINATTO COLOMBO do Cargo Temporário de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 29 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 432, de 30 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 432, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA A SERVIDORA PAULA RIBEIRO VITÓRIO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e

XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora PAULA RIBEIRO VITÓRIO do Cargo Temporário de Professor de Educação Física.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 30 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 433, de 30 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA, POR CONCURSO, DANIELA TISCOSKI PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 2º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, DANIELA TISCOSKI para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível OAG-4.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 30 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 434, de 30 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 434, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA, POR CONCURSO, ANDERSON COELHO PICOLO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO, que o servidor em questão foi classificado em 3º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, por concurso, ANDERSON COELHO PICOLO para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível OAG-4.

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 30 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 435, de 30 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº. 751, de 20 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que a servidora Aparecida Terezinha Bereta Rodrigues afastou-se para tratamento de saúde de 09.07.06 até 06.09.06 e dia 13.05.11;

CONSIDERANDO que o servidor Francisco Albano afastou-se para tratamento de saúde de 20.07.06 até 04.12.06 e de 12.12.06 até 04.04.07;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados,

progressão funcional horizontal, por antiguidade, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nome	Função	Data da Progressão	Nível Progredido
485	ALTEVIR ROSSO	MOTORISTA	23/12/2011	TSA-11
1252	APARECIDA TEREZINHA BERETA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2011	TSA-07
145	FRANCISCO ALBANO	MOTORISTA	30/12/2011	TSA-12

Art. 2º - Os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria receberão o novo valor do salário mensal, de acordo com os anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 751/01, devidamente corrigido pelos índices oficiais de reajustes do funcionalismo público municipal, desde a data da progressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de dezembro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 30 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 436, de 30 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/98;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida licença aos servidores conforme tabela abaixo:

Cód.	Servidor	Cargo	Motivo do Afastamento	Data do Afastamento
989	ADRIANA AMBONI MICHELS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUXÍLIO DOENÇA	21.12.2011
1533	ALEXSANDRA DONDOSSOLA TROMBIM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXÍLIO MATERNIDADE	15.12.2011
1652	ANDRESSA WESTRUP WERNKE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXÍLIO MATERNIDADE	09.11.2011
2914	ANDREZA FERNANDES DAGOSTIM	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	AUXÍLIO DOENÇA	09.11.2011
3132	DESESIO LANGER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ACIDENTE DE TRABALHO	28.12.2011
445	FABIOLA SILVEIRA BORGES FURLAN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AUXÍLIO DOENÇA	15.11.2011
2704	HILDA JUNKES KALFELD	DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXÍLIO MATERNIDADE	12.12.2011
303	IVANI MARIA ILADI MATIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AUXÍLIO DOENÇA	08.11.2011
3056	IVANI MARIA ILADI MATIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AUXÍLIO DOENÇA	08.11.2011
3064	MARIA APARECIDA MOTA STEINER	PROFESSOR DO CAPI	AUXÍLIO DOENÇA	20.12.2011
2402	MARIA DE LOURDES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUXÍLIO DOENÇA	31.12.2011
2241	MARIA ELISABETE AGOSTINHO TISCOSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUXÍLIO DOENÇA	20.12.2011
1359	MILTON GIL GERI JUNIOR	MÉDICO PLANTONISTA	AUXÍLIO DOENÇA	01.12.2011
2075	MIRIELA PERUCH GUIDARINI	ASSISTENTE SOCIAL	AUXÍLIO DOENÇA	26.11.2011
3055	MISNELE CABRAL NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXÍLIO MATERNIDADE	01.12.2011
2425	RENATA DA SILVA MEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUXÍLIO DOENÇA	16.12.2011
2202	SENCLAIR MARIA SILVEIRA ARNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXÍLIO DOENÇA	09.12.2011
1356	VALDETE ELIAS ROMAGNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXÍLIO DOENÇA	20.12.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de novembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 30 de dezembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº 02/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 02/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - VIRTUAL MÍDIA CRICIÚMA LTDA

OBJETO - prestação dos serviços de manutenção e atualização do "SITE" do Município de Forquilhinha na rede mundial de computadores, durante o exercício de 2012.

VALOR - R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês, perfazendo um valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 129/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 11/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 11/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - METALÚRGICA JMB LTDA ME

OBJETO - aquisição de equipamentos diversos para utilização nas operações do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Forquilhinha/SC, conforme Processo nº. 25100.054.177/2009-75, Termo de Compromisso nº. TC/PAC 721/09, firmado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

VALOR - R$ 46.047,19 (quarenta e seis mil quarenta e sete reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA - 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 - Dispensa de Licitação nº. 10/PMF/2012

DOTAÇÃO - 1001.1024.4490 (145), (146) - GOVERNO FEDERAL

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 13/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 13/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DENISE RODRIGUES CANDIOTTO ME

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 9.658,10 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 02/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 14/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 14/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TARCIANE LOHN BOECHAT EPP

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 02/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 15/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 15/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS KREMER LTDA

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 6.439,50 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 02/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 17/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 17/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 16.391,50 (dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 02/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 18/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 18/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SUPERMERCADOS MANENTTI LTDA

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 47.669,50 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 02/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 19/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 19/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BORTOLOTTO IND E COM DE LATICÍNIOS ME

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 02/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 192/2011
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 192/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ATUS VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO - prestação, por parte da CONTRATADA, de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento de alarme para as E.E.B. José Aléssio, Bairro Cidade Alta; E.E.B. Egídio de Bona, Bairro Santa Cruz; e C.E.I. Sonho Feliz, Bairro Cidade Alta, para o exercício de 2012.

VALOR - R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), por mês, perfazendo um valor global de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 02/01/2012 à 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 127/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (64), (65)

DATA DA ASSINATURA - 22 de dezembro de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicação FUNDAF
O Municipio de Forquilhinha, CNPJ 81.531.162/0001/58, torna público, que requereu a FUNDAF, a Licença Ambiental de Instalação, de acordo com a resolução do CONAMA 004/2008, para o loteamento Industrial, denominado Lot. Núcleo Industrial VIII, matriculado sob nº 5.411, pelo Cartório de Registro de Imóveis de Forquilhinha, medindo 88.671,06m², com instalações previsto a Rua Adelina Rosa Bosa Burigo, bairro Santa Libera, neste Estado, onde foi solicitado também o Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0219/2012
PORTARIA Nº 0219, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0107/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARGARETE TEREZA TROMBETTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.535.949-46, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0220/2012

PORTARIA Nº 0220, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0110/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária do servidor SANDRO EMANUEL CARIPUNA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 899.841.539-91, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0221/2012

PORTARIA Nº 0221, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0109/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora SIRLENE DE SOUZA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 848.006.079-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0222/2012

PORTARIA Nº 0222, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0028/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora IVONE VERONA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.989-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0223/2012

PORTARIA Nº 0223, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0050/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora RÚBIA CORRÊIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.489.449-82, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0224/2012

PORTARIA Nº 0224, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0051/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SALETE IVANIR MAITELLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.878.429-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0225/2012
PORTARIA Nº 0225, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0044/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora NILVA DE FÁTIMA ZANON, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 649.164.139-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0226/2012
PORTARIA Nº 0226, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0024/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ENIZA COSTA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.471.289-96, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0227/2012
PORTARIA Nº 0227, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0035/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LUCIMERE RIBEIRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.368.619-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0228/2012
PORTARIA Nº 0228, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0093/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARILSA ALVES DA CRUZ, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 944.096.179-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0229/2012
PORTARIA Nº 0229, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0092/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARINEZ DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.298.309-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0230/2012
PORTARIA Nº 0230, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0091/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DARLENE APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 044.702.509-02, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0231/2012
PORTARIA Nº 0231, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0036/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MAGALI TEREZINHA LOPES, brasileira, separada concensualmente, inscrita no CPF sob o n.º 758.697.569-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0232/2012
PORTARIA Nº 0232, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0063/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora AYDIR FATIMA BALVEDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 548.611.609-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS-GRADUAÇÃO PG, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 13 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0233/2012
PORTARIA Nº 0233, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0064/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, o servidor OSNI GOMES, que se encontra cedido ao EJA Central;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CLAUDETE GARCÊS DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.134.219-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0234/2012
PORTARIA Nº 0234, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0066/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que assumindo, por 40 horas semanais, a sala informatizada do Centro Educacional Municipal São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DANIELA PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.590.509-18, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0235/2012

PORTARIA Nº 0235, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0046/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ODETE MEIMBERG, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.203.379-16, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0236/2012

PORTARIA Nº 0236, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0047/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ELAINE ZAGGO DALAGNOL, que assumiu a sala informatizada do Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANGELA LIMA DA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.388.119-80, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0237/2012

PORTARIA Nº 0237, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0048/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANGELA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 844.856.209-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0238/2012

PORTARIA Nº 0238, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0049/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO PITT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.954.599-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0239/2012

PORTARIA Nº 0239, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0060/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROZANI EVA BEATRIZ DOS SANTOS, que assumiu a sala de aceleração da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALESSANDRA DE SOUZA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 021.184.719-47, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0240/2012

PORTARIA Nº 0240, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0059/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora TERESA ALVES DOS SANTOS, que está cedida para o Centro de Desenvolvimento Vida - CDV;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANE APARECIDA OZÓRIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 758.991.219-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0241/2012

PORTARIA Nº 0241, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0058/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANA CLÉIA BRIDI, que assumiu a biblioteca do Centro Educacional Municipal São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VIVIANE SILVA PADILHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.082.609-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0242/2012

PORTARIA Nº 0242, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0057/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MÔNICA CAMPAGNARO ZANELLA, que assumiu a Direção Escolar do Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.863.169-23, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0243/2012

PORTARIA Nº 0243, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0056/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VERA LUCIA MOZZER DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 558.297.089-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0244/2012
PORTARIA Nº 0244, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0055/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SOLANGE LEANDRO DE SOUZA ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 042.805.459-52, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0245/2012
PORTARIA Nº 0245, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0147/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 12 horas semanais, o servidor JEAN SILVA, que está cedido para a Fundação Municipal de Esportes;
Considerando que trabalhará 08 horas semanais no Programa Melhor de Idade em Ação;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor IRONI RAIMUNDO ZANON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 020.290.159-97, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0246/2012
PORTARIA Nº 0246, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0115/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará assumindo a função de Assessor de Direção Escolar no Centro Educacional Municipal Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora HELENA SILVA FRIGOTTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.641.249-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 30 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0247/2012
PORTARIA Nº 0247, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0116/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELENICE DE MELLOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 998.368.829-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0248/2012
PORTARIA Nº 0248, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0146/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo por 12 horas semanais a servidora DULCINÉRIA ROSA MELLO - Coordenadora do Projeto 2º Tempo;
Considerando que está substituindo por 05 horas semanais, o servidor FERNANDO ANDRÉ MARQUES, que assumiu a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.077.039-10, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14

de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0249/2012

PORTARIA Nº 0249, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0095/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora MARIA LUCY CAREGNATO REINHOLD, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 384.829.089-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0250/2012

PORTARIA Nº 0250, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0145/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo por 12 horas semanais, o servidor DAVID SEVERO FILHO, que assumiu o Projeto Aprendendo Através do Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 38 (trinta e oito) horas semanais a carga horária da servidora MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.452.159-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0251/2012

PORTARIA Nº 0251, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0098/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora NADIA MARGARIDA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 460.881.309-97, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0252/2012

PORTARIA Nº 0252, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0100/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIVANI SCHMELING LENZ DILL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 027.823.989-70, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0253/2012

PORTARIA Nº 0253, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0142/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 31 (trinta e uma) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA WICHNESKI DEBORTOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.917.099-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL

SUPERIOR LP, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0254/2012

PORTARIA Nº 0254, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0108/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 27 (vinte e sete) horas semanais a carga horária da servidora JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.484.079-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação GEOGRAFIA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0255/2012

PORTARIA Nº 0255, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0054/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora VALÉRIA MATHIAS, que assumiu a Sala Informatizada da Escola de Educação Básica Padre Biaggio Simonetti;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SOLANGE DE PAULA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 564.378.389-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0256/2012

PORTARIA Nº 0256, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0053/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ELIANI LUCI MORSOLETTO DOS SANTOS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SIMONE PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.031.339-42, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0257/2012

PORTARIA Nº 0257, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0052/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora RIZOALETE APARECIDA FRANCIOSI MUNARO, que assumiu a Direção Escolar do Centro Infantil Macieira;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SILVIA MARIA MOREIRA GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.694.739-67 , nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0258/2012

PORTARIA Nº 0258, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0074/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está assumindo por 40 horas semanais, a sala

Informatizada da Escola de Educação Básica Municipal Padre Biaggio Simonetti;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VALERIA MATHIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.013.359-78 , nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0259/2012

PORTARIA Nº 0259, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0073/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está assumindo por 40 horas semanais, a sala Informatizada da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 425.766.799-00 , nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação GEOGRAFIA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0260/2012

PORTARIA Nº 0260, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0071/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está assumindo por 40 horas semanais, a sala de aceleração da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANGELA APARECIDA STRAGINSKI DIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 737.643.539-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0261/2012

PORTARIA Nº 0261, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0070/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ROSANA MOLIM, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANE APARECIDA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 938.489.199-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0262/2012

PORTARIA Nº 0262, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0069/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora MARISA ALVES DA CRUZ PRIGOL, que assumiu a sala multifuncional do Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora KARINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.802.319-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0263/2012
PORTARIA Nº 0263, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0067/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está assumindo por 40 horas semanais, a sala informatizada do Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELAINE ZAGGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.590.629-06, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0264/2012
PORTARIA Nº 0264, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0045/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora RIZOALETE APARECIDA FRANCIOSI MUNARO, que assumiu a Direção Escolar do Centro de Educação Infantil Macieira;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ODETE DEDOMENICO SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 548.224.599-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0265/2012
PORTARIA Nº 0265, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0043/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ANA CLÉIA BRIDI, que assumiu a Biblioteca do Centro Educacional Municipal São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.486.629-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0266/2012
PORTARIA Nº 0266, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0042/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ANGELITA DOS SANTOS, que assumiu a sala informatizada e a Biblioteca na Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 000.119.199-30, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0267/2012
PORTARIA Nº 0267, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0041/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ANA LOURDES DE GOES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIANA BITTENCOURT DIAS,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.293.609-08, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0268/2012

PORTARIA Nº 0268, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0040/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.497.049-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0269/2012

PORTARIA Nº 0269, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0039/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 027.822.589-66, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0270/2012

PORTARIA Nº 0270, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0038/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a servidora BERNADETE CORDEIRO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA DA GLORIA PALHANO, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 868.905.309-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 01 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0271/2012

PORTARIA Nº 0271, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0037/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a servidora ELIZABETT RIBEIRO MELLO ZONTA, que assumiu a Direção Escolar do Centro de Educação Infantil Arnoldo Frey;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARGARETH CORRÊA PAULINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 629.915.319-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0272/2012

PORTARIA Nº 0272, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0034/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LUCIANE FABER DIDÔMENICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.564.689-84, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0273/2012

PORTARIA Nº 0273, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0033/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LORENI MARCELINO ALVES SAÓ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.812.809-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0274/2012

PORTARIA Nº 0274, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0032/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a servidora ROZANI EVA BEATRIZ DOS SANTOS, que assumiu a sala de aceleração da Escola de Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LILIAN SCHIRMER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.679-06, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0275/2012

PORTARIA Nº 0275, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0031/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a servidora TATIANA CARLA SCALABRIN, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANICE DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.805.629-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 10 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0276/2012

PORTARIA Nº 0276, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0030/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JOICI APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 296.708.969-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0277/2012

PORTARIA Nº 0277, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0029/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora MARLI GORETI DEDOMÊNICO DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.609,519-28, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0278/2012

PORTARIA Nº 0278, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0027/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ILUIR TIBES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.498.679-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0279/2012

PORTARIA Nº 0279, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0026/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a servidora ELIZABETT RIBEIRO MELLO ZONTA, que assumiu a Direção Escolar do Centro de Educação Infantil Arnoldo Frey;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GISELE CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 050.676.949-63, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0280/2012

PORTARIA Nº 0280, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0025/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora FRANCIELI TERESINHA COMERLATO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.033.459-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0281/2012

PORTARIA Nº 0281, DE 31 de Janeiro de 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0036/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Concede à servidora MAGALI TEREZINHA LOPES, brasileira, separada concensualmente, inscrita no CPF sob o n.º 758.697.569-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 3, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional, no Centro de Educação Infantil Antonio Porto Burda, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0282/2012
PORTARIA Nº 0282, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0023/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIZABETE CANONICA RISSARDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 933.518.019-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0283/2012
PORTARIA Nº 0283, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0022/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.633.659-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 04 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0284/2012
PORTARIA Nº 0284, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0021/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ALESSANDRA ZONTA, que assumiu a Direção Escolar do Centro de Educação Infantil São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DULCE DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.491.849-09, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0285/2012
PORTARIA Nº 0285, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0020/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CIRLEI MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 445.563.579-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0286/2012
PORTARIA Nº 0286, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0019/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CARLA TATIANE MARTINS, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 017.740.029-30, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0287/2012
PORTARIA Nº 0287, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0018/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora DIANA FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARMINDA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 490.440.289-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 07 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0288/2012
PORTARIA Nº 0288, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0017/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARLETE ALVES SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.231.479-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0289/2012
PORTARIA Nº 0289, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0016/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora TERESA ALVES DOS SANTOS, que está cedida para o Centro de Desenvolvimento - CDV;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANDRÉA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.907.349-14, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0290/2012
PORTARIA Nº 0290, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0015/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora TATIANA REZZADORI, que assumiu a Direção Escolar no Centro de educação Infantil Liberata;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANA TIARA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.382.779-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0291/2012
PORTARIA Nº 0291, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0014/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora CENELÂNDIA VALIN LOPES, que assumiu a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.130.289-04,

nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0292/2012

PORTARIA Nº 0292, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0013/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA JUSTIMIANO TÓFFOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.839.399-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0293/2012

PORTARIA Nº 0293, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0012/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ANGELITA DOS SANTOS, que assumiu a sala informatizada e a Biblioteca na Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ INACIO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.060.959-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
6Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0294/2012

PORTARIA Nº 0294, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0011/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANDRÉIA JOMBRA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.820.409-76, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0295/2012

PORTARIA N.º 0295 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAROLINA APARECIDA MENEGHINI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 983.563.489-00, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR - NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0296/2012

PORTARIA N.º 0296 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PATRÍCIA DE CASSIA TRIBECK MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 933.536.699-49, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR - NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0297/2012

PORTARIA Nº 0297, DE 31 de Janeiro de 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0099/2011 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 18 (dezoito) horas semanais a carga horária da servidora JUCELES LUZIA PEGORARO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 987.270.879-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0298/2012

PORTARIA Nº 0298, DE 31 de Janeiro de 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0106/2011 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 17 (dezessete) horas semanais a carga horária da servidora MARLENE INES GOLIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 431.007.839-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS-GRADUAÇÃO PG, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0299/2012

PORTARIA Nº 0299, DE 31 de Janeiro de 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0096/2012 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 18 (dezoito) horas semanais a carga horária da servidora JACIRA ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.252.339-90, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0300/2012

PORTARIA Nº 0300, DE 31 de Janeiro de 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0149/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que o servidor está na função de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Educacional Municipal Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor NEDILSON RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 868.559.059-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0301/2012

PORTARIA Nº 0301, DE 31 de Janeiro de 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0149/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao servidor NEDILSON RIBEIRO, brasileiro,

solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 868.559.059-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 6, por estar assumindo a função de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Educacional Antonio Porto Burda, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0302/2012

PORTARIA Nº 0302, DE 31 de Janeiro de 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0154/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Concede á servidora MÔNICA CAMPANHARO ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.662.699-16, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 6, por estar assumindo a função de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Educacional Municipal São Miguel, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0303/2012

PORTARIA N.º 0303 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; com a comunicação interna n.º 0157/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROZENI DE FÁTIMA GAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 732.381.399-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 2.190 de 14 de julho de 2010.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0304/2012

PORTARIA N.º 0304 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; com a comunicação interna n.º 0155/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCILDES DALAGNOLI GAREIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.387.939-07, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1.587 de 28 de julho de 2011.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0305/2012

PORTARIA Nº 0305, DE 31 de Janeiro de 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0151/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao servidor ROBERTO RIVELINO LEMOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 646.848.909-10, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 5, por estar assumindo a função de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Educacional Municipal Professor Eurico Pinz, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1.483 de 19 de abril de 2010.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0306/2012

PORTARIA N.º 0306 DE 31 de Janeiro de 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de OLEDIR FERREIRA CORREA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 018.109.649-89, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por 40 horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0307/2012

PORTARIA N.º 0307 DE 31 de Janeiro de 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de EUNICE DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 649.915.639-68, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0308/2012

PORTARIA Nº 0308, DE 31 de Janeiro de 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora ANGELA MARIA RIBEIRO SERAFINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 621.019.199-15, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0309/2012

PORTARIA Nº 0309, DE 31 de Janeiro de 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 712.762.899-87, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0310/2012

PORTARIA Nº 0310, DE 31 de Janeiro de 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor ROJANDRO POLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.425.340-20, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0311/2012

PORTARIA N.º 0311 DE 31 de Janeiro de 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ANA PAULA PONTEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 051.869.409-76, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, por 40 horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0312/2012

PORTARIA Nº 0312, DE 31 de Janeiro de 2012.
Revoga Ampliação de Carga Horária.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna nº 0077 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANA BELONI NOVICK SOARES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 560.609.049-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0313/2012

PORTARIA Nº 0313, DE 31 de Janeiro de 2012.
Revoga Ampliação de Carga Horária.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna nº 0076 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MICHELI CHRIST, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 041.495.289-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação ARTES, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0314/2012

PORTARIA Nº 0314, DE 31 de Janeiro de 2012.
Revoga Ampliação de Carga Horária.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna nº 0075 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor FERNANDO ANDRÉ MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 813.997.159-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0315/2012

PORTARIA Nº 0315, DE 31 de Janeiro de 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora MARIA CRISTINA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 737.617.969-00, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0316/2012

PORTARIA Nº 0316, DE 31 de Janeiro de 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 022.964.929-75, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0317/2012
PORTARIA Nº 0317, DE 31 de Janeiro de 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0097/2011 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 18 (dezoito) horas semanais a carga horária da servidora MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.964.929-75, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 01 de fevereiro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0318/2012
PORTARIA N.º 0318 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; com a comunicação interna n.º 0152/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IVETE VIECELI ZANFERARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 928.512.239-68, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR - NÍVEL 4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0824 de 29 de março de 2010.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0319/2012
PORTARIA N.º 0319 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO FLORIANO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o n.º 845.377.959-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0320/2012
PORTARIA N.º 0320 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA MARIA AGUIAR, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 296.370.589-15, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESCOLAR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0321/2012
PORTARIA N.º 0321 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MELÂNIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.431.479-44, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0322/2012
PORTARIA N.º 0322 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º

0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MONIQUE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.003.189-37, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0323/2012

PORTARIA N.º 0323 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GISELE APARECIDA FOGAÇA DA ROCHA FERREIRA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 048.253.809-05, no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0324/2012

PORTARIA N.º 0324 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CÂNDIDA LUCIANA BECKER RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 707.519.609-00, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0325/2012

PORTARIA N.º 0325 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ÉDER ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 007.489.459-54, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0326/2012

PORTARIA N.º 0326 DE 31 de Janeiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 777.376.289-91, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2012 - FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2012 - FME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2012 - FME

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo, neste ato representada pelo Superintendente, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2012-FME, para divulgação radiofônica de todos os eventos organizados pela F.M.E., inserções nas programações diárias, cobertura completa com equipe esportiva e transmissão de um jogo por semana nos seguintes eventos: jogos inter-bairros e campeonato municipal de futebol de salão e futebol de campo, nos jogos do interior e campeonato de futebol

de campo no interior onde houver suporte técnico, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da RÁDIO FRAIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.399.980/0001-74, no valor total de R$ 8.426,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas de R$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) mensais, para o período de fevereiro a dezembro de 2012. O preço ora contratado está de acordo com o valor de mercado.

Fraiburgo (SC), 27 de janeiro de 2012.
MOACIR GABRIEL DA CRUZ
Superintendente

Aviso do Pregão Presencial Nº 0005/2012 - RP 0004 -SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2012 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2012

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para realizar serviços de hidrojateamento, sucção e desentupimento de rede pluvial com caminhão equipado, para uso do Órgão Gerenciador (SANEFRAI). Validade da Ata: fevereiro a junho de 2012. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 15/02/2012. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 30 de janeiro de 2012.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial Nº 0006/2012 - RP 0005 -SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2012 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2012

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratação futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste município. Validade da Ata: fevereiro a junho de 2012. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 17/02/2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Julgamento: menor preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 31 de janeiro de 2012.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial Nº 0019/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de 01 (um) Elevador para Automóveis e Utilitários, novo, para uso na oficina mecânica do município. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 16/02/2012. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 30 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0020/2012 - RP 0009 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0009/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas máquinas, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgão Participante (SANEFRAI), durante o período de fevereiro a agosto de 2012. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 10:30 horas do dia 15/02/2012. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação FMS Nº 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial FMS nº 001/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de móveis em MDF, equipamentos clínicos, estante de ferro, longarinas e cadeiras, para atender a Unidade de Saúde da Família do Baraharas.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 13/02/2012 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 31 de janeiro de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial PMG nº 001/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 46.900 (quarenta e seis mil e novecentos) litros de gasolina comum e 111.500 (cento e onze mil e quinhentos) litros de óleo diesel comum, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 13/02/2012 às 14:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 31 de janeiro de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 4.740 de 23 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.740 DE 23 de Janeiro de 2012.
ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS E INFORMA FERIADOS MUNICIPAIS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO ANO DE 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de PONTO FACULTATIVO e informa FERIADOS MUNICIPAIS nas repartições públicas municipais de Gaspar da Administração Direta e Indireta, durante o ano de 2012, nos seguintes dias:
I - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II - 05 de abril (ponto facultativo);
III - 06 de abril, Paixão de Cristo (ponto facultativo);
IV - 30 de abril (ponto facultativo);
V - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VI - 7 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
VII - 8 de junho (ponto facultativo)
VIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
X - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XII - 16 de novembro (ponto facultativo)
Art. 2º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam às disposições do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.790, de 25 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.790, DE 25 de Janeiro de 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

Servidor	Cargo	Colocação	C/H	Lotação
FLAVIANE DALLA COSTA DAL MAGRO	Professora de Educação Física	4ª	20 horas	10 horas - EEB Ferandino Dagnoni 10 horas - EEB Aninha Pamplona Rosa
LORENA DE OLIVEIRA CASTELAIN	Professora de Anos Iniciais	5ª	40 horas	Secretaria de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.799, de 26 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.799, DE 26 de Janeiro de 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO O SERVIDOR EDUARDO BACHMANN GOMES CAPELLO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2012, o servidor EDUARDO BACHMANN GOMES CAPELLO, do cargo efetivo de Escriturário, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, o qual foi nomeado através do Decreto nº 2.799/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.794, de 26 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.794, DE 26 de Janeiro de 2012.
NOMEIA MARILI SPENGLER DE CÓRDOVA PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB BELCHIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei 2.612, de 04 de julho de 2005 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro, a servidora MARILI SPENGLER DE CÓRDOVA, portadora do CPF nº 920.111.289-00 e do RG nº 3.279.914-4, para o cargo de Diretora Adjunta da EEB Belchior, Nível CC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.798, de 26 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.798, DE 26 de Janeiro de 2012.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. Lei Municipal nº 1.154 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão de Fiscalização:

I - Carlos Roberto Castilho;
II - Marcelo Miyahara;
III - Bruno Henrique Lopes.

Parágrafo único. A função de Presidente da Comissão de Fiscalização será exercida pelo servidor Carlos Roberto Castilho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 26 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 7/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2012

A Prefeitura Municipal de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa para instalação de sinalização horizontal no município de Gaspar, que o Edital foi ALTERADO. Ficam mantidas as datas inicialmente previstas para entrega e abertura dos envelopes bem como o local inicialmente divulgado. O Edital e o Termo Aditivo estão disponíveis também atravé do link: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 30 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Dispensa Nº 3/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Dispensa nº 3/2012

Objeto: Prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE (04.310.564/0001-81). Valor total: R$685.474,40 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentros e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Base legal: artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 02 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 636/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 636/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEY9730	8685026267	6050/3	02/10/2011	R$ 191,53	208
AIX0565	8685025294	6050/3	22/08/2011	R$ 191,53	208
AJH9163	8685026339	6050/3	04/10/2011	R$ 191,53	208
ANE6428	8685025382	6050/3	26/08/2011	R$ 191,53	208
AVG1979	8685026571	6050/3	08/10/2011	R$ 191,53	208
BFM5804	8685026969	6050/3	17/10/2011	R$ 191,53	208
BJR9316	8685026816	6050/3	15/10/2011	R$ 191,53	208
DEW5249	8685026641	6050/3	14/10/2011	R$ 191,53	208
HHB7497	8685024749	6050/3	08/08/2011	R$ 191,53	208
IBZ9954	8685026688	6050/3	16/10/2011	R$ 191,53	208
IJD5507	8685026739	6050/3	09/10/2011	R$ 191,53	208
LZO8815	8685026757	6050/3	11/10/2011	R$ 191,53	208
MAQ8220	8685025080	6050/3	17/08/2011	R$ 191,53	208
MBE0333	8685026319	6050/3	28/09/2011	R$ 191,53	208
MBF2233	8685026317	6050/3	27/09/2011	R$ 191,53	208
MCD2181	8685026289	6050/3	05/10/2011	R$ 191,53	208
MCP4477	8685025261	6050/3	17/08/2011	R$ 191,53	208
MDJ4491	8685026772	6050/3	12/10/2011	R$ 191,53	208
MDS9785	8685026747	6050/3	10/10/2011	R$ 191,53	208
MEG2023	8685027407	6050/3	19/10/2011	R$ 191,53	208
MEK8667	8685026930	6050/3	13/10/2011	R$ 191,53	208
MEP7592	8685026426	6050/3	08/10/2011	R$ 191,53	208
MER5925	8685026262	6050/3	01/10/2011	R$ 191,53	208
MFF8553	8685025441	6050/3	27/08/2011	R$ 191,53	208
MFF9232	8685026215	6050/3	26/09/2011	R$ 191,53	208
MFH0696	8685025159	6050/3	17/08/2011	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFP5649	8685026815	6050/3	15/10/2011	R$ 191,53	208
MFW1917	8685025507	6050/3	31/08/2011	R$ 191,53	208
MGD4542	8685026988	6050/3	11/10/2011	R$ 191,53	208
MGY2603	8685024782	6050/3	31/07/2011	R$ 191,53	208
MHH0387	8685024819	6050/3	06/08/2011	R$ 191,53	208
MHI6800	8685024326	6050/3	01/07/2011	R$ 191,53	208
MHX3077	8685026945	6050/3	14/10/2011	R$ 191,53	208
MIR7816	8685027087	6050/3	19/10/2011	R$ 191,53	208
MIY3619	8685026287	6050/3	05/10/2011	R$ 191,53	208
MJE0869	8685026222	6050/3	27/09/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 638/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 638/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAW1308	8685012986	6050/3	06/04/2010	R$ 191,53	208
AFI7121	8685025947	6050/3	26/09/2011	R$ 191,53	208
AHC4119	8685025783	6050/3	19/09/2011	R$ 191,53	208
AHU2983	8685026180	6050/3	26/09/2011	R$ 191,53	208
BNZ0976	8685025135	6050/3	14/08/2011	R$ 191,53	208
BOT5870	8685027712	6050/3	04/11/2011	R$ 191,53	208
DQV9066	8685027034	6050/3	14/10/2011	R$ 191,53	208
ICG4292	8685025274	6050/3	18/08/2011	R$ 191,53	208
IFB3143	8685027734	6050/3	07/11/2011	R$ 191,53	208
JOM7807	8685025825	6050/3	14/09/2011	R$ 191,53	208
KLS7474	8685026622	6050/3	12/10/2011	R$ 191,53	208
LXT5093	8685026979	6050/3	10/10/2011	R$ 191,53	208
LYL9453	8685025712	6050/3	07/09/2011	R$ 191,53	208
LYQ8046	8685026846	6050/3	08/10/2011	R$ 191,53	208
LZA4225	8685026698	6050/3	07/10/2011	R$ 191,53	208
MAB3533	8685024865	6050/3	29/07/2011	R$ 191,53	208
MAD8113	8685026272	6050/3	03/10/2011	R$ 191,53	208
MAJ9655	8685026821	6050/3	15/10/2011	R$ 191,53	208
MAS1383	8685027838	6050/3	04/11/2011	R$ 191,53	208
MAX7943	8685025993	6050/3	14/09/2011	R$ 191,53	208
MAZ5217	8685026958	6050/3	15/10/2011	R$ 191,53	208
MBG2757	8685013920	6050/3	29/04/2010	R$ 191,53	208
MBG6676	8685026750	6050/3	10/10/2011	R$ 191,53	208
MBK1698	8685025148	6050/3	15/08/2011	R$ 191,53	208
MBO3139	8685026674	6050/3	16/10/2011	R$ 191,53	208
MBR3253	8685026762	6050/3	11/10/2011	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBS6226	8685026938	6050/3	14/10/2011	R$ 191,53	208
MBT5637	8685026281	6050/3	05/10/2011	R$ 191,53	208
MBY2852	8685027236	6050/3	26/10/2011	R$ 191,53	208
MCI1757	8685026309	6050/3	07/10/2011	R$ 191,53	208
MDF7755	8685026567	6050/3	07/10/2011	R$ 191,53	208
MDO6616	8685024460	6050/3	13/07/2011	R$ 191,53	208
MED9188	8685027617	6050/3	30/10/2011	R$ 191,53	208
MEI0208	8685027684	6050/3	01/11/2011	R$ 191,53	208
MEL7666	8685027494	6050/3	31/10/2011	R$ 191,53	208
MES6716	8685026787	6050/3	13/10/2011	R$ 191,53	208
MFG5848	8685025312	6050/3	18/08/2011	R$ 191,53	208
MFI8617	8685026147	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
MFL6130	8685025033	6050/3	14/08/2011	R$ 191,53	208
MFW6036	8685027015	6050/3	13/10/2011	R$ 191,53	208
MGC7409	8685025824	6050/3	14/09/2011	R$ 191,53	208
MGI8675	8685013233	6050/3	13/04/2010	R$ 191,53	208
MGT3071	8685027476	6050/3	29/10/2011	R$ 191,53	208
MHI6376	8685027498	6050/3	27/10/2011	R$ 191,53	208
MHO3713	8685026877	6050/3	15/10/2011	R$ 191,53	208
MHQ6815	8685027768	6050/3	01/11/2011	R$ 191,53	208
MHX9026	8685027493	6050/3	31/10/2011	R$ 191,53	208
MIA4831	8685025187	6050/3	20/08/2011	R$ 191,53	208
MII3904	8685027602	6050/3	29/10/2011	R$ 191,53	208
MIL8532	8685027832	6050/3	03/11/2011	R$ 191,53	208
MIS6651	8685027678	6050/3	07/11/2011	R$ 191,53	208
MVK9748	8685025163	6050/3	17/08/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 685 635/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 635/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACN2072	8685027897	6050/3	12/11/2011	208
AFK6202	8685028580	6050/3	26/11/2011	208
ALM9909	8685028318	6050/3	20/11/2011	208
AMP8988	8685028437	6050/3	18/11/2011	208
ANX6199	8685028330	6050/3	21/11/2011	208
ASA0252	8685027913	6050/3	13/11/2011	208
CXW2363	8685028519	6050/3	19/11/2011	208
DDY7293	8685028414	6050/3	30/11/2011	208
DEB0774	8685028486	6050/3	27/11/2011	208
GYV7628	8685028618	6050/3	01/12/2011	208
HCI6457	8685028336	6050/3	21/11/2011	208
IGP2092	8685027929	6050/3	17/11/2011	208
IKZ7037	8685028476	6050/3	26/11/2011	208
IOE6750	8685028009	6050/3	15/11/2011	208
IOJ2962	8685028455	6050/3	21/11/2011	208
JLF3790	8685028413	6050/3	30/11/2011	208
JUB7380	8685028441	6050/3	19/11/2011	208
KDO5893	8685028044	6050/3	10/11/2011	208
KDO5893	8685028089	6050/3	11/11/2011	208
LWV6781	8685028262	6050/3	29/11/2011	208
LXI9351	8685028408	6050/3	28/11/2011	208
LXL9842	8685028082	6050/3	10/11/2011	208
LYF6291	8685029273	6050/3	15/12/2011	208
LYH0908	8685028447	6050/3	20/11/2011	208
LYS0755	8685028531	6050/3	20/11/2011	208
LZV6713	8685028368	6050/3	24/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZW7746	8685028205	6050/3	19/11/2011	208
MAA1848	8685028475	6050/3	25/11/2011	208
MAK3983	8685029044	6050/3	15/12/2011	208
MAQ7570	8685029270	6050/3	15/12/2011	208
MAY5338	8685028434	6050/3	18/11/2011	208
MAZ8054	8685028603	6050/3	30/11/2011	208
MBN3047	8685028582	6050/3	26/11/2011	208
MBN7384	8685028102	6050/3	12/11/2011	208
MBQ3121	8685028515	6050/3	19/11/2011	208
MBV1160	8685028394	6050/3	27/11/2011	208
MCM0193	8685028808	6050/3	02/12/2011	208
MDD7363	8685029198	6050/3	15/12/2011	208
MDF6855	8685028664	6050/3	21/11/2011	208
MDG5098	8685028000	6050/3	14/11/2011	208
MEF9887	8685028439	6050/3	18/11/2011	208
MEL1833	8685028685	6050/3	24/11/2011	208
MFA0069	8685028358	6050/3	23/11/2011	208
MFD2260	8685028553	6050/3	23/11/2011	208
MFO4749	8685028789	6050/3	07/12/2011	208
MFR7012	8685028722	6050/3	26/11/2011	208
MFT3224	8685028657	6050/3	20/11/2011	208
MFZ0392	8685028653	6050/3	19/11/2011	208
MFZ4217	8685029362	6050/3	16/12/2011	208
MGA6851	8685028401	6050/3	28/11/2011	208
MGN3910	8685028342	6050/3	21/11/2011	208
MGQ6800	8685028490	6050/3	28/11/2011	208
MGX0911	8685028360	6050/3	23/11/2011	208
MHF6960	8685028612	6050/3	30/11/2011	208
MHH0874	8685029364	6050/3	16/12/2011	208
MHI1279	8685028587	6050/3	27/11/2011	208
MHO3740	8685028689	6050/3	24/11/2011	208
MHQ4918	8685028720	6050/3	26/11/2011	208
MHS5576	8685028106	6050/3	12/11/2011	208
MHV9084	8685028286	6050/3	18/11/2011	208
MHY9542	8685028320	6050/3	20/11/2011	208
MIV1819	8685028472	6050/3	25/11/2011	208
MIY2182	8685029088	6050/3	10/12/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJA2321	8685028207	6050/3	19/11/2011	208
MJP4418	8685028591	6050/3	28/11/2011	208
MKI1959	8685028354	6050/3	23/11/2011	208
MQM9884	8685028514	6050/3	19/11/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 685 637/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 637/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY3450	8685028646	6050/3	19/11/2011	208
ACK3838	8685029525	6050/3	27/12/2011	208
ACR0907	8685029590	6050/3	23/12/2011	208
ADW9203	8685029496	6050/3	23/12/2011	208
AFA2158	8685029798	6050/3	21/12/2011	208
AFX9901	8685028295	6050/3	18/11/2011	208
AHV9328	8685028278	6050/3	17/11/2011	208
AHZ3081	8685029876	6050/3	30/12/2011	208
AID3581	8685028481	6050/3	27/11/2011	208
AIG4583	8685029901	6050/3	19/12/2011	208
AKP2901	8685028623	6050/3	18/11/2011	208
AML2530	8685029609	6050/3	24/12/2011	208
ARF0119	8685028518	6050/3	19/11/2011	208
CCY1108	8685029852	6050/3	27/12/2011	208
CIJ6616	8685029528	6050/3	27/12/2011	208
CSE0726	8685029845	6050/3	26/12/2011	208
DGG5428	8685028497	6050/3	29/11/2011	208
DIQ3071	8685028691	6050/3	24/11/2011	208
DJF0865	8685028772	6050/3	04/12/2011	208
DKX4753	8685028877	5673/2	01/12/2011	183
DLR9316	8685028562	6050/3	24/11/2011	208
IEO1141	8685029440	6050/3	18/12/2011	208
IEO1141	8685029741	6050/3	23/12/2011	208
IFF3756	8685028218	6050/3	20/11/2011	208
IIH5776	8685028499	6050/3	29/11/2011	208
IOO7104	8685029495	6050/3	23/12/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IOO7104	8685029791	6050/3	20/12/2011	208
JEU6048	8685029714	6050/3	01/01/2012	208
JPO1357	8685029816	6050/3	23/12/2011	208
JUD4971	8685029934	6050/3	22/12/2011	208
KEV3901	8685028600	6050/3	29/11/2011	208
KMG4756	8685029110	6050/3	12/12/2011	208
LBL3402	8685029595	6050/3	23/12/2011	208
LCE8974	8685029744	6050/3	23/12/2011	208
LXB8310	8685028327	6050/3	21/11/2011	208
LXF1800	8685029577	6050/3	22/12/2011	208
LXJ5330	8685029444	6050/3	16/12/2011	208
LXK1126	8685028428	6050/3	16/11/2011	208
LXK3487	8685029753	5673/2	25/12/2011	183
LXV2672	8685029824	6050/3	24/12/2011	208
LXY4047	8685028956	6050/3	07/12/2011	208
LZD1102	8685029005	6050/3	09/12/2011	208
LZD2410	8685028846	6050/3	05/12/2011	208
LZU3583	8685028469	6050/3	25/11/2011	208
LZW3283	8685029768	6050/3	29/12/2011	208
LZW5056	8685029419	6050/3	17/12/2011	208
LZX8783	8685029063	6050/3	09/12/2011	208
LZZ1859	8685029000	6050/3	09/12/2011	208
MAK6633	8685029825	6050/3	24/12/2011	208
MAS6268	8685029304	6050/3	10/12/2011	208
MAS6363	8685029477	6050/3	20/12/2011	208
MAU0586	8685029424	6050/3	17/12/2011	208
MBA1339	8685028569	6050/3	26/11/2011	208
MBB9554	8685029580	6050/3	22/12/2011	208
MBC5668	8685029691	6050/3	30/12/2011	208
MBE3132	8685029792	6050/3	20/12/2011	208
MBF4566	8685029944	6050/3	23/12/2011	208
MBG2113	8685028598	6050/3	29/11/2011	208
MBK6681	8685028619	6050/3	17/11/2011	208
MBL6000	8685029757	6050/3	26/12/2011	208
MBO0147	8685029858	6050/3	28/12/2011	208
MBT6336	8685029672	6050/3	29/12/2011	208
MBY7533	8685028371	6050/3	24/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC0602	8685029153	6050/3	09/12/2011	208
MCK8465	8685028584	6050/3	26/11/2011	208
MCQ8978	8685028245	6050/3	27/11/2011	208
MDF3764	8685029710	6050/3	01/01/2012	208
MDP4761	8685029958	6050/3	31/12/2011	208
MDP5309	8685029437	6050/3	18/12/2011	208
MDX5543	8685029695	6050/3	30/12/2011	208
MDX6164	8685029840	6050/3	25/12/2011	208
MDZ0451	8685029381	6050/3	16/12/2011	208
MDZ4368	8685029715	6050/3	01/01/2012	208
MEC1111	8685029942	6050/3	23/12/2011	208
MEQ6220	8685028671	6050/3	22/11/2011	208
MEQ8963	8685028309	6050/3	19/11/2011	208
MET3448	8685028463	6050/3	23/11/2011	208
MET3448	8685028748	6050/3	29/11/2011	208
MEZ7383	8685029431	6050/3	18/12/2011	208
MFB1712	8685029866	6050/3	29/12/2011	208
MFC2043	8685029232	6050/3	10/12/2011	208
MFD3300	8685029497	6050/3	23/12/2011	208
MFE3751	8685029731	6050/3	22/12/2011	208
MFF5124	8685029733	6050/3	22/12/2011	208
MFG9384	8685029558	6050/3	21/12/2011	208
MFO2584	8685028412	6050/3	29/11/2011	208
MFS1449	8685028607	6050/3	30/11/2011	208
MGC4730	8685029567	6050/3	21/12/2011	208
MGI1173	8685028228	6050/3	25/11/2011	208
MGI4547	8685028292	6050/3	18/11/2011	208
MGJ4615	8685029805	6050/3	22/12/2011	208
MGL5590	8685029754	6050/3	26/12/2011	208
MGO2783	8685029023	6050/3	11/12/2011	208
MGR1234	8685028502	6050/3	29/11/2011	208
MGR8382	8685029727	6050/3	21/12/2011	208
MGT0070	8685029898	6050/3	01/01/2012	208
MGU6966	8685028673	6050/3	22/11/2011	208
MGV4112	8685028229	6050/3	25/11/2011	208
MHA4464	8685029586	6050/3	22/12/2011	208
MHF8877	8685028706	6050/3	25/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHJ2115	8685029526	6050/3	27/12/2011	208
MHN4855	8685029371	6050/3	16/12/2011	208
MHO1449	8685029738	6050/3	23/12/2011	208
MHO9449	8685029788	6050/3	20/12/2011	208
MHQ4550	8685029832	6050/3	25/12/2011	208
MHV1650	8685029862	6050/3	28/12/2011	208
MHV8969	8685028982	6050/3	07/12/2011	208
MHV8969	8685029025	6050/3	11/12/2011	208
MHW0482	8685028547	6050/3	22/11/2011	208
MHW6196	8685029502	6050/3	24/12/2011	208
MIF6124	8685028731	6050/3	27/11/2011	208
MIH6010	8685029661	6050/3	29/12/2011	208
MIL8532	8685029583	6050/3	22/12/2011	208
MIM8381	8685028737	6050/3	28/11/2011	208
MIN9204	8685028512	6050/3	18/11/2011	208
MIU2589	8685029685	6050/3	30/12/2011	208
MIU8235	8685029740	6050/3	23/12/2011	208
MJS3819	8685029915	6050/3	20/12/2011	208
MMD7557	8685028236	6050/3	26/11/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Chamamento público Nº 002/2012 - Merenda escolar 1º semestre

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2012.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009 convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal - CPL, no dia 06 de fevereiro de 2012, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses de fevereiro a julho de 2012. Maiores informações deverão ser obtidas através do telefone 48 3262-0141 ramal 207.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Peito de frango congelado sem osso	Kg.	100
Cortes congelados de frango (sobre coxa)	Kg.	1650
Polpa de fruta maracujá	Kg.	400
Polpa de frutas acerola	Kg.	300

Governador Celso Ramos, 30 de janeiro de 2012.
ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitção

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 005/2012
Tipo: Menor Preco Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E URBANIZAÇÃO DA RUA HERVINO HANEMANN COM EXTENSÃO DE 646,65 METROS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIOS DAS CIDADES CONTRATO DE REPASSE N.º 334.673-92
Valor Máximo Total da Obra: R$ 533.972,30 (quinhentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
Entrega dos Envelopes: 17/02/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 17/02/2012 às 09:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 31/01/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 13/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2012
PREGÃO n.º 04/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTBOOKS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E DATA SHOW PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE
Modalidade de Licitação: PREGÃO n.º 04/2012.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor:
CEK INFORMÁTICA LTDA - Vencedor dos itens: 03 - 04 - 05 -06.
Valor: R$ 4.313,00 (quatro mil trezentos e treze reais).
Vigência: Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012.

Guaramirim-SC, 30 de janeiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 14/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012
PREGÃO n.º 04/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTBOOKS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E DATA SHOW PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE
Modalidade de Licitação: PREGÃO n.º 04/2012.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor:
DURALINE INFORMÁTICA LTDA EPP - Vencedor do item: 01.
Valor: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012.

Guaramirim-SC, 30 de janeiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 15/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012
PREGÃO n.º 04/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTBOOKS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E DATA SHOW PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE
Modalidade de Licitação: PREGÃO n.º 04/2012.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor:
NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME - Vencedor do item: 02.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012.

Guaramirim-SC, 30 de janeiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo Contrato 04/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDAÇÃO CULTURAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 04/2011- PMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Ladiani Ltda
Objeto: Renovação de Contrato 04/2011 para um período de 12 (doze) meses, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de limpeza e roçada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
Vigência: Início: 30/12/2011 Término: 31/12/2012.
Valor Global do Contrato: R$: 1.108,00 (hum mil e cento e oito reais)
Base Legal: art 57,II da Lei de Licitações 8.666/93

Guaramirim-SC, 30 de dezembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo Contrato 10/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 10/2011- PMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Ladiani Ltda
Objeto: Renovação de Contrato 10/2011 para um período de 12 (doze) meses, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de limpeza e roçada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
Vigência: Início: 30/12/2011 Término: 31/12/2012.
Valor Global do Contrato: R$: 8.310,00 (oito mil e trezentos e dez reais)
Base Legal: art 57,II da Lei de Licitações 8.666/93

Guaramirim-SC, 30 de dezembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo Contrato 40/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 40/2011- PMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 40/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Ladiani Ltda
Objeto: Renovação de Contrato 40/2011 para um período de 12 (doze) meses, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de limpeza e roçada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
Vigência: Início: 30/12/2011 Término: 31/12/2012.
Valor Global do Contrato: R$: 198.332,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e trinta e dois reais)
Base Legal: art 57,II da Lei de Licitações 8.666/93

Guaramirim-SC, 30 de dezembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 099/2012
PORTARIA Nº 099/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 482/2011, ao Servidor LUIZ HENRIQUE G. DALOSSO VALGRANDE (Matr. 3087), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Execução de Obras Públicas, Nível - 11, Referência "A", constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12 de janeiro de 2010 e 11 de janeiro de 2011, para serem gozadas a partir de 30 de janeiro de 2012 a 18 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100/2012
PORTARIA Nº 100/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 30 de janeiro de 2012, o servidor Marcelo Crippa (Matr. 3006), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Meio Ambiente, DAS.2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 101/2012
PORTARIA Nº 101/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 1177/2011, a contar de 31 de janeiro de 2012 até 03 de fevereiro de 2012, da Servidora Marisane de Oliveira dos Santos (Matr. 3338), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 102/2012
PORTARIA Nº 102/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 1175/2011, a contar de 31 de janeiro de 2012 até 03 de fevereiro de 2012, da Servidora Cíntia Alves de Oliveira (Matr. 3248), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 103/2012
PORTARIA Nº 103/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 1176/2011, a contar de 31 de janeiro de 2012 até 03 de fevereiro de 2012, da Servidora Lacira Regina Palavecini (Matr. 3254), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 104/2012
PORTARIA Nº 104/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria N° 771/2010, que concedia readaptação à Servidora ROZEMARI APARECIDA DANIELI HACK (Matr. 590), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 3/E, Anexo XI, 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI Nº 186.2011
PORTARIA PMI/SEAGP Nº 186, de 27 de dezembro de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de Assessora III e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CARLA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 064.434.799-63 e RG nº 4.882.316-3, do cargo/função de Assessora III, nomeada através da Portaria PMI/SEAGP N.º 39, de 23 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 27 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 01/2012 (DEMUTRAN)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de blocos de estacionamento rotativo tarifa e blocos de aviso de irregularidades. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 01/2012 (FUREBOM)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de uma viatura nova para ser utilizada nos serviços administrativos do Corpo de Bombeiros de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 04/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 04/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo para roçadeiras para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Extrato: PMI SEAD 92/2009 - A/06
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAD 92/2009 - A/06
Contratada:BETHA SISTEMAS LTDA
C.N.P.J: 00.456.865/0001-67

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.
Valor: R$ 12.387,36 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 47/2009 Tomada de Preços 03/2009

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ILSE CRISTINA DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDETUR 2011/181 - A/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDETUR 2011/181 - A/02
Contratada:ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ
C.N.P.J: 09.008.659/0001-69

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 01/02/2012 E O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 146.324,23 Prazo: 01/02/2012
Fundamento: Processo nº. 138/2011 Tomada de Preço 05/2011 TP

Imbituba, 06 de janeiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2010/56 A02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2010/56 A02
Contratada: DEDETIZADORA E.E.L.LTDA ME.
C.N.P.J: 09.478.313/0001-24

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012, E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NOS CEMITÉRIOS DE VILA NOVA, MIRIM E ARAÇATUBA.
Valor: R$ 20.400,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 62/2010 Pregão 42/2010
Imbituba, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

EDILSON LIDUINO
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1246/2012

DECRETO Nº. 1246 DE 23 de Janeiro de 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2018 Manutenção Educação de 0 a 5 anos
44900000 Aplicações Diretas
101.00 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:
04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2018 Manutenção Educação de 0 a 5 anos
33900000 Aplicações Diretas
101.00 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Decreto 1248/2012

DECRETO Nº. 1248 DE 23 de Janeiro de 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R$ 59.890,22 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2073 Manutenção da Farmácia Básica
33900000 Aplicações Diretas
367.00 Assistência Farmacêutica Básica
0013 Farmácia Básica
R$ 1.989,03

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2073 Manutenção da Farmácia Básica
33900000 Aplicações Diretas
367.00 Assistência Farmacêutica Básica
0063 Assistência Farmacêutica Básica
R$ 10.748,83

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2074 Manutenção Gestão SUS
33900000 Aplicações Diretas
370.00 Gestão do SUS
R$ 1.530,42

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2067 Manutenção do SAMU
31900000 Aplicações Diretas
323.00 Transferências de Convênios Saúde
0020 Serviço de Atendimento Móvel SAMU
R$ 16.094,21

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2067 Manutenção do SAMU
31900000 Aplicações Diretas
365.00 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
R$ 15.900,51

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2071 Manutenção do Programa e Campanhas de Vacinação
33900000 Aplicações Diretas
366.00 Vigilância em Saúde
R$ 13.627,22

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011 nas contas bancárias nº 24.475-9 AFB pela fonte de recursos 367 destinação 0013, 420.340-2 pela fonte de recursos 367 destinação 0063, 29.589-2 Gestão SUS pela fonte de recursos 370, 372.800-5 SAMU pela fonte de recursos 323 destinação 0020, 24.481-3 MAC pela fonte de recursos 365 e 24.482-1 VIG pela fonte de recursos 366.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Decretol 1247/2012

DECRETO Nº. 1247 DE 23 de Janeiro de 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
31710000 Transferência a Consórcios Públicos
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 2.800,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
44710000 Transferência a Consórcios Públicos
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 52,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
33710000 Transferência a Consórcios Públicos
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 2.852,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Irineópolis

Prefeitura

Edital de Chamada Publica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2012
CHAMADA PUBLICA N.º 01/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2012, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Chamada Publica, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o primeiro semestre de 20122. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 07/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2012, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a aquisição de pneus, camaras de ar e protetores para veiculos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada para o exercício de 2012. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 08/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de fevereiro de 2012, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a Prestação de Serviços de recapagens de pneus, para os veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal, com entrega parcelada no exercicio de 2012. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 09/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2012, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de tubos de concreto, com entrega parcelada para o exercício de 2012. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 10/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2012, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a prestação de serviços de mecânica, para os veículos pequenos, caminhões, maquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício de 2012. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato PP 1/2012/FMS - PL 4/2012/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012/FMS

Objeto: Contratação de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 14/01/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 14/01/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 27 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

VILMAR ZÍLIO
Gestor do FMS

Extrato PP 6/2012PMJ - PL 9/2012/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2012/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012/PMJ

Objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades esportivas das escolas da rede municipal de ensino durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 16/02/2012, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 16/02/2012. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 27 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 7/2012/PMJ - PL 8/2012/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2012/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias e ferragens em geral destinadas à manutenção e reparos dos prédios das escolas da rede municipal de ensino durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 13/02/2012, a partir das 15h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15h, do dia 13/02/2012. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 27 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Suspensão de Sessão
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO SUSPENSÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2012/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2012/PMJ

O Município de Joaçaba, neste ato representado pelo Prefeito, RAFAEL LASKE, torna público que, referente ao Processo Licitatório nº 7/2012/PMJ - Pregão Presencial nº 2/2012/PMJ, cujo objeto é a " contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital":
Em virtude de pendência de julgamento de impugnação interposta pela empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócio Ltda, fica suspensa a data de apresentação dos envelopes de Proposta e Habilitação do PP 02/2012 - PL 07/2012 (marcada para 30/01/2012, às 15 horas). A Municipalidade determinará nova data para a sessão acima citada.

Joaçaba, 28 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 892/2012/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 892/2012/PMJ
PL 16/2012/PMJ - IN 1/2012/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 660.760,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e sessenta reais).
Do total previsto de R$ 130.200,00, referentes ao custeio dos vales das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais R$ 91.140,00 referem-se à despesa orçamentária, custeada pelas dotações orçamentárias abaixo e o saldo restante, de R$ 39.060,00 referem-se à despesa extra orçamentária.

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
54.250	un	Vale Transporte	2,40	130.200,00
331.200	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,30	430.560,00
40.000	un	Passes Escolares (Distrito de Nova Petrópolis)	2,50	100.000,00
Total da contratação				660.760,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
51 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
86 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
94 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas

2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas
99 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.022.0 - Aplicações Diretas
100 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.061.0 - Aplicações Diretas

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
101 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas
102 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.022.0 - Aplicações Diretas
103 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.061.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 893/2012/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 893/2012/PMJ
PL 16/2012/PMJ - IN 1/2012/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).
Do total previsto de R$ 44.340,00, referentes ao custeio dos vales das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais R$ 31.038,00, referem-se à despesa orçamentária, custeada pelas dotações orçamentárias abaixo e o saldo restante, de R$ 13.302,00, referem-se à despesa extra orçamentária.

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
8.600	un	Passagens Mínimas	2,60	22.360,00
7.850	un	Passagens Máximas	2,80	21.980,00
28.800	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,50	43.200,00
Total do Fornecedor				87.540,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
51 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
86 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
94 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas

2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas
99 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.022.0 - Aplicações Diretas
100 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.061.0 - Aplicações Diretas

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
101 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações Diretas
102 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.022.0 - Aplicações Diretas
103 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.061.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato do Contrato 04/2009 - TA 03

CONTRATO Nº 04/2009 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato

representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NUTRICLIN - CLÍNICA DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.814.037/0001-04, estabelecida à Rua Treze de Maio, nº 314, na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sra. NOEMI PONTIN, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CRN sob nº 1318 - Carteira 1283 da 2ª Região, residente e domiciliada na cidade de Joaçaba (SC), portadora da C.I. Nº 11R 744.891, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2009, celebrado em 05 de janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 157/2008, instaurado através do Edital PP nº 95/2008, homologado no dia 30 de dezembro de 2008, que tem como objeto a prestação de serviços de orientação nutricional pela CONTRATADA nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor do contrato original fica reajustado em 17,58%, relativo a variação do INPC-IBGE no período de 01/01/2009 a 31/12/2011, passando o valor mensal de R$ 1.720,00 para R$ 2.022,38 (dois mil vinte e dois reais e trinta e oito centavos, a contar de 05 de janeiro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.
Município De Joaçaba
RAFAEL LASKE - PREFEITO

Nutriclin - Clinica De Nutrição LTDA
NOEMI PONTIN

Extrato do Contrato 12/2009 - TA 03

CONTRATO Nº 12/2009 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. THEA BERTA ELISABETH KLEINE, portadora do CPF nº 294.845.969-91, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2009, celebrado em 07 de Janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 162/2008, instaurado através da Dispensa nº 25/2008, homologado no dia 15 de Dezembro de 2008, que tem como objeto a locação de um imóvel, casa mista, localizado na Rua Quintilhan Morgade, 86, nesta cidade de Joaçaba, destinado a instalação do PROGRAMA SENTINELA, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço ajustado inicialmente entre as partes fica reajustado em 17,58%, relativo à variação do INPC no período de 01/01/2009 a 31/12/2011, passando o valor mensal a ser pago ao LOCADOR de R$ 1.500,00 para R$ 1.763,70 (um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), a contar de 07/01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Locatário

THEA BERTA ELISABETH KLEINE
Locador

Extrato do Contrato 16/2009 - TA 03

CONTRATO Nº 16/2009 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado ARRENDATÁRIO e a Senhora MARIQUINHAS MOTTA, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Linha Ferreirinha, neste Município de Luzerna (SC), portadora da C.I. Nº 11/R 1.514.954 E CPF 892.829.069-49, adiante denominada simplesmente ARRENDANTE, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 16/2009, celebrado em 16 de janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 6/2009, instaurado através da Dispensa nº 3/2009, homologado no dia 16 de janeiro de 2009, que tem como objeto arrendamento de uma parte do imóvel localizado no Município de Luzerna, de propriedade da ARRENDANTE, com uma área de 191.378,53 m², conforme Escritura registrada sob os nºs 2.123, 21.140 e 21.141, do Livro 127, fls. 293, 294 e 295 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba(SC), onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato original fica reajustado em 17,58%, relativo à variação do INPC-IBGE no período de 01/01/2009 a 31/12/2011, passando de R$ 850,00 para R$ 999,43 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), a contar de 16/01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Arrendatário

MARIQUINHAS MOTTA
Arrendante

Extrato do Contrato 485/2007 - TA 03
CONTRATO Nº 485/2007 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. LUIZ EUSEBIO MALISKA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Santa Terezinha nº 476, nesta cidade de Joaçaba (SC), portador do CPF nº 134.553.119-20, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 485/2007, celebrado em 24 de janeiro de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 12/2007, instaurado através da Dispensa nº 12/2007, homologado no dia 24 de janeiro de 2007, que tem como objeto a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Santa Terezinha, 453 neste Município, e destina-se à instalação de PSF - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor mensal do contrato original fica reajustado em 31,66%, relativo à variação do INPC-IBGE no período de 01/01/2007 a 31/12/2011, passando o valor de R$ 800,00 para R$ 1.053,28 (mil cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos), a contar de 24/01/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário

LUIZ EUSÉBIO MALISKA
Locador

SIMAE

Portaria JHL 13/12
PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 13/2012 DE 31/01/2012

Aluir Flemmimg, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar GERSON GREGÓRIO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-3 Ref. A-7 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta CG-125 Titan ES placa MAY-8311 da Autarquia, no período de 01 de Fevereiro de 2012 à 31 de Março de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de Janeiro de 2012.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

Portaria JHL 14/12
PORTARIA SIMAE JHL Nº - 14/2012 DE 31/01/2012

Aluir Flemmimg, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar REGINALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. C-1, para exercer a atividade de Condutor de Veículo Autarquia, no período de 01 de Fevereiro de 2012 à 31 de Março de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de janeiro de 2012.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

Portaria JHL 15/12
PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 15/2012 DE 31/01/2012

Aluir Flemmimg, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar MARCOS ANTONIO FÁVERO, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Operacional, enquadrado no P-5, N-1 Ref. D-3, para exercer a atividade de Condutor de Veículo, utilizando o veículo Parati placa LYF-2528 a partir de 01 de Fevereiro de 2012,, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de Janeiro de 2012.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

Lebon Regis

Prefeitura

Aviso Errata Combustivel

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
ERRATA DE EDITAL
Pregão Presencial nº 4/2011 - Processo Licitatório nº 8/2012

O Município de Lebon Régis-SC, leva ao conhecimento dos interessados que onde Le-se: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), troca de óleo lubrificante em geral (motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freios), filtro (óleo e ar) e (serviços de lavação),para a frota de veículos e Máquinas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, Leia-se: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e (serviços de lavação). Demais informações inalteradas.

Lebon Régis (SC), 31 de Janeiro de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
Pregão Presencial nº 1/2011 - Processo Licitatório nº 1/2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis-SC, leva ao conhecimento dos interessados que onde Le-se: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), troca de óleo lubrificante em geral (motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freios), filtro (óleo e ar) e (serviços de lavação),para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Fundo. Leia-se: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e (serviços de lavação). Demais informações inalteradas.

Lebon Régis (SC), 31 de Janeiro de 2012
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

Leoberto Leal

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 001/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
Divisão de Licitações e Compras

O Prefeito Municipal e.e. de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de julho de 2009, na Lei n° 11947/2009, contrata através de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para fornecimento e composição da merenda escolar do município de Leoberto Leal, conforme chamamento público e de acordo com a sazonalidade dos produtos, os seguintes produtos dos respectivos produtores rurais, conforme tabela abaixo:

Produto	Produtor	Quantidade por período	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
Cenoura	Antoninha de Lourdes Cardoso Kreusch	15 Kg por quinzena	240 kg (meses Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 1,10	R$ 264,00
Cenoura	Antonio Gilmar Cognaco	15 Kg por quinzena	60 kg (meses Fev, Mar, Abr)	R$ 2,00	R$ 120,00
Beterraba	Antoninha de Lourdes Cardoso Kreusch	10 kg por quinzena	180 kg (meses Abr, Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 0,90	R$ 162,00
Beterraba	Antonio Gilmar Cognaco	10 kg por quinzena	20 kg (meses Fev, Mar)	R$ 2,00	R$ 40,00
Ovos	Antoninha de Lourdes Cardoso Kreusch	10 dúzias por quinzena	160 dúzias (meses Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 2,70	R$ 432,00
Laranja	Antoninha de Lourdes Cardoso Kreusch	50 Kg por quinzena	420 kg (meses Jul, Agos, Set)	R$ 1,30	R$ 546,00
Repolho	Antonio Gilmar Cognaco	20 Kg por quinzena	400 kg (meses Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 1,00	R$ 400,00
Batata Inglesa	Antonio Gilmar Cognaco	80 Kg por mês	800 kg (meses Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 2,00	R$ 1.600,00
Banana Caturra	Antonio Gilmar Cognaco	100 Kg por quinzena	2.000 kg (meses Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 1,60	R$ 3.200,00
Chuchu	Antonio Gilmar Cognaco	15 Kg por quinzena	300 kg (meses Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 1,20	R$ 360,00
Feijão	Antonio Gilmar Cognaco	32 Kg por mês	320 kg (meses Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Agos, Set, Out, Nov, Dez)	R$ 3,00	R$ 960,00

Em 30/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Retificação Processo Licitatório Nº 007/2012 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012 - PMLL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - PMLL

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 913, página 117, publicado no dia 20/01/2012, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal em Exercício senhor José Jair Alexandre, torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 007/2012, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ: ANEXO I: Trator agrícola de rodas, novo, de fabricação nacional, ano/modelo 2012, equipado com cabine original de fábrica, ar condicionado quente-frio, motor a diesel de 04 cilindros, potência mínima de 85CV aspirado, tração nas quatro rodas (4x4), bloqueio automático do diferencial dianteiro, acionamento da tração através de alavanca, caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, acionamento lateral, bloqueio do diferencial com acionamento por pedal, direção hidrostática, tomada de força independente, freios a disco em banho de óleo com acionamento hidráulico, sistema de levante de 3.200 kg, controle remoto duplo com bomba independente, contra pesos dianteiros e traseiros, pneus traseiros 18.4x30R1, pneus dianteiros 12.4x24R1, garantia nacional mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada até 100km de distância do Município de Leoberto Leal. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 03 de fevereiro de 2012.
LEIA-SE: ANEXO I: Trator agrícola de rodas, novo, de fabricação nacional, ano/modelo 2012, equipado com cabine original de fábrica, ar condicionado quente-frio, motor a diesel de 04 cilindros, potência mínima de 85CV aspirado, tração nas quatro rodas (4x4), bloqueio automático do diferencial dianteiro, acionamento da tração através de alavanca, caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, acionamento lateral, bloqueio do diferencial com acionamento por pedal, direção hidrostática, tomada de força independente, freios a disco em banho de óleo com acionamento hidráulico, sistema de levante de 3.200 kg, controle remoto duplo com bomba independente, contra pesos dianteiros e traseiros, pneus traseiros 18.4x30R1, pneus dianteiros 12.4x24R1, garantia nacional mínima de 12 meses, assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do serviço. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 14 de fevereiro de 2012.

Leoberto Leal/SC, 31 de janeiro de 2012.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

Contrato Nº 004/2012 PMLL

CONTRATO Nº 004/2012-PMLL
Aquisição de elevação para automóveis e utilitários leves nacionais e importados, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital de Licitação nº 004/2012.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e. senhor José Jair Alexandre, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ALTOSUL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na rua Presidente Nereu, 1300, Cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734269/0001-03, neste ato representada pelo senhor Fabio Celso Raucci, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 004/2012, Processo Licitatório nº 004/2012, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a aquisição de elevação para automóveis e utilitários leves nacionais e importados, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital de Licitação nº 004/2012.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 29/02/2012, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 5.926,00 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

06.01.26.782.0009.2.028 4.4.90.52.38.00.00.00.0.1.0000 (49) Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Obras
II - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

III - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) Prestar os serviços de garantia estipulados pelo fabricante sem ônus para o Município;
4) O CONTRATADO ficará responsável pela entrega, montagem e disponibilização do equipamento para perfeita utilização.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do equipamento;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII, item 1 do Processo Licitatório nº 004/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Tributos Federais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 26 de janeiro de 2012.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.
Contratante

FABIO CELSO RAUCCI
ALTOSUL INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2012
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 913, páginas 118 a 123, publicado no dia 20/01/2012, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal em Exercício senhor José Jair Alexandre, torna pública a Retificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ:

VI - Das Vagas:

6.1 O quadro de vagas e as especificações são as constantes do quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Vaga Reserva Técnica (*)	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remun. Inicial	Tipos de Provas
05	Odontólogo	01	01	40	Conclusão de curso superior em Odontologia, com registro no respectivo Conselho Regional.	1.537,44 + Abono de 135,30	Escrita

LEIA-SE:

VI - Das Vagas:

6.1 O quadro de vagas e as especificações são as constantes do quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Vaga Reserva Técnica (*)	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remun. Inicial	Tipos de Provas
05	Odontólogo	01	01	20	Conclusão de curso superior em Odontologia, com registro no respectivo Conselho Regional.	1.537,44 + Abono de 135,30	Escrita

Leoberto Leal/SC, 31 de janeiro de 2012.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 2236/2012, de 31 de Janeiro de 2012
DECRETO Nº 2.236/2012, DE 31 de Janeiro de 2012
DECRETA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS CONCURSOS PÚBLICOS 01/2011, CONCURSO PUBLICO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 01/2012 E PROCESSO SELETIVO INTERNO 01/2012 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, SC.

Considerando a existência de indícios de irregularidades na aplicação das provas do Concurso Público 01/2011, Concurso Público

Interno para Ampliação de Carga Horária Definitiva 01/2012 e o Processo Seletivo Interno Temporário 01/2012, realizados nos dias 28 e 29 de janeiro de 2012, pela empresa Click Soluções Técnicas, Administrativa e Pedagógicas LTDA, conforme denúncias e documentos constantes em anexo.

DECRETA
Art. 1º Fica suspenso temporariamente os atos subseqüentes do Concurso Público 001/2011, Concurso Público Interno para Ampliação de Carga Horária Definitiva 01/2012 e o Processo Seletivo Interno Temporário 01/2012, até a conclusão dos atos necessários para apuração das irregularidades denunciadas.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 31 de janeiro de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2237/2012, de 31 de Janeiro de 2012

DECRETO N.º 2237/2012, DE 31 de Janeiro de 2012
DESIGNA E NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Lei Federal N. 12.232/2010, de 29 de abril de 2010

DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Subcomissão Técnica de Licitações para o julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas em certame licitatório objetivando a contratação de serviços de publicidade e propaganda, conforme sorteio público realizado na data de 31 de janeiro de 2012, conforme Decreto 2223 de 12 de janeiro de 2012:

I. Alison da Silva; membro;
II. Noemisa Weber, membro;
III. Lucilene Rita da Silva, membro.

Art. 2° A Atuação da Subcomissão técnica, suas atribuições e impedimentos são os definidos pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3° Os integrantes da Subcomissão Técnica que não possuírem vínculo empregatício ou contratual direto ou indireto com o Município de Lindóia do Sul terão direito a ajuda de custo pelos serviços prestados no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a ser paga após a realização dos serviços definidos neste decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.
Em 31 de janeiro de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Extrato Pregão 12-2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de materiais de construções, e ferramentas, no dia 15 de fevereiro de 2012, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 31 de janeiro de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal.

Macieira

Prefeitura

Publicação resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório n° 0001/2011. Tomada de Preços n° 0001/2011. Contrato Administrativo n° 0005/2011. Objeto: Aquisição de óleo diesel e gasolina comum para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais do município de Macieira no exercício de 2012, conforme quantitativos do edital. Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R$ 325.738,80.

Macieira, 30 de janeiro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Publicação resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório n° 0001/2011. Tomada de Preços n° 0001/2011. Contrato Administrativo n° 0003/2011. Objeto: Aquisição de óleo diesel e gasolina comum para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Macieira no exercício de 2012, conforme quantitativos do edital. Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R$ 86.810,00.

Macieira, 30 de janeiro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Maracajá

Prefeitura

Resultado final de Licitação

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracaja
Resultado do julgamento das Propostas
Licitação nº 47/2011 - TP

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais), em aterro sanitário devidamente regularizado nos órgãos competentes, durante o ano de 2012.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá CLASSIFICOU as propostas das empresas, conforme segue: em 1º lugar a proposta da empresa SANTECH SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por tonelada; e em 2° lugar a proposta da empresa PRESERVALE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA com o valor de R$ 70,00 (setenta reais) por tonelada. Não houve DESCLASSIFICADOS. Ficam os interessados intimados da presente decisão para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, interporem recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES
Presidente da CPL.

Meleiro

Prefeitura

Decreto n.º 012/2012

DECRETO n.º 012/2012
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

D E C R E T A R
Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2012, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 061/2011 e nº 079/2011.

Meleiro, 23 de Janeiro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Portaria n.º 011/2012

PORTARIA n.º 011/2012
TRATA DA NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, RESOLVE:

N O M E A R
Art. 1.º A Senhorita FERNANDA DAL PONT, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Posto de Saúde, nível DAS 4, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria n.º 013/2012

PORTARIA n.º 013/2012
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei 1414/2010, de 26 de março de 2010, RESOLVE:

C O N C E D E R
Art. 1.º Licença saúde, à servidora NILCIANE ARIGONI CÓRNEO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Portaria Nº 012/2012

PORTARIA nº 012/2012
TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE:

N O M E A R
Art. 1.º A Senhora ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Escola, nível de referência MAG 260, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de

Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio n° 17060/2011-7, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento de despesa de pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Portaria Nº 014/2012

PORTARIA nº 014/2012
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 95 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

C O N C E D E R
Art. 1.º A pedido, licença sem vencimento por interesse particular, por um período de até dois (2) anos, ao servidor público municipal JORGE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, conforme dispõe o caput do artigo 95 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Aviso de ANULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MELEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2012
O Município de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do processo Licitatório nº. 001/2012, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 3.000 M³ DE SAIBRO DE COMPOSIÇÃO DE ARENITO (AREÃO) PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, pelo motivo de não apresentar nenhum participante interessado no presente certame, ficando o processo ora anulado.

Meleiro, 17 de janeiro de 2012.
CLÁUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato do Contrato Administrativo de CONCESSÃO Nº 05/2012

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 05/2012

Pelo presente instrumento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, com sede administrativa à Rodovia SC 456, Km 15, s/n, Centro, nesta cidade de Monte Carlo, SC., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 906.806.939-04, doravante denominado CONCEDENTE; e de outro lado HÓRUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.579.943/0001-74, com sede à Av. Pio XII, n. 28, Bairro Centro, em Salto Veloso-SC., neste ato representado por seu Sócio Gerente, Sr. OSMAR ANTONIO DO VALLE RANZOLIN, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 781/2011, e artigo 124 da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições adiante transcritas.

O objeto do presente contrato é a execução pela CONCESSIONÁRIA, dos serviços de gestão da unidade hospitalar, relativos ao Pronto Atendimento - 24h., localizado na Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora da Salete".

Pelos serviços hospitalares que a CONCESSIONÁRIA prestará ao CONCEDENTE, no funcionamento do Pronto Atendimento - 24h., será pago o valor mensal estimado de R$ 152.177,70 (cento e cinqüenta e dois mil, cento e setenta e sete reais com setenta centavos), sendo R$ 59.586,87 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais com oitenta e sete centavos), como despesa PA Médico Mensal, e, R$ 92.590,83 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais com oitenta e três centavos) como despesa de PA Hospitalar Mensal, depositados mensalmente em conta corrente a ser indicada pela CONCESSIONÁRIA, até 28º (vigésimo oitavo) dia cronológico de cada mês, correspondente à prestação dos serviços.

A CONCESSIONÁRIA prestará os serviços de Pronto Atendimento de natureza médico-hospitalar, pelo período de 24h (vinte e quatro horas), disponibilizando para tanto, a seguinte equipe profissional:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PARA PERÍODO DE 24H.
01	Serviço médico de atendimento de urgência e emergência
03	Serviço de técnico em Enfermagem
01	Serviço de motorista de ambulância
01	Serviços de recepcionista

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PARA PERÍODO DE 12H.
02	Serviço de auxiliar de serviços gerais
01	Serviços de cozinheiro
01	Serviço de Técnico em Radiologia
01	Serviço de enfermagem

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PARA PERÍODO DE 08H.
01	Serviço de nutricionista
01	Serviço de farmacêutico

A despesa para a execução do objeto do presente contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento de 2012 e terá a

seguinte classificação orçamentária:
Entidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01.01
Proj./Atividade: 2.031 - Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.00000

O presente instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de agosto de 2012, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e com duas testemunhas a tudo presentes.
Monte Carlo (SC), 31 de janeiro de 2012.

Município De Monte Carlo
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Concedente

Hórus Assessoria E Consultoria LTDA
OSMAR ANTONIO DO VALLE RANZOLIN
Concessionária

Navegantes

Prefeitura

Portaria de Contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 489 DE 20 de Janeiro de 2012
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR o senhor GERALDO JORGE DA CRUZ para exercer a função de Vigia ACT, em vista do Processo Seletivo 002/2011, no período de 17/01/2012 a 30/06/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 de Janeiro de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Portaria de Contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 478 DE 18 de Janeiro de 2012
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR a senhora LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Técnica de Saúde Bucal ACT no período de 17/01/2012 a 31/03/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 514 DE 26 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor ELTON SATORU OSHIRO BANSHO para exercer o cargo de Médico Gastrologista do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 10 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 16/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 16/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 549 DE 30 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora EMANUELLA SOUTO ARROSI para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 508 DE 24 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor JORGE LUIZ DA ROCHA para exercer o cargo de Eletricista do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 515 DE 26 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora KÁTIA PINTO MATTOS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 510 DE 26 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora LÚCIA HELENA DE SOUZA ALVES para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 18/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 512 DE 26 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARGARETE DA SILVA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 511 DE 26 de Janeiro de 2012

NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARLI KOEFENDER para exercer o cargo de Médica Radiologista do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 20 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 18/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 517 DE 26 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MIRNA MACARENA DA SILVA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 513 DE 26 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MITIÊ AOKI LOPES para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 490 DE 20 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor ODAIR MANOEL DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 20/01/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 516 DE 26 de Janeiro de 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora THAYSE DAL LAGO para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
SSecretário de Administração e Logística

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 12/2011FMV
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2011FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TACHAS, TACHÕES, CANO GALVANIZADO, TINTAS E CONES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MECANIZADA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA PARA O ANO DE 2012. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 16/02/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 16/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 31 de janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Homologação
PREFEITURA DE NAVEGANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/12
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/12
CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES PARTICULAR CIRCULAR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO CENTRO EPIDEMIOLÓGICO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE NAVEGANTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentose cinqüenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 31/01/12

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto Nº 1926/2012
DECRETO Nº 1.926, de 30 de Janeiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício vigente e dá outras providências.

Sebastião Lima dos Santos, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 430/2010;

Considerando o excesso de arrecadação no exercício corrente;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 193.499,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), relativos a recursos vinculados, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRIC. TRANSPORTES OBRAS E MEIO AMBIENTE.
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Projeto/atividade 2.021 - Manutenção Planejamento e serviços urbanos.
Elemento de Despesa 4.4.90-01.0061 Aplicações Diretas
R$ 193.499,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 193.499,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 30 de Janeiro de 2012.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Adjudicação A Ata de Registro de Preços Nº 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 30/01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Silagem, com Trator de Pneu e operador especializado e Carretão Agrícola para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: TATIANE COMUNELLO ME
VALOR DA DESPESA: R$ 31.150,00 (Trinta e um mil, cento e cinqüenta reais), referente a 350 (Trezentos e cinqüenta) horas.
DATA:30/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato Adjudicação Registro de Preços Nº 002/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 30/01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: GEFERSON LUIZ DA SILVEIRA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 151,00 (Cento e cinqüenta um reais)
DATA:30/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 03/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Alteração da data de Abertura
1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 04/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 13/2012 - Pregão Presencial 04/2012, julgamento menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Material didático e de distribuição gratuita para a rede municipal de ensino conforme relação de itens com quantidades e especificações anexo ao edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min horas do dia 14 de fevereiro de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 30 de janeiro de 2012.
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal

Pregão Presencial 04/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Alteração da data de Abertura
1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 04/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 13/2012 - Pregão Presencial 04/2012, julgamento menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Material didático e de distribuição gratuita para a rede municipal de ensino conforme relação de itens com quantidades e especificações anexo ao edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min horas do dia 14 de fevereiro de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 30 de janeiro de 2012.
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal

Palmitos

Prefeitura

Processo Licitatório 18/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica ALTERADO o Anexo VII, do Processo Licitatório nº 18/2012, modalidade Pregão presencial nº 004/2012. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.
Palmitos 30 de janeiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito Municipal e. e.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.539, de 27 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.539, DE 27 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 96.804,79 (Noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 1601 - Sistema Habitacional
Atividade: 3046 - Apoio ao Sistema Habitacional
Modalidade de Aplicação: 4490-0000

Fonte: 0300 R$ 91.803,79

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1003 - Água Potável
Atividade: 3031 - Ampliação do Sistema de Água Potável
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0300 R$ 5.001,00

Total Suplementado R$ 96.804,79

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 96.804,79 (Noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 27 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.540, de 27 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.540, DE 27 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.546/2011 de 05 de Outubro de 2011; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vinculado a destinação de recursos na Unidade orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 1003 - Água Potável
Atividade: 3031 - Ampliação do Sistema de Água Potável
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0124.55

Total Suplementado R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão á conta do Convênio nº 18846 2011-8 Processo nº ER09 1164 11-2 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira e Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, destinado a Perfuração de Poço Artesiano no Município de Pinheiro Preto, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 27 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 012, de 16 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 012, DE 16 de Janeiro de 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 001/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 001/2012, modalidade Convite, cujo objeto visa a aquisição de equipamentos agrícolas, e adjudica o objeto licitado à empresa FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.331.308/0001-11, pelo preço global de R$ 73.638,00 (setenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 16 de Janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 040, de 26 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 040, DE 26 de Janeiro de 2012
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico de engenharia referente extensão de rede área de distribuição de energia elétrica para atender o Loteamento Popular, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto Executivo: Rede de Energia elétrica- Prancha 1;

II - ANEXO II: Projeto Executivo: Rede de Energia elétrica - Prancha 2;

III - ANEXO III: Memorial Descritivo;

IV - ANEXO IV: Planilha de Orçamento Global;

V - ANEXO IV: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI - ANEXO VI: Cronograma físico- financeiro.

Art. 2º. Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 26 de janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 041, de 30 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 041, DE 30 de Janeiro de 2012
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 0012/2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 012/2012,

RESOLVE:
Art. 1º É homologada a licitação nº 012/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, adjudicando o objeto licitado à empresa INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, inscrita no CNPJ sob n. 86.552.809/0001-41, pelo preço mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 30 de Janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 043, de 30 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 043, DE 30 de Janeiro de 2012
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia para Construção de Unidades Habitacionais no Município de Pinheiro Preto, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto: Arquitetônico, Elétrico, hidro-sanitário - Prancha 1;

II - ANEXO III: Memorial Descritivo;

III - ANEXO IV: Planilha de Orçamento Global;

IV - ANEXO V: Cronograma físico- financeiro;

V - ANEXO VI: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º. Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 30 de janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Aviso de Licitação Nº 001/2012 - Modalidade LeiLÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
MODALIDADE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 06 de março de 2012, licitação modalidade leilão nº 001/2012, tendo como objeto a VENDA DO SEGUINTE BEM MÓVEL INSERVÍVEL:

UMA CARROCERIA GRANELEIRA DE CAMINHÃO, COR BRANCA, POSSUINDO 08 METROS DE COMPRIMENTO, MEIO USO, COM CAÇAPAS, COM 02 CAIXAS DE FERRAMENTAS, AVALIADO EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 06/03/2012, até as 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e julgamento dos lances no mesmo dia às 10:30 hs.

Maiores informações, bem como a leitura e obtenção da integra do edital, poderão ser feitas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 004/2012 - Tomada de Preços

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 23/02/2012, licitação modalidade TP nº 0014/2012. Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de casas populares.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/02/2012, até às 09:30 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:45hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

PINHEIRO PRETO-SC, 31 de Janeiro de 2012
Euzebio Calisto Vieceli
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/ SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Concurso Público Municipal, visando à contratação para preenchimento de vagas do quadro permanente do Município de Pinheiro Preto, para os cargos descritos neste Edital 001/2012 mediante as condições que seguem:

1. DAS VAGAS: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Operador de Retro Escavadeira, Operário Braçal, Operador de Trator Agricola, Servente.

2. DAS INSCRIÇÕES: Serão realizadas via internet entre 01/02/2012 à 01/03/2012 no seguinte endereço eletrônico www.inovaconcursos.com.br.

3. DAS PROVAS: Serão aplicadas no dia 11/03/2012.

4. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto à Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (SC) ou pelo site www.inovaconcursos.com.br ou www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto (SC),30 de Janeiro de 2012 .
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

Aviso Prg 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - Registro de Preços

OBJETO - Contratação de empresa(s) pelo sistema de Registro de Preços que detém autorização para prestar o Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 40 (QUARENTA) Códigos de Acesso (mantendo-se os Códigos de Acesso do Plano já existente, a serem informados pela contratante quando a Assinatura do Contrato - portabilidade), com o fornecimento das 40 (QUARENTA) Estações Móveis, devidamente ativadas, associadas a um Plano Pós-Pago de Serviço,pelo período de 12 meses conforme especificações constantes no termo de referencia do Edital
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00h do dia 13/02/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo - SC. 01 de Fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato Nº 026/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 026/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 116/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M, CONFORME ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 108/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: LICITOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 65.114,40 (sessenta e cinco mil cento e quatorze reais e quarenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 027/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 027/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 116/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M, CONFORME ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 109/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 5.670,90 (cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 028/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 028/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 116/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M, CONFORME ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 110/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 4.746,60 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 029/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 029/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 117/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA e COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M. CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 111/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 030/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 030/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 117/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA e COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M. CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 112/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 888,50 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 031/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 031/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 117/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA e COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M. CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 113/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 14.349,80 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 032/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 032/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 118/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M. CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 136/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 3.124,10 (três mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 033/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 033/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 118/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M. CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 137/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 35.972,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 034/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 034/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 118/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M. CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 138/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: TECNO-ALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 035/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 035/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 119/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 139/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 19.803,00 (dezenove mil oitocentos e três reais).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 036/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 036/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 119/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 140/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 037/2012 - Prefeitura
Extrato de Contrato Nº 037/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 119/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRO ADMINISTRATIVO E C.I.M CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 141/2012, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 001/2012 - RH
PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Dércio Luis Kliemann, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 002/2012 - RH
PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Neylton Lucas de Melo, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 003/2012 - RH
PORTARIA Nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Natalia Saty Kliemann, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 004/2012 - RH

PORTARIA Nº 004, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Jussara Neppel para o emprego público de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro São Pedro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 005/2012 - RH

PORTARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tatiana da Silva, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Diretoria de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 006/2012 - RH

PORTARIA Nº 006, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 02 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de março de 2005 a março de 2010, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Mônica da Silva Araújo Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 007/2012 - RH

PORTARIA Nº 007, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 02 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de agosto de 2006 a agosto de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Luciana Rollwagem, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 008/2012 - RH
PORTARIA Nº 008, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 026, de 17 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Sirlei Helena Krysiak Schor, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "C", Referência "08", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 009/2012 - RH
PORTARIA Nº 009, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 026, de 17 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, ao servidor efetivo Alfredo Oscar Koch, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Ciências), para a Classe "C", Referência "03", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 010/2012 - RH
PORTARIA Nº 010, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 026, de 17 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Celma de Fátima Olekszyszen, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Matemática), para a Classe "C", Referência "06", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 011/2012 - RH
PORTARIA Nº 011, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 026, de 17 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Eliane Regina Karpowicz Stringhini, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C", Referência "02",

conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 012/2012 - RH

PORTARIA Nº 012, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 026, de 17 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Rute dos Santos Renner, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C", Referência "02", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 013/2012 - RH

PORTARIA Nº 013, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 045, de 25 de outubro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Jane Maria Woeltje, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "B", Referência "03", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 014/2012 - RH

PORTARIA Nº 014, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, de 01 de dezembro de 2011 a 30 de março de 2012, a carga horária do servidor efetivo Márcio Luiz Herzog, ocupante do cargo de Médico (Otorrinolaringologista), de cinco (05:00) horas semanais para quarenta (40:00) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda da especialidade no município.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 015/2012 - RH

PORTARIA Nº 015, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Farmácia, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Eliane Maria Schneck Bortolon, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 016/2012 - RH
PORTARIA Nº 016, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pelo Serviço Social, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Márcia Maria Baggio Caus, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 017/2012 - RH
PORTARIA Nº 017, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável por Serviço Administrativo da Saúde, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Nilza Custodio Michelotto, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 018/2012 - RH
PORTARIA Nº 018, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Eduardo Ilha Bagolin, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 019/2012 - RH
PORTARIA Nº 018, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Eduardo Ilha Bagolin, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 020/2012 - RH
PORTARIA Nº 020, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Maria Inês Stonoga Zielinski, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 021/2012 - RH
PORTARIA Nº 021, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Maria Luciana Sidor, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 022/2012 - RH

PORTARIA Nº 022, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o Memorando nº 581/2011, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Educação, nada tendo a opor quanto ao deferimento;

CONSIDERANDO parecer Jurídico desta Municipalidade, que nada "obsta" que seja procedido a alteração da carga horária da professora efetiva;

RESOLVE
Art. 1º ENQUADRAR em caráter definitivo a partir desta data, a servidora ANNELORE WILKE CENDRON, ocupante do cargo de Professor Docente 1ª ao 6ª anos iniciais, na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "07", conforme previsto no Anexo III, observados os Art. 40 e 41, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município e suas alterações.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC..

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 023/2012 - RH

PORTARIA Nº 023, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Isabel Caznok protocolado em 28 de novembro de 2011, com opção expressa de permanecer em atividade laborativa, embora já tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária integral;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e a Portaria de Averbação nº 941 de 30 de novembro de 2011 da referida servidora;

CONSIDERANDO parecer Jurídico desta Municipalidade, opinando pelo deferimento do pedido da servidora;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA a partir de 28 de novembro de 2011 à servidora ISABEL CAZNOK, ocupante do cargo de Professor Docente 1ª ao 6ª anos iniciais (20 horas semanais) e Professor Docente 5ª ao 9ª anos finais (20 horas semanais), nos termos da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Lei Municipal nº 3.079, de 06/07/2005, observado o Decreto Municipal nº 687 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2011.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 024/2012 - RH

PORTARIA Nº 024, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Raquel Dias Barbosa, protocolado em 28 de novembro de 2011, com opção expressa de permanecer em atividade laborativa, embora já tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária integral;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e a Portaria de Averbação nº 949 de 01 de dezembro de 2011 da referida servidora;

CONSIDERANDO parecer Jurídico desta Municipalidade, opinando pelo deferimento do pedido da servidora;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA a partir de 28 de novembro de 2011 à servidora RAQUEL DIAS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Docente 1ª ao 6ª anos iniciais (20 horas semanais) e Professor Docente 5ª ao 9ª anos finais (20 horas semanais), nos termos da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Lei Municipal nº 3.079, de 06/07/2005, observado o Decreto Municipal nº 687 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2011.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 025/2012 - RH

PORTARIA Nº 025, de 03 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 o Contrato de Trabalho nº 001/2011 de Fernanda Rech Gomes Gregol, que exerce as funções do cargo de Médico (Dermatologista), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme

Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo, para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 026/2012 - RH

PORTARIA Nº 026, de 03 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária, da servidora contratada Fernanda Rech Gomes Gregol, ocupante do cargo de Médico (Dermatologista), de cinco (05:00) horas semanais para trinta (30:00) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada irá exercer suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, deste Município.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2011.

Art 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 027/2012 - RH

PORTARIA Nº 027, de 03 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Dércio Luis Kliemann, para exercer a função do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 028/2012 - RH

PORTARIA Nº 028, de 03 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Neylton Lucas de Melo, para exercer a função do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 029/2012 - RH

PORTARIA Nº 029, de 03 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Natalia Saty Kliemann, para exercer a função do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 030/2012 - RH

PORTARIA Nº 030, de 06 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR a partir de 07 de janeiro de 2012, o contrato de trabalho de Robinson Amaral de Araujo, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 031/2012 - RH

PORTARIA Nº 031, de 09 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Robinson Amaral de Araújo, para exercer a função do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 033/2012 - RH

PORTARIA Nº 033, de 16 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de janeiro a 28 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Claudinei Gelinski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6ª ao 9ª anos finais (Educação Física), 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na orientação de iniciação esportiva e planejamento das Escolinhas e como Coordenador Técnico do Departamento Municipal de Esportes.

Art 2º O servidor acima citado exercerá suas atividades junto ao Departamento Municipal de Esportes, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 034/2012 - RH

PORTARIA Nº 034, de 16 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de janeiro a 28 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Terezinha Eliane da Cruz Rabuske, para exercer o cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na Coordenação do Projeto Segundo Tempo em convenio mantido entre o Município de Porto União e o Ministério do Esporte.

Art 2º A servidora acima citada exercerá suas atividades junto ao Departamento Municipal de Esportes, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 035/2012 - RH
PORTARIA Nº 035, de 16 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de janeiro a 28 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Luiza Aparecida de Assis Oliveira, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra - com carga horária de cinco (05) horas semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.934 de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 036/2012 - RH
PORTARIA Nº 036, de 16 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária, da servidora contratada Luiza Aparecida de Assis Oliveira, ocupante do cargo de Médico (Psiquiatra), de cinco (05:00) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda de laudos ou perícias médicas aos usuários do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial, para requerer o Auxilio Doença junto ao INSS.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 2345/12
DECRETO N° 2.345, de 20 de janeiro de 2012
" NOMEIA JOICE FERREIRA MENEGAS"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear JOICE FERREIRA MENEGAS para, a partir de 23/01/2012 , exercer o cargo em comissão - Diretor de Departamento Fiscalização, nos termos do § 2º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e Art. 10, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
20 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2357/12
DECRETO Nº 2.357, de 31 de janeiro de 2012
"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE POLÍTICA E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul,estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica e no Art. 22 da Lei Complementar nº 208/2010,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Política e Remuneração de Pessoal, os membros abaixo relacionados:

I - Milton Hobus - Prefeito Municipal
II - Tânia Regina de Morais - Consultora Jurídica
III- Jullian Hermann Creutzberg - Agente Administrativo
Laiana da Silva Ossemer - Agente Administrativo
IV - Arlete de Souza - Presidente do Sindicato dos Servidores
V - Valdenir Borges Ribeiro - Digitador
Márcia Eliana Chiquetti - Professor

Parágrafo Único - A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 01 (um) ano, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada, conforme disposição contida no Art. 22 da Lei Complementar n. 208, de 28.09.2010, tem a incumbência de colher subsídios e formular sugestões que orientem as Políticas Municipais de Pessoal e de Remuneração.

Parágrafo Único - Além das competências previstas no "caput" deverá a Comissão participar de todos os estudos e reformas eventualmente produzidas na área de Política de Pessoal e de Remuneração.

Art. 3º - Os subsídios, as sugestões, os estudos e as propostas de

reformas na área de Política de Pessoal e de Remuneração, devem ser produzidas mediante parecer fundamentado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
31 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria N. 0023/2012

PORTARIA N. 0023/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, as servidoras respectivamente relacionadas no Anexo I da presente portaria, ocupantes do cargo de provimento efetivo Professor, para substituírem as Diretoras dos Centros Educacionais, durante o impedimento das titulares por motivo de férias, pelo período de 30 dias conforme constante no Anexo I.
Parágrafo Único - Integra esta portaria o Anexo I.

Art. 2º. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual, respectivamente relacionado no Anexo I, sobre o seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Jhc

Anexo I

Centro Educacional	Diretor(a) Titular	Período de Férias	Substituta no período	Gratificação Direção
CE Shirley Dolores Sedrez	Ivo Renato Merizi	15/02/2012 a 15/03/2012	Marlene Vilani Mello	30%
CEI Pinguinho de Gente	Eli Regina Bechtold	08/02/2012 a 08/03/2012	Rosane Zanis	30%
CEI Francisco Fleisner	Roseli Muller Petersen	20/02/2012 a 20/03/2012	Vanessa Bagatolli	30%

Portaria N. 0024/RH

PORTARIA N. 0024/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2012, referente a servidora Marta Marchi Valiati, matrícula n. 29874/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único - De acordo com o Memorando SMA/RH n. 052/2012, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos e Relatórios em anexo, a servidora em questão teria, em tese, infringido o inciso X, do Art. 157 e inciso I, do Art. 158, ambos da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010. Por decorrência, poderá lhe ser imputado a pena de demissão, conforme disposto nos inciso III do Art. 173, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Ronaldo da Rocha, matrícula n. 28738/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Daniela Cristina Ferrari, matrícula n. 28320/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo;
c) Paulo Renê Rodrigues de Moura, matrícula n. 35216/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. Os servidores ora designados farão jus a gratificação equivalente a 30% (trinta porcento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.

Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta)dias, contados a partir da data de publicação deste ato.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze)dias, contados a partir da entrega da Defesa.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Lsos

Portaria N. 0026/RH

PORTARIA N. 0026/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão prorrogação por 30 (trinta) dias, contados a partir de 20/01/2012, para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2011, instaurado através da Portaria n. 0682/RH de 21/10/2011 (publicada em 26/10/2011), em atendimento ao Ofício n. 008/P.A.D.003/2011, em face da complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos e término da oitiva das testemunhas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Lsos

Portaria N. 0820/RH

PORTARIA N. 0820/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão prorrogação por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25/01/2012, para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2011, instaurado através da Portaria n. 0685/RH de 21/10/2011 (publicada em 31/10/2011), em atendimento ao Ofício n. 012/P.A.D.005/2011, em face da complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos e término da oitiva das testemunhas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Lsos

Portaria Nº. 0021/2012

PORTARIA Nº. 0021/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o (a) servidor (a) municipal CLAUDIA SIMARA BEBER, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, nível "G", para exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento Fiscalização Tributaria, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, pelo período de 23/01/2012 à 21/02/2012.

Art. 2º Pelo exercício da função, faz jus, além da remuneração de seu cargo efetivo, a diferença de vencimentos referente ao cargo em comissão, pelo período da designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Jhc

Portaria Nº. 0022/2012

PORTARIA Nº. 0022/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o (a) servidor (a) municipal SILVIO KLETTENBERG, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, nível "E", para exercer as atribuições do cargo de Guarda Municipal Inspetor, durante o impedimento do titular, servidor PAULO GEOVANI CAETANO, por motivo de férias, pelo período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Art. 2º Pelo exercício da função, faz jus, além da remuneração de seu cargo efetivo, a diferença de vencimentos referente ao cargo em comissão, pelo período da designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Jhc

Resumos Doas Aditivos Mês 12/2011

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2011 - DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NR. 007/2011
Tomada de Preços nº 001/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Recamaq Construções e Locações Ltda.

Do Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. OSCAR BARCELOS.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 16 de fevereiro de 2012.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 61.219,27 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 28 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2011 - DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NR. 007/2011
Tomada de Preços nº 001/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Recamaq Construções e Locações Ltda.

Do Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. OSCAR BARCELOS.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 16 de fevereiro de 2012.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 61.219,27 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 28 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumos Doas Aditivos Mês 12/2011

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2011 - DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NR. 007/2011
Tomada de Preços nº 001/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Recamaq Construções e Locações Ltda.

Do Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AV.

OSCAR BARCELOS.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 16 de fevereiro de 2012.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 61.219,27 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 28 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2011 - DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NR. 007/2011
Tomada de Preços nº 001/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Recamaq Construções e Locações Ltda.

Do Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. OSCAR BARCELOS.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 16 de fevereiro de 2012.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 61.219,27 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 28 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumos Dos Contratos Mês 12/2011

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2011
Carta Convite nº 119/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: CABOVISÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para efetuar o fornecimento, instalação, manutenção e suporte de um link de acesso a INTERNET com velocidade de 10 Mbps dedicado (Full)
Valor: R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais) mês.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da emissão da assinatura do contrato.
Condições de Pagamento: 10 dias após entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 01 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2011
Pregão Presencial nº 088/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: INSTITUTO BARRIGA VERDE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência descrito no ANEXO 05
Valor: 100% (cem por cento) do valor das inscrições.
Prazo: até 70 (setenta dias) corridos, a partir da assinatura do presente.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 07 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 214/2011
Dispensa de Licitação nº 154/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Mauricio Ely Puttkammer - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras drenagem pluvial da rua Brasil, bairro Sumaré em Rio do Sul, com extensão de 510,95 metros.
Valor: R$ 357.824,04 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após entrega da NF.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 215/2011
Dispensa de Licitação nº 154/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras drenagem pluvial da rua Tangará, bairro Barragem em Rio do Sul, com extensão de 360,00 metros.
Valor: R$ 300.395,00 (Trezentos mil e trezentos e noventa e cinco reais)..
Prazo de execução: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega da NF.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 216/2011
Dispensa de Licitação nº 154/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras drenagem pluvial da ruas Chile, Oswaldo Krieck, Urubici e Ruy

Barbosa, bairro Sumaré em Rio do Sul, com extensão de 969,00 metros.
Valor: R$ 569.311,72 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e onze reais e setenta e dois centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega da NF.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 216/2011
Dispensa de Licitação nº 154/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras drenagem pluvial da ruas Chile, Oswaldo Krieck, Urubici e Ruy Barbosa, bairro Sumaré em Rio do Sul, com extensão de 969,00 metros.
Valor: R$ 569.311,72 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e onze reais e setenta e dois centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega da NF.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 217/2011
Dispensa de Licitação nº 154/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: NEWS Pavimentação e Artefatos de Cimento Ltda. - ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras drenagem pluvial, repavimentação e pavimentação com paralelepípedos da rua Ana Neri ligando o Cemitério Municipal, bairro Santana em Rio do Sul.
Valor: R$ 40.109,60 (quarenta mil e cento e nove reais e sessenta centavos).
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega da NF.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 218/2011
Carta Convite nº 134/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Terraplenagem Azza Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contratação de serviços e materiais para pavimentação asfáltica da rua João Marchi, bairro Santa Rita, com área de 1.320,00 m² em Rio do Sul.
Valor: R$ 64.977,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais).
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após entrega da NF.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 09 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 219/2011
Tomada de Preços nº 133/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: LZK Construtora Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para e execução de repavimentação asfáltica da rua João Ledra, bairro Taboão, com área de 5.050 m² e ciclofaixa na rua João Ledra, bairro Taboão, com área de 8.750 m², em Rio do Sul.
Valor: R$ 535.322,50 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega da NF.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 12 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 220/2011
Tomada de Preços nº 131/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA

Objeto: implantação de sinalização viária turística rural em Rio do Sul, com fornecimento de material e serviço, em conformidade com o que é indicado no memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõe as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.
Valor: R$ 120.258,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Execução: execução das obras objeto do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprio/Caixa
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 12 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

221/2011
Pregão Presencial nº 130/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Banco Bradesco S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos da Prefeitura do Município de RIO DO SUL.
Valor: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) meses a serem contados a partir da assinatura deste instrumento objeto deste contrato.
Condições de Pagamento: parcela única no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 16 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 223/2011
Carta Convite nº 149/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de fornecimento 191 pç. de tubos de concreto 0,80 PA1.
Valor: R$ 21.869,50 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias improrrogáveis.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretária de Obras ou pelo seu designado.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 14 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 224/2011
Carta Convite nº 155/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: RECAMAQ Construções e Locações Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contratação de serviços e materiais para drenagem pluvial da Travessa Vitória, Bairro Bela Aliança em Rio do Sul.
Valor: R$ 80.288,60 (oitenta mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 14 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 225/2011
Carta Convite nº 143/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Mauricio Ely Puttkammer - ME.

Objeto: Constitui objeto deste contratação de serviços e materiais para pavimentação com paver e drenagem pluvial do pátio externo da Escola Modelo II, bairro Rainha em Rio do Sul.
Valor: R$ 149.929,04 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado/Prefeitura.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 14 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 226/2011

Carta Convite nº 141/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: CMB Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste contratação de serviços e materiais para pavimentação com lajotas e drenagem do pátio externo da Escola Modelo II, Bairro Rainha.
Valor: R$ 73.963,19 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado/Prefeitura.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 14 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 227/2011
Concorrência Pública nº 062/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: A Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obras para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, pavimentação sobre pavimento asfáltico existente, na Estrada da Madeira e rua Clemente Demarch em Rio do Sul - Agronômica, trecho compreendido entre as estacas 800 e estaca 1009.
Valor: R$ 1.905.581,48 (hum milhão e novecentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado/Prefeitura.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 15 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 228/2011
Carta Convite nº 148/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contratação de serviços e materiais para reforma e adequação do Palco Alternativo e Salas de Dança do Prédio da Fundação Cultural de Rio do Sul.
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço..
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado/Prefeitura.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 229/2011
Carta Convite nº 144/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Nema Eletrotécnica Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contratação de serviços e materiais para instalação elétrica da parte externa na Escola Modelo II da Escola Modelo II, Bairro Rainha.
Valor: R$ 83.299,00 (oitenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado/Prefeitura.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 230/2011
Carta Convite nº 150/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: TONON ESTRUTURA MÉTALICAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato na execução de cobertura metálica da parte externa de 145,70m², nas dependências do Centro Educacional Pedro dos Santos, localizada na rua Voluntários da Pátria, 146, Canoas em Rio do Sul.
Valor: R$ 18.386,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e seis reais).
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado/Prefeitura.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 231/2011
Carta Convite nº 152/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: CMB Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato na execução de muro de concreto armado, com área de 110,90m², no Centro Educacional Ricardo Marchi, localizada na rua Eugênio Marchi, bairro Santa Rita em Rio do Sul.
Valor: R$ 89.972,85 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado/Prefeitura.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 232/2011
Tomada de Preços nº 137/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SEPATE Serviços de Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da rua Justina de Barba Ledra, bairro Santana, com área de 3.024,00 m² em Rio do Sul.
Valor: R$ 157.493,40 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço..
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 233/2011
Dispensa de Licitação nº 166/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: NATIVA ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, especificadamente na elaboração dos projetos referentes às edificações CEI Cantinho do Amor I e II, Aquarela e Déa Bornhausen.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Prazo de Execução: até 30 dias corridos, a partir da assinatura do presente.
Condições de Pagamento: ato da entrega de todos os itens constantes na Cláusula Primeira.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 20 de dezembro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 234/2011
Tomada de Preços nº 146/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Mauricio Ely Puttkammer - ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de drenagem pluvial da rua Germano Sandri, bairro Barragem, com área de 335,48m em Rio do Sul.
Valor: R$ 224.800,08 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais e oito centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 22 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 235/2011
Concessão nº 123/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Alceu Luiz de Barba.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de ponto de estacionamento e exclusivamente ao transporte de passageiros, com a finalidade de atender as exigências individuais ou coletivas de deslocamento de pessoas com limitação física, mental, sensorial ou múltipla, temporária ou permanente até dois acompanhantes a carros de aluguel localizado na rua 7 de Setembro, Centro, neste município.
Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mês.
Prazo: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 23 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2011
Carta Convite nº 142/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Matias Knopf Neto & Cia. Ltda. ME.

Objeto: Constitui objeto deste contratação de serviços para execução de passeios da Al. Aristiliano Ramos, Rua Marechal Rondon e Rua Dom Bosco.
Valor: R$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço..
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE FORCIMENTO DE MATERIAIS Nº 237/2011
Carta Convite nº 142/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Pré-Fabricar Concretos Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de materiais para execução de passeios da Al. Aristiliano Ramos, Rua Marechal Rondon e Rua Dom Bosco.
Valor: R$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital Interno de Avaliação para Progressão Funcional n. 001/2012

EDITAL Interno de Avaliação para Progressão Funcional n. 001/2012

O Município de Rio do Sul faz saber aos servidores do Magistério da Rede Pública Municipal que estará aberto, a partir de 01/02/2012 a 21/02/2012 o período de entrega dos certificados para pontuação no item Qualificação Profissional, nos termos do Decreto n. 2.323 de 30 de dezembro de 2011, que altera o Decreto n. 446 de 29 de outubro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente, serão publicados no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
1.2. Devem obrigatoriamente inscreverem-se e apresentarem os certificados de que trata o presente Edital os Professores e Pedagogos relacionados no Anexo I deste.

2. DOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO
2.1. Ter sido aprovado nas três avaliações de desempenho correspondente ao triênio de 2008 a 2011.
2.2. Não ter falta injustificada no triênio.
2.3. Não estar em licença para tratar de assuntos particulares.
2.4. Não ter ficado em disponibilidade no período.
2.5. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.
2.6. Apresentar certificados de qualificação profissional.

3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DOS CERTIFCADOS DE PARTICPIAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROSSIONAL
3.1. O período para a entrega de cópia dos certificados de cursos de qualificação profissional será de 01/02/2012 a 21/02/2012.
3.2. A inscrição para entrega dos certificados será realizada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de julho, nº. 1, Bairro Centro, Rio do Sul - SC, pessoalmente, mediante a apresentação dos certificados de qualificação profissional (original e fotocópia).
3.3. A inscrição do candidato será cancelada se a qualquer momento prestar declarações falsas, inexatas ou comprovado a

adulteração de qualquer documento informado e apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.
3.4 O candidato, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, em plena concordância das mesmas.
3.5. Após o prazo da inscrição, dia 23/02/2012, será publicada a classificação final no site indicado no subitem 3.2 em ordem alfabética.
3.8. O candidato terá 02 (dois) dias úteis contados da publicação no site para apresentar recurso formal, através de requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A comissão, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do recurso impetrado.

4. AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

4.3.1. Para efeito de progressão terá validade somente os cursos de atualização/aperfeiçoamento realizados em instituições credenciadas, observando-se:
I - carga horária mínima de 16 horas por curso;
II - para o cômputo da carga horária dos cursos de atualização/aperfeiçoamento serão considerados os certificados e/ou as declarações, na área do magistério dos últimos 03 (três) anos, que corresponde ao triênio de 2008 a 2011, podendo somar até 100 (cem) pontos, desde que conste:
a) título do curso;
b) entidade executora;
c) período de execução;
d) carga horária;
e) conteúdo programático;
f) registro no órgão competente.
4.3.2. Os pontos atribuídos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, com vistas à avaliação de qualificação obedecerão aos critérios a seguir: Para cada hora de curso de atualização ou aperfeiçoamento, realizado na área de magistério, valerá 0,1 (zero vírgula um décimo), podendo no máximo apresentar 100 (cem) horas, totalizando até 10 pontos.
4.3.3. A contagem dos pontos será realizada pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério.

5 DO PRAZO DE RECURSO

5.1. O resultado final será publicado no site Portal do Portal do Servidor Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no dia 28/02/2012, com classificação em ordem decrescente.
5.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, conforme modelo constante do Anexo II.
5.3. Será indeferido, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 5.2.
5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5.5. Será dada publicidade quanto ao resultado das decisões dos recursos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A homologação do processo de avaliação para progressão funcional será feita por ato do Prefeito Municipal de Rio do Sul, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
6.2. Será excluído do certame, por ato da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, bem como poderá responder a Processo Administrativo Disciplinar o candidato que:
a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do processo de avaliação, tais como se acham estabelecidas.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
6.5. São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II que o acompanham.
6.6. O presente Edital e demais atos relativos ao mesmo estarão disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do Portal Servidor Público Municipal (www.riodosul.sc.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

Rio do Sul (SC), 30 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Servidores que deverão apresentar os certificados de capacitação para a Progressão Funcional:

ADRIANA CLAUDINO MACHADO SALLA
ALAIDE FERNANDES
ALCIONE CERONI RUCKERT
ANELORE BUZZI
ANGELA CRISTINA HAMMANN
ARLETE APARECIDA GEISER
CASSIA CRISTINA DE SOUZA WESTPHAL
CHEILA SIMONE NIEHUES
CIMARA BENTA DA SILVA
CINTIA ROLING MENDONÇA
CRISTIANA DALPIAZ GIRARDI
CRISTIANE LESSA CORREA
CRISTIANE RASSINI
DAIZE GIOVANELLA
DALILA MARCHI ROSSETTI
DEBORA OSSEMER SCHLUP
DEISE FERREIRA
DEISE MONTIBELER
DENISE COSTA
DILZA BROERING
DINALVA MARIA SEMEONI
DINI CRISTINA WORDELL BECKER
DOMINANDA APARECIDA DOS SANTOS
DULCE BINI TINTI
DULCE SAUTNER DESTRO
ELENICE FLOR SORA
ELIANA VIRGINIA PHILIPPI
ELIANE LEA VICENTE TESTONI
ELISIANA KNOPF
ERIVONETE COSTA LUCIO
EVELISE SUCATELLI MATE
FABIOLA REGINA HINCKEL DE JESUS
FERNANDA KRIESER
FERNANDA PONTES ROSSI FACHINI
FERNANDA STRINGARI
FLAVIA CIRLEI CERCAL
FLORENTINA STUPP SILVA
FRANCISCA AURICELIA ALVES DE MATOS

GENIR CEOLA
GLAUCE GISELE MACIANO
GLAUCEMARA BONACOLSI
GLORIA JANAINA MERIZ
GREICE APARECIDA DA CONCEICAO
GRETI ELAINE DOS SANTOS ERN
IRACI ROSA OSTERNO TONET
IRIS HERWEG HEINRICH
IRIS WESSLING ROMANIO
IVO RENATO MERIZI
JANAINA DA SILVA
JANARA ELIANA DOEGE
JANE LAURENTINO SEZERINO
JANETE SCHMIDT HOELLER
JENIANA BECHTOLD BRUNING
JOANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
JUREMA MENDONCA
KARLA KARDAUKE
LEILA DENISE GUCKERT LOSI
LEILA MARA AMORIM KRAJESKI
LEISE CRISTINA LUIZ
LEOCADIA SBORZ
LILIAM DA LUZ TONETI
LILIAN RODE BARBOSA
LUCIANA GOEDERT WEHMUTH
LUCIANE KIRCHNER
LUCIANO DIAS
MARA RUBIA ERNST
MARCIA CATARINA SIQUEIRA FACHINI
MARCIA WESSNER VINOTTI
MARGARET ODEBRECHT
MARIA APARECIDA DE LINO DAY
MARIA DE LOURDES TONON TILLMANN
MARIA ROSELI DOS SANTOS
MARIA SALETE CAVALCANTE CENSI
MARILENE BACK ESPINDOLA
MARILENE RIZZI
MERES APARECIDA DE ANDRADE
MERI ADRIANA BAADE BECKER
MICHELE KNOPF
MIRIAM GARCIA
NEUZA MARGARETE GIACOMOZZI SCHLUP
NEVANIR CORREIA MALHEIROS
NILZA COELHO
NILZA MINATTI
NOELI TEREZINHA MARCELINO SCHWEITZER
RAQUEL HAFFERMANN CONSTANTE
REGINA BAZZANI KRETZER
ROMI KUSTERKO
ROSA FERREIRA DE MATOS
ROSANE ZANIS
RUBIANA CARLA SLOMP
SANDRA MARA SCHONS XAVIER
SANDRA FIGUEREDO
SELIA SEIDE
SENELI FERREIRA DA SILVA ZONTA
SILENE SCHMITZ CONTEZINI
SILVANA DO NASCIMENTO
SILVIA VIGNOLA
SIMONE APARECIDA PEREIRA MULLER
SIRLEI APARECIDA SCHMITT
SOLANGE BRANGER
SONIA EGER CENSI
SUELI HENN ZABEL
TAISA ADAM ERN
TANIA BAASCH BREMER
VALQUIRIA MONTAGNA
VANESSA PAULI UNFRIED
WILMARA ADRIANA STADNIK BUBLITZ
YARA DINORA NECKEL

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

Edital Interno n. de Avaliação de Progressão Funcional n.001/2010.

Nome: _____
_____
CPF: _____ RG: _____
_____
Endereço: _____
_____
Função a que concorre: _____
_____ _____
_____
_____
Número de Inscrição: _____
_____

Motivo do recurso:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Fundamentação e argumentação lógica:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data:___/___/2012.

Assinatura: _____
_____

Resumo Das Atas De Registro De Preço Mês 12/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 202/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e

assistido, e a empresa Renovadora de Pneus Zanella Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.201/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus de viaturas e equipamentos das Secretaria de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Renovadora de Pneus Zanella Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 1.400x24 TRG2.	750,00

ITEM 02	
Fornecedor: Renovadora de Pneus Zanella Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 1.300x24 TRG2.	583,00

ITEM 11	
Fornecedor: Renovadora de Pneus Zanella Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 900x20 radial, misto.	315,00

ITEM 12	
Fornecedor: Renovadora de Pneus Zanella Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 170,00 (cento e setenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 750x16 borrachudo, convencional.	170,00

ITEM 13	
Fornecedor: Renovadora de Pneus Zanella Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 215R17x5.	205,00

ITEM 14	
Fornecedor: Renovadora de Pneus Zanella Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 275R22,50, radial, misto.	395,00

ITEM 15	
Fornecedor: Renovadora de Pneus Zanella Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 275R22,50, liso, radial.	335,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MARISTELA NAIR ZANELLA
Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 204/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa RB Recapagens Blumenau Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.201/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus de viaturas e equipamentos das Secretaria de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 05	
Fornecedor: RB Recapagens Blumenau Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 400,00 (quatrocentos reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 12x16,5 TRG2.	400,00

ITEM 06	
Fornecedor: RB Recapagens Blumenau Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 14x17,5 TRG 2.	520,00

ITEM 07	
Fornecedor: RB Recapagens Blumenau Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 1.000x20, radial borrachudo severo.	384,00

ITEM 09	
Fornecedor: RB Recapagens Blumenau Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 1.100x22 liso, radial.	359,00

ITEM 10	
Fornecedor: RB Recapagens Blumenau Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 1.100x22 radial, misto.	399,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JAMYR BELOTTO
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 205/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.201/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus de viaturas e equipamentos das Secretaria de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 03	
Fornecedor: Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 19,5x24 TRG2.	1.050,00

ITEM 04	
Fornecedor: Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 17,5x25 TRG2.	860,00

ITEM 08	
Fornecedor: Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Recapagem pneu 1.000x20 radial misto.	370,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido

pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SIMONE PATRICIA K. NICOLODELLI
Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 207/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.224/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante para viaturas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 02	
Fornecedor: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo hidráulico ATF Tipo A.	149,50

ITEM 04	
Fornecedor: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo lubrificante viscosidade SAE 90 API GL5.	159,00

ITEM 05	
Fornecedor: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 170,00 (cento e setenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo multifuncional 10W30 GL-4.	170,00

ITEM 09	
Fornecedor: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo para motor 20W50SJ, 1 Lt.	6,99

ITEM 10	
Fornecedor: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Graxa para rolamentos a base de Litio NLG-2.	1.450,00

ITEM 11	
Fornecedor: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 5,00 (cinco reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo 2 T semissintético API TC/JASO FC, 500 ml.	5,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

OSNEI RAHMEIER
Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 208/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa

Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.224/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante para viaturas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 03	
Fornecedor: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo lubrificante viscosidade SAE W 10 API CF.	128,97

ITEM 06	
Fornecedor: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo SAE 30 API CF.	123,50

ITEM 07	
Fornecedor: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo 40 API CF.	126,00

ITEM 08	
Fornecedor: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo hidráulico 68 API HLP para extrema pressão.	128,00

ITEM 12	
Fornecedor: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 6,00 (seis reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fluido de freio DOT 3, com 500 ml.	6,00

ITEM 13	
Fornecedor: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fluido freio DOT 4, com 500 ml.	9,65

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MAURICIO ANSELMO COELHO
Sócio Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 209/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.224/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante para viaturas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo lubrificante 15W40 API CI4.	147,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MARCIO DA VEIGA
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 210/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Arduino Nardelli e Filhos Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.230/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 09	
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA-60 4,2mm para estribos, barras com 12m.	2,97

ITEM 10	
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA-60B, 5,00mm.	2,99

ITEM 13	
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 3,08 (três reais e oito centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA-50, 10mm.	3,08

ITEM 14	
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA-50A, 12,5mm.	2,88

ITEM 15	
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA 16mm.	2,99

ITEM 16	
Fornecedor: Arduino Nardelli e Filhos Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA-50A 20.0mm, barra reta.	2,99

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JAIR JOSÉ NARDELLI
Sócio Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 211/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Tonet Materiais de Construção Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.230/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Tonet Materiais de Construção Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Areia média lavada e peneirada.	46,80

ITEM 02	
Fornecedor: Tonet Materiais de Construção Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Areia grossa lavada e peneirada.	46,80

ITEM 07	
Fornecedor: Tonet Materiais de Construção Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cimento CP IV, com 50 kg.	18,50

ITEM 08	
Fornecedor: Tonet Materiais de Construção Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cal para pintura, 8 kg.	4,95

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VALDECIR TONET
Sócio Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 212/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.230/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 03	
Fornecedor: SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 0,39 (trinta e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Tijolo maciço 5x10x25.	0,39

ITEM 04	
Fornecedor: SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 0,38 (trinta e oito centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Tijolos 6 furos 9x14x24.	0,38

ITEM 11	
Fornecedor: SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 3,05 (três reais e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA-50, 6,3mm.	3,05

ITEM 12	
Fornecedor: SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 3,10 (três reais e dez centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Aço CA 8,0mm.	3,10

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ERASMO CARLOS LONGEN
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 213/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Madesul Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.230/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 05	
Fornecedor: Madesul Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Madeira de pinus serrada em bruto, diversas medidas.	425,00

ITEM 05	
Fornecedor: Madesul Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Madeira de eucalipto serrada em bruto, diversas medidas.	550,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CESAR LUIS PROBST
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 222/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA

Aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.245/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de 450.000 litros de óleo diesel para atender necessidades das Secretarias de Educação, Obras e Agricultura, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 1,90 (um real e noventa centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo diesel comum.	1,90

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ROLF BAYERL
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 238/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2011
INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Posto Centro Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.313/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel para a frota da Prefeitura Municipal, Fundação Cultural e de Desportos, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Gasolina comum	2,84

ITEM 02	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,07 (dois reais e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo diesel comum.	2,07

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata

que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 27 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

DEONÍSIO BILINSKI
Sócio Gerente

Salto Veloso

Prefeitura

Errata - Portaria Nº DP00035/2012

Errata - Portaria Nº DP00035/2012
ERRATA

Informamos que a "PORTARIA N.º DP0035/2012", foi publicada com erro na edição 913, veiculada em 20 de Janeiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo o Conteúdo Correto da Portaria conforme segue:

PORTARIA N°. DP0035/2012
PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, SC., no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de Janeiro de 2012 a 08 de Fevereiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor RUDINEI MULLER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011,correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsavel pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00103/2012

PORTARIA Nº. DP00103/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Janeiro de 2012 a 24 de Fevereiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora IZOLINA NEUZA DE FREITAS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/09/2010 a 01/09/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Janeiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00104/2012

PORTARIA Nº. DP00104/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 30 de Janeiro de 2012 a 28 de Fevereiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor SAMUEL AGOSTINHO DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 04/11/2010 a 04/11/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 30 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00105/2012

PORTARIA Nº. DP00105/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 30 de Janeiro de 2012 a 13 de Fevereiro de 2012, totalizando 15 dias de férias ao Servidor EVANDRO LOURENÇO GAZZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/11/2009 a 01/11/2010, correspondente a 15 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 30 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0101/2012

PORTARIA Nº. DP0101/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Srta. LUCINEIA SULDOVSKI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 24 de Janeiro de 2012
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0102/2012
PORTARIA Nº. DP0102/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Srta. LICIANA EVELYN RIBAS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 24 de Janeiro de 2012
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 049/2012
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato Particular de Pavimentação Asfáltica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária para pavimentação asfáltica das Ruas Alexandre Frankberger, João Baum e Monte Castelo, conforme memorial descritivo, projetos e CONTRATO BADESC CIDADES Nº 2011008600, e de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 422/2011.
DO VALOR: R$ 1.516.659,94 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar desta data.
São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
ALCIDIR BOARETTO, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 050/2012
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato Particular de Pavimentação Asfáltica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária para pavimentação asfáltica das Ruas Fernando Hubl, Mafra e Regina Schroeder, conforme memorial descritivo, projetos e CONTRATO BADESC CIDADES Nº 2011008600, e de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 422/2011.
DO VALOR: R$ 1.604.654,01 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar desta data.
São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2012.
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
ALCIDIR BOARETTO, pela Empresa Contratada.

Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Comentimento De Infração De Trânsito Nº 124 1386/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1386/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHI9361	54042938D	5541/1	03/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AHL4173	54077718D	5541/1	24/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
BIU1675	54074783D	7366/2	01/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
CEZ8840	54042973D	6483/0	04/10/2011	R$ 53,20	227 * I
IEB1757	54074731D	5525/0	26/10/2011	R$ 85,12	181 * XV
LXM9181	55440867C	5525/0	02/11/2011	R$ 85,12	181 * XV
LZA7871	55440860C	5525/0	02/11/2011	R$ 85,12	181 * XV
LZN0920	54042979D	5568/0	31/10/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MAL2094	55439483C	7030/2	21/10/2011	R$ 191,53	244 * I
MAQ5842	54042787D	5738/0	09/11/2011	R$ 191,53	186 * II
MEQ9103	54076433D	7030/2	05/11/2011	R$ 191,53	244 * I
MFH9886	54043074D	5380/0	04/11/2011	R$ 85,12	181 * I
MFK3395	54043046D	5738/0	04/11/2011	R$ 191,53	186 * II
MGM5910	54043068D	5460/0	01/11/2011	R$ 85,12	181 * IX
MGM5910	54043069D	5835/0	01/11/2011	R$ 127,69	195
MGZ2306	55439494C	7366/2	28/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHN9814	54076483D	5991/0	07/10/2011	R$ 191,53	206 * I
MIF3273	54076767D	5835/0	13/11/2011	R$ 127,69	195
MIF3273	54076768D	5207/0	13/11/2011	R$ 53,20	169
MJB8486	54043077D	5541/1	08/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MKP8560	55440965C	5541/1	08/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1385/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1385/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP0017	55441271C	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
AGT9805	54076430D	6599/2	01/11/2011	R$ 191,53	230 * V
AIK8719	54077154D	6610/2	04/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
AMT9259	55440772C	5045/0	04/11/2011	R$ 191,53	162 * V
BZM4053	54076865D	6920/0	25/11/2011	R$ 127,69	233
CJX6130	54074812D	5118/0	12/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CVU6828	55440821C	6599/2	04/11/2011	R$ 191,53	230 * V
CVU6828	55440822C	6556/1	04/11/2011	R$ 191,53	230 * I
CVU6828	55440823C	5029/3	04/11/2011	R$ 957,69	162 * II
CVU6828	55440824C	5045/0	04/11/2011	R$ 191,53	162 * V
DBL0973	54074879D	6920/0	26/10/2011	R$ 127,69	233
DRE7040	54074039D	6548/2	11/09/2011	R$ 85,12	229
IEJ0924	54076499D	6599/2	27/10/2011	R$ 191,53	230 * V
IEJ0924	54076500D	5010/0	27/10/2011	R$ 574,61	162 * I
ILH0106	55440830C	6912/0	04/11/2011	R$ 53,20	232
LXX2304	55440838C	6599/2	08/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LYD9785	55440751C	6599/2	26/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LYK3996	55440818C	6548/2	02/11/2011	R$ 85,12	229
MAJ3426	54074865D	6920/0	21/10/2011	R$ 127,69	233
MAQ5842	55440889C	5010/0	07/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MAQ5842	55440890C	5118/0	07/11/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAX8583	55441103C	6637/2	23/11/2011	R$ 127,69	230 * IX
MBF0357	55440805C	6653/2	27/10/2011	R$ 127,69	230 * XI
MBL8946	55440899C	6653/2	09/11/2011	R$ 127,69	230 * XI
MBZ9609	54074888D	6920/0	01/11/2011	R$ 127,69	233
MDI9966	54076428D	6599/2	01/11/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEG7114	55439640C	6599/2	21/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MEQ9103	54076434D	6637/2	05/11/2011	R$ 127,69	230 * IX
MFL3984	55440829C	6599/2	04/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MGT9621	54074885D	6920/0	31/10/2011	R$ 127,69	233
MGT9621	55440852C	6599/2	27/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MGU1786	55444833C	6599/2	26/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MHH3353	55439498C	5010/0	28/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIA1837	55439484C	5010/0	21/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIA1837	55439485C	5061/0	21/10/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIF3273	54076765D	5010/0	13/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MIF3273	54076766D	5061/0	13/11/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKP8560	55441005C	6599/2	08/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MPV4037	54075077D	5169/1	18/10/2011	R$ 957,69	165
MPV4037	54075078D	6599/2	18/10/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 662/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 662/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABY0718	8492035276	5673/2	17/10/2011	R$ 85,12	183
ADA2560	8492035990	7463/0	27/10/2011	R$ 127,69	218 * II
AEF1086	8492035587	7455/0	21/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AER8590	8492035305	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AFW7018	8492035444	7455/0	19/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AFW7018	8492035888	7455/0	30/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AGI5869	8492035676	7455/0	29/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AGP6263	8492036139	5673/2	05/11/2011	R$ 85,12	183
AIC9716	8492035733	5673/2	28/10/2011	R$ 85,12	183
AIC9716	8492035777	7455/0	27/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AIL5631	8492036043	7455/0	06/11/2011	R$ 85,12	218 * I
AKH4802	8492034903	7455/0	06/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AKH4802	8492035216	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AKH8460	8492035431	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AKL2622	8492035357	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AMJ4890	8492036220	6050/3	03/11/2011	R$ 191,53	208
AMO8019	8492035992	7455/0	28/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AWW0016	8492035233	5673/2	23/10/2011	R$ 85,12	183
BDC1818	8492034998	7455/0	08/10/2011	R$ 85,12	218 * I
BJI5544	8492035626	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
BTJ6380	8492036069	7471/0	05/11/2011	R$ 574,61	218 * III
CAW2887	8492035529	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
CBZ9953	8492035696	5673/2	29/10/2011	R$ 85,12	183
DWK0253	8492035664	7455/0	27/10/2011	R$ 85,12	218 * I
DWK0253	8492036063	7455/0	02/11/2011	R$ 85,12	218 * I
DYK6767	8492034435	5673/2	25/09/2011	R$ 85,12	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HPN6905	8492035672	7455/0	26/10/2011	R$ 85,12	218 * I
IBX0637	8492035171	7463/0	22/10/2011	R$ 127,69	218 * II
ICF6827	8492033925	7455/0	14/09/2011	R$ 85,12	218 * I
IJU1335	8492033420	5673/2	29/08/2011	R$ 85,12	183
KAF5689	8492036148	5673/2	04/11/2011	R$ 85,12	183
KFH9144	8492035214	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LCS1816	8492035501	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LWS6123	8492035318	7463/0	21/10/2011	R$ 127,69	218 * II
LWU6934	8492034191	7455/0	17/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXB1689	8492035645	7463/0	30/10/2011	R$ 127,69	218 * II
LXL4926	8492036050	7455/0	07/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LXQ6150	8492035985	7463/0	25/10/2011	R$ 127,69	218 * II
LXT8915	8492036027	7455/0	29/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LXW6242	8492035919	6050/3	29/10/2011	R$ 191,53	208
LXX2304	8492035200	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYB4548	8492035622	7455/0	21/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYE9672	8492035731	5673/2	27/10/2011	R$ 85,12	183
LYF7431	8492035932	7455/0	27/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYQ8992	8492034217	6050/3	15/09/2011	R$ 191,53	208
LYY4110	8492035974	7455/0	26/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LZK8359	8492035260	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LZO8289	8492035687	5673/2	25/10/2011	R$ 85,12	183
LZP4319	8492035568	7455/0	18/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LZY4399	8492035358	5673/2	17/10/2011	R$ 85,12	183
LZY9522	8492034162	7455/0	20/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZZ4984	8492035349	5673/2	23/10/2011	R$ 85,12	183
LZZ7465	8492035481	5673/2	19/10/2011	R$ 85,12	183
MAA1171	8492035914	6050/3	28/10/2011	R$ 191,53	208
MAH0256	8492035278	5673/2	18/10/2011	R$ 85,12	183
MAQ1498	8492035456	7463/0	22/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MAT9193	8492035959	5673/2	25/10/2011	R$ 85,12	183
MAZ3199	8492035388	5673/2	15/10/2011	R$ 85,12	183
MBE7069	8492033368	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBF9357	8492035111	6050/3	09/10/2011	R$ 191,53	208
MBK9029	8492036058	7455/0	03/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MBU5660	8492035671	7455/0	26/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MBX1936	8492035249	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCB7073	8492033461	7463/0	12/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MCD1726	8492035736	6050/3	29/10/2011	R$ 191,53	208
MCF5779	8492036286	7455/0	03/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MCS8861	8492035405	7463/0	20/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MCS8861	8492035408	7471/0	21/10/2011	R$ 574,61	218 * III
MDC1332	8492035866	7455/0	25/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDD1398	8492034701	5673/2	02/10/2011	R$ 85,12	183
MDD4977	8492035381	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDE2409	8492033099	7455/0	26/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDF5927	8492034028	5673/2	20/09/2011	R$ 85,12	183
MDR9736	8492035553	7463/0	23/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MDT2549	8492036282	7455/0	01/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MDT7059	8492035362	7455/0	17/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDV6782	8492035272	6050/3	16/10/2011	R$ 191,53	208
MDZ8201	8492035380	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDZ8201	8492035383	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEA8493	8492036137	5673/2	05/11/2011	R$ 85,12	183
MEE4513	8492036138	5673/2	05/11/2011	R$ 85,12	183
MEF3654	8492035844	7455/0	27/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEF8097	8492035602	7463/0	23/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MEN0134	8492035594	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MET7878	8492035352	6050/3	20/10/2011	R$ 191,53	208
MEU9729	8492035586	7455/0	21/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEW7897	8492035875	6050/3	27/10/2011	R$ 191,53	208
MFE3569	8492035978	7455/0	31/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MFF7793	8492035829	7455/0	29/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MFR1847	8492036280	7455/0	06/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFR9940	8492036135	6050/3	04/11/2011	R$ 191,53	208
MFS3603	8492035248	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MFS8747	8492035284	5673/2	21/10/2011	R$ 85,12	183
MFS9876	8492036275	7455/0	03/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFW5021	8492035266	6050/3	15/10/2011	R$ 191,53	208
MFZ5701	8492036568	7455/0	11/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFZ5701	8492036890	7455/0	17/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFZ5701	8492036895	7471/0	18/11/2011	R$ 574,61	218 * III
MFZ5701	8492036900	7455/0	19/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFZ5701	8492036905	7471/0	22/11/2011	R$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC7011	8492036176	7455/0	06/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MGC9260	8492035306	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MGE1107	8492034730	7463/0	03/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MGK3023	8492036171	7471/0	05/11/2011	R$ 574,61	218 * III
MGQ9028	8492035663	7455/0	27/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MGS8214	8492036288	7455/0	03/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MGT2317	8492035385	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MGU0404	8492035702	6050/3	26/10/2011	R$ 191,53	208
MGV2984	8492035909	6050/3	27/10/2011	R$ 191,53	208
MHB7376	8492035502	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHB7376	8492035929	7455/0	26/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHC0692	8492035530	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHG6553	8492033134	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHH8103	8492036835	5673/2	22/11/2011	R$ 85,12	183
MHJ0416	8492035837	7463/0	25/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MHJ0416	8492035911	5673/2	27/10/2011	R$ 85,12	183
MHK1522	8492035377	7455/0	24/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO4878	8492035608	7455/0	24/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHQ8178	8492035563	7455/0	18/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHV1829	8492035913	6050/3	28/10/2011	R$ 191,53	208
MHY4112	8492035954	7455/0	30/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIH4161	8492035396	7463/0	18/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MIH4161	8492035506	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIH4161	8492035839	7463/0	25/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MIH4161	8492036259	7455/0	07/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MIK7706	8492035931	7463/0	26/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MIQ3559	8492035614	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIR8502	8492035732	5673/2	27/10/2011	R$ 85,12	183
MIS1451	8492035900	6050/3	25/10/2011	R$ 191,53	208
MIS4164	8492034598	6050/3	29/09/2011	R$ 191,53	208
MIS9414	8492036283	7463/0	01/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MIW7144	8492035627	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIX8281	8492036163	7463/0	02/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MIX8281	8492036192	7455/0	04/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MJA9055	8492035552	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MJB8169	8492035165	5673/2	11/10/2011	R$ 85,12	183
MJJ0412	8492033961	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKL0014	8492035547	6050/3	17/10/2011	R$ 191,53	208
MKP8560	8492035928	7455/0	25/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MNV5826	8492036080	6050/3	01/11/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 124 1383/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1383/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADP8854	54076218D	6920/0	22/12/2011	233
AIK8719	55444840C	6548/2	27/12/2011	229
BFO0205	55441115C	6599/2	06/12/2011	230 * V
EDI2340	55442911C	6599/2	11/01/2012	230 * V
MCI7829	54076869D	6920/0	28/11/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 124 1384/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1384/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABN6372	54073880D	5185/1	11/01/2012	167
LYK8747	55442356C	5762/0	19/12/2011	188
MGI1505	54043121D	5452/1	25/11/2011	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 492 661/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 661/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHL2121	8492038458	7455/0	25/12/2011	218 * I
HNI4074	8492037661	5673/2	05/12/2011	183
MBK4008	8492037608	5673/2	10/12/2011	183
MCA9455	8492038623	7455/0	02/01/2012	218 * I
MDV6645	8492038556	7455/0	27/12/2011	218 * I
MEC6999	8492038936	7455/0	26/12/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Concessão de Licença Ambiental - Autorização de Corte
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO DE CORTE

EMHAB - Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.953/0001-50, torna público que recebeu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Autorização de Corte AuC nº 050/2011, válida até 12/06/2012 para Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana, em loteamento denominado Jardim Boa Esperança, localizado à Rua Berta Dobenick, s/nº, Bairro Serra Alta, no Município de São Bento do Sul/SC.

Engº CHARLES COSTI
Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
Esp. em Gestão Ambiental
CREA/SC: 42.862-8

São Bento do Sul - SC
(47) 3633-3711
Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
Fone: 55 48 3216 170
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Concessão de Licença Ambiental - Autorização de Corte
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO DE CORTE

EMHAB - Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.953/0001-50, torna público que recebeu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Autorização de Corte AuC nº054/2011, válida até 12/017/2012 para Supressão de Vegetação (espécies exóticas) em Área de Preservação Permanente, em loteamento denominado Parque Santa Fé, localizado à Rua Alberto Torres, s/nº, Bairro Centenário, no município de São Bento do Sul/SC.

Engº CHARLES COSTI
Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
Esp. em Gestão Ambiental
CREA/SC: 42.862-8

São Bento do Sul - SC
(47) 3633-3711
Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
Fone: 55 48 3216 170
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Câmara Municipal

Extrato de Portarias
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

- PORTARIA Nº 001, DE 30 de Janeiro de 2012 - Designa Comissão de Licitação para o exercício de 2012.
- PORTARIA Nº 002, DE 30 de Janeiro de 2012 - Designa Pregoeiras e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2012.
- PORTARIA Nº 003, DE 30 de Janeiro de 2012 - Designa Comissão de Gerenciamento da Câmara Mirim para o exercício de 2012.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente

SAMAE

Port/Retificadora/SAMAE/SBS Nº 002, de 06 de Janeiro de 2012
Portaria RETIFICADORA/SAMAE/SBS Nº 002, de 06 de janeiro de 2012.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor Olegário Sluminski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 09 a 28/01/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Port/Retificadora/SAMAE/SBS Nº 004, de 06.01.2012
Portaria RETIFICADORA/SAMAE/SBS Nº 004, de 06 de janeiro de 2012.
"CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor Valdecir Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 02/01 a 21/01/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

PORT/SAMAE/SBS Nº 010, de 30.01.2012
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 010 de 30 de janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E
Art. 1º - CEDER, para prestar serviços junto a SECRETARIA DE OBRAS, a partir de 14 de janeiro de 2012, o servidor JANILSO BARBOSA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado nesta Autarquia;

Art. 2º - A cedência a que se refere o artigo 1º, se dará pelo período de 14/01 a 31/12/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 14 de janeiro de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

PORT/SAMAE/SBS Nº 011, de 30.01.2012

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 011 de 30 de janeiro de 2012.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor OSVALCIR PETERS, ocupante o cargo efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, Licença sem Remuneração, de conformidade com o artigo 94, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º compreende o período de 1º/02/2012 a 1º/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

PORT/SAMAE/SBS Nº 012, de 30.01.2012

Portaria/SAMAE/SBS Nº 012, de 30 de janeiro de 2012.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE,
Art.1º - CONCEDER a servidora ROSANE MARIA BAYERL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista lotada nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 26/07 a 31/07/2011 e do dia 26/12/11 a 08/01/12.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

PORT/SAMAE/SBS Nº 013, de 30.01.2012

PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 013, de 30 de janeiro de 2012.
" NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO
SERVIDORA QUE MENCIONA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E,
Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, a senhora ROSANE MARIA BAYERL, aprovada no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05, Letra A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com os vencimentos de Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

PORT/SAMAE/SBS Nº 014, de 30.01.2012

Portaria/SAMAE/SBS Nº - 014, de 30 de janeiro de 2012.
" CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
em folga "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER, ao servidor Marcelo Ciriaco Airoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, desde 1º/07/2005, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no Processo nº 004/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2008/2011.

Art. 3º - A licença será usufruída no período de 1º/02 a 1º/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

PORT/SAMAE/SBS Nº 015, de 30.01.2012

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 015, de 30 de janeiro de 2012.
"DECLARA VAGO CARGO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E
Art.1º - DECLARAR vago, com fulcro no artigo 47, inciso VI, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 1º de fevereiro de 2012, o cargo de Telefonista, ocupado pela servidora ROSANE MARIA

BAYERL, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público, para quem possa interessar, que conforme autorização do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, adquiriu por inexigibilidade de licitação, 13.104 vales transporte urbano municipal, para uso dos servidores da Autarquia, conforme Autorizações de Fornecimento n.º 114, 115, 116/2012.
DO VALOR: R$ 34.725,60 total
CONTRATADA: NIVALDO STOEBERL & CIA. LTDA.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.
GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Fundações

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 01/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TREML PARA AS RETRETAS DE VERÃO 2012, NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO.
CONTRATADO: BANDA TREML
VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

SÃO BENTO DO SUL, 30 de Janeiro de 2012
NAYARA PEREIRA MACHADO
Presidente Da Comissão De Licitação

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente Da Fundação Cultural.

JUSTIFICATIVA - IL 01/2012

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Contratação da Banda Treml para as Retretas de Verão 2012, nos meses de janeiro e fevereiro.
II - Contratado: Banda Treml
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licita¬ção se baseia no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, onde á inviável a competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Fundada em 1913 no município de São Bento do Sul, a Banda Treml é uma das bandas mais antigas do Brasil. Seus músicos são todos amadores, mesclando talentos de diversas idades. Além de estar presente em vários eventos culturais do estado de Santa Catarina, já apresentou-se em outros estados brasileiros, bem como no exterior. Visto que mantém em São Bento do Sul as tradições culturais e musicais dos antepassados que aqui vieram, e que é a banda mais tradicional do município, torna-se inviável a competição, conforme art. 25, III da Lei 8.666/93.
V - Justificativa do Preço: o valor é compatível com os preços praticados no mercado, sendo apenas reajustado anualmente.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente da Fundação Cultural, Sr. Pedro Machado de Bitencourt.

NAYARA PEREIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 012/2011

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2011

DA ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO CULTURAL DR. GENÉSIO TURECK, DE Nº. 012/2011 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA 3D CONSTRUÇÕES LTDA, EM 28 DE JULHO DE 2011, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011.

1º Fica incluído no Contrato o valor total de R$ 39.603,20 (trinta e nove mil, seiscentos e três reais e vinte centavos) para recuperação e recolocação da estrutura de madeira da cobertura 1. Justificativa: o memorial descritivo indicava a troca de apenas 20% (vinte por cento) do madeiramento, sendo os 80% (oitenta por cento) restantes reaproveitados. Porém, no decorrer da obra verificou-se, juntamente com a empresa contratada e a Sec. de Planejamento e Urbanismo, que a estrutura de madeira da cobertura 1 deve ser trocada em sua totalidade;
2º.As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - 1.020.4.4.90.51.00.00.00.00.0300 - Obras e instalações - Investindo na Cultura e Patrimônio.
3º Fica prorrogado o Contrato nº. 012/2011 por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2011 a 28 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 16 de dezembro de 2011.

Ass: PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, pela Fundação Cultural
DIEGO DANIEL DIONÍZIO, pela Contratada.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

1° Termo Aditivo À Ata de RP do PL 153/2012

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ZILLI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, nº 1308, sala 02 e 03, centro, no Município de São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.267.403/0001-52, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Sabino Zilli, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 546.726.609-82 e portador da Cédula de Identidade sob nº 17/R 1.785.309, emitida pela SSI/SC, residente e domiciliado no Município São Lourenço do Oeste, SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 153/2011, Modalidade Pregão Presencial - RP nº 099/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, referente ao Processo supracitado, em razão de equívoco de quantitativos no orçamento feito para a realização da reforma do piso da EBM Santa Maria Goretti, se fazendo necessário este aditivo para a conclusão da reforma.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 3.764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais) o que perfaz aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 153/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 099/2011, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERÂMICA E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO DO CORREDOR SUPERIOR DA EBM SANTA MARIA GORETTI, os seguintes itens:

Contratada: ZILLI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME;

Produto	Un.	Quant.	Vr. Unit.	Total em R$
CERAMICA PORCELANATO ITAGRES 33,5 X 33,5 CM, PI 4	UNID.	45	20,00	900,00
ARGAMASSA PARA COLOCAÇÃO DE PORCELANATO	SAC	12	24,80	297,60
REJUNTE CAMURÇA	KG	13	2,50	32,50
SEPARADOR PARA PISO COM 3MM COM 100 UNIDADES	PCT	2	3,30	6,60
PREGO 15 X 21'	UNID.	5	7,40	37,00
MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CERÂMICA	SERV.	45	18,00	810,00
MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DO ASSOALHO	SERV.	112	15,00	1.680,00
TOTAL GERAL				3.764,00

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 3.764,00 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de janeiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

SABINO ZILLI
Zilli Pisos e Revestimentos Ltda ME

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°009/2012

DECRETO N°009/2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº656/2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

10.10.20.606.16.1.017- Aquisição de Equipamentos - Agricultura R$ 7.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.150 - Aplicações Diretas
R$ 7.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 23 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ SATHELIN
Prefeito Municipal

Processo de Dispensa de Licitação 09/2012
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1. Nos termos do art. 24, I, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para a contratação de:
1.1.1 - 61 (sessenta e uma) Horas de Retroescavadeira com tração nas quatro rodas (4x4) para recuperação das vias públicas deste Município, ao valor de R$ 80,00 (oitenta reais) à hora trabalhada.
1.1.2 - 61 (sessenta e uma) Horas de caminhão caçamba com motorista e rodado traseiro simples (toco), para recuperação das vias públicas deste Município, ao valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) à hora trabalhada.
1.1.3 - O objeto compreende a contratação dos serviços com os equipamentos, operador/motorista, fornecimento dos combustíveis, substituição de peças e a manutenção mecânica dos equipamentos a cargo da empresa contratada.
1.1.4 - A contratada assumira integral responsabilidade por acidentes com o equipamento, danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes dos serviços a ser contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, isentando a contratante de quaisquer reclamações, nos termos da sessão lV - da execução dos contratos, art. 66 - 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:

2 Contratam-se os serviços de horas máquina e horas caçamba truckada para conserto das vias públicas de várias localidades do município com ELSON HOFFMANN TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.472.655/0001-41, em razão de sua disponibilidade e bom preço para a execução do serviço;
Para a assinatura do contrato e pagamento, a empresa ELSON HOFFMANN TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA-ME deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu contrato social (pode-se proceder a autenticidade da cópia mediante apresentação do original junto a este Setor), uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio, certidão negativa de débitos estaduais.;
2 Os recursos para aquisição do veiculo que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica.
No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 02/2012-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2012-PMS
PROCESSO Nº. 06/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de fevereiro de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 14 de fevereiro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 1º. de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 02/2012-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 02/2012-PMS
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2012-PMS - Processo nº. 04/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GRAFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.945.050/0001-53, estabelecida na Avenida Waldemar Grubba, nº. 1400, sala 01 e 03, Bairro Baependi, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-500.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de uma assinatura do jornal O Correio do Povo, jornal de circulação regional no período de 12 (doze) meses para a Prefeitura de Schroeder/SC, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Assinatura do jornal O Correio do Povo, jornal de circulação regional no período de 12 (doze) meses para a Prefeitura de Schroeder/SC, com entregas de terça feira a domingo.	Assinatura	300,00	300,00
Total R$				300,00

Valor do contrato: R$ 300,00 (trezentos reais).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 08/02/2012 até 08/02/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 03/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 03/2012-PMS
Processo nº. 05/2012 - PMS - Dispensa de Licitação nº. 01/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 05.348.924/0001-05, com sede na Rua Henrique Nagel, n.° 135, sala 02, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-560.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação da solução S4(software para controle do uso da internet onde é possível controlar o acesso dos usuários a internet para a prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUTD.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	S4 (Software para controle do uso da internet onde é possível controlar o acesso dos usuários a internet. Os módulos nele contidos são: Controle de MSN, Antispam, Controle de navegação, Servidor de e-mail, DNS, IDS, QOS, VPN, Relatórios e gráficos pertinentes ao uso da internet e monitoramento on-line do uso da internet).	11	MÊS	383,57	4.219,27
VALOR TOTAL					4.219,27

Valor do contrato: R$ 4.219,27 (Quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A03/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A03/2012 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2011 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: POSTO MIME LTDA - FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o no 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Paulo César Chiodini inscrito no CPF sob o no 569.932.009-10, portador da Carteira de Identidade no 19/R 1985.249 - SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 62/2011-PMS, celebrado em 1º de abril de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 37/2011 - PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 17/2011 - PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de filtros, troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluído para freios, graxa, tacógrafo, extintores para atender as necessidades de manutenção da frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de aditivo de 62 unidades, totalizando o valor em R$ 917,60 (novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), no item 73 do contrato nº 62/2011-PMS, para quantidades não previstas inicialmente.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 73, aditivada a quantidade de 62 unidades, no valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), totalizando o valor em R$ 917,60 (novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R$ LICITADO	UNID.	QTDE. ADITIVADA	VALOR R$ ADITIVADO
73	Óleo motor API - SL 20 W 50 - litro	250	14,80	Unid.	62	917,60

VALOR TOTAL R$	3.700,00			917,60

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 62/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de janeiro de 2012.
Contratada:
Posto Mime Ltda Filial 13
PAULO CÉSAR CHIODINI
CPF 569.932.009-10

Contratante:
Prefeitura Municipal De Schroeder
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Patricia Hasse Onofre
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PATRICIA HASSE ONOFRE, inscrita no CPF sob n°. 777.336.069-34, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 29 de fevereiro de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 30 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Siderópolis

Prefeitura

Prorrogação edital n°09/2012
Prorrogação ao Edital Pregão Presencial 09/2012

Em face à impugnação do Edital Pregão Presencial 09/2012 proposto pela empresa Claro S/A, fica prorrogado o prazo de abertura e julgamento das propostas para o dia 13 de fevereiro de 2012, às 09:30 horas, estando disponível o edital retificado na Sede da Municipalidade ou através de solicitação por e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 30 de Janeiro de 2012.
BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Pregoeira Municipal

Timbó

Prefeitura

Extrato da Ata de Registro de Preço 01_2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01/2012/Pregão
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA, TUBOS DE DIVERSAS BITOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Empresas fornecedoras: Coml.Indl. Dante Zonta Ltda, Dragão Ind. E Com. Ltda, Concrerio Artef. De Cimento Ltda, Premocon Artefatos de Concreto, Pedreira Vale do Selke, BSM Artefatos de Cimento, Com. e Ind. Breithaupt, Erwin Schmidt & Filhos, Hamann Mat. Construção Ltda.
Valor Total Estimado: R$ 876.110,00 (Oitocentos setenta e seis mil e cento e dez reais)
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 01 (UM) ANO
Órgãos Participantes: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Timbó, 30/01/2012
THOMAZ H.N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Contrato 04/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/04
CONTRATANTE: Município de Timbó / FIA.
CONTRATADO: Scanet Eletrônica Ltda.

OBJETO: cursos profissionalizantes para atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pela Assistência Social, as referidas aulas integram o programa de atividades do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VALOR MENSAL: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). PRAZO: 06/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 04/01/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 06/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/06
CONTRATANTE: Município de Timbó / FIA.
CONTRATADO: Dayse Cristina Sehnem.
OBJETO: aulas de dança para atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pela Assistência Social, as referidas aulas integram o programa de atividades do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VALOR MENSAL: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). PRAZO: 06/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 04/01/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 07/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/07
CONTRATANTE: Município de Timbó / FIA.
CONTRATADO: Academia Cultural de Timbó Ltda.
OBJETO: aulas de caratê para atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pela Assistência Social, as referidas aulas integram o programa de atividades do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VALOR MENSAL: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). PRAZO: 06/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 04/01/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 08/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/08
CONTRATANTE: Município de Timbó / FIA.
CONTRATADO: GC Escola de Informática e Idiomas.
OBJETO: cursos/aulas profissionalizantes em informática e idiomas para atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pela Assistência Social, os referidos cursos/aulas integram o programa de atividades do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Projeto Empreendedorismo em Ação para Geração de Renda e Emprego (voltado à criança e ao adolescente). VALOR MENSAL: R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais). PRAZO: 06/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 10/01/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 09/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/09
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Simone Cadori Linshalm.
OBJETO: prestação de serviços/atividades na área da psicologia para atendimento dos adolescentes em cumprimento às medidas sócio-educativas, em especial em liberdade assistida, tudo com objetivo e finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente e sua família. Data da Assinatura 10/01/12. VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). PRAZO: 01/02/12 até 31/07/12.
DEISE A. NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Contrato 17/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/17
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social
LOCADOR: Mario Ferrari.
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua São Bento, nº. 839, (segundo pavimento), bairro Quintino, cidade de Timbó/SC, que tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social. Data da Assinatura 24/01/12. VALOR MENSAL: R$ R$ 500,00 (quinhentos reais). PRAZO: 30/01/12 até 30/07/12.

DEISE A. NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Contrato 22/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/22
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Datamais Sistemas Ltda
OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de manutenção do WebSite da Fundação. VALOR MENSAL: R$ 587,28 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). PRAZO: 01/02/12 até 31/12/12. Data da Assinatura: 26/01/12.

CLÓVIS NAGEL GÜTZ
Diretor Presidente Fundação Municipal de Esportes

Extrato Contrato 23/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/23
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Ana Paula Fonseca Alkimin Assis.
OBJETO: Ministrar aulas de ballet para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR MENSAL: R$ 722,73 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). PRAZO: fevereiro até dezembro 2012. Data da Assinatura: 26/01/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 24/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CUTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/24
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: José Carlos Nunes de Oliveira.
OBJETO Aulas/oficinas de desenho artístico e acadêmico, pintura óleo sobre tela e pintura acrílica, para atendimento do programa

de atividades da Fundação Cultural.
VALOR MENSAL: R$ 718,19 (setecentos e dezoito reais e dezenove centavos) PRAZO: fevereiro até dezembro de 2012. Data da Assinatura: 26/01/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 26/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/26
CONTRATANTE: Município de Timbó / FIA.
CONTRATADO: Fernando Tomelin.
OBJETO: aulas de informática para atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pela Assistência Social, as referidas aulas integram o programa de atividades do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VALOR MENSAL: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). PRAZO: 06/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 26/01/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato de Contrato 2012-01
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/01
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Engeplan Terraplanagem e Saneamento e Urbanismo Ltda.
OBJETO: Construção do Binário de acesso a cidade, ligando a rua Blumenau com a rua Sete de Setembro por intermédio de Ponte. VALOR: R$5.271.548,14 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e catorze centavos). PRAZO: 12/01/12 até 12/08/12. Data da assinatura: 02/01/12.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de Contrato 2012-25
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/25
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: MLK Com. Assistência Técnica Ltda
OBJETO: serviços de manutenção, suporte, funcionamento, assessoria de 3 coletores de dados (relógios ponto), incluído toda reposição de peças que se fizerem necessárias, e de 15 coletores, onde serão executadas todas as atividades anteriormente mencionadas, salvo a reposição de peças. VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). PRAZO: fevereiro a dezembro/2012. Data da Assinatura: 26/01/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato 131/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 131
LOCATÁRIO: Secretaria de Saúde e Assistência Social
LOCADOR: Anna Raquel Orsi
OBJETO: Locação de imóvel que tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social. VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). PRAZO: prorrogado até 13/04/2012.

DEISE A. NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 17/2012 merenda escolar
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2012

Edital de Pregão Presencial nº 12/2012
O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica.
Entrega das propostas até às 8h do dia 13 de fevereiro de 2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços n.º 0001/2012
Aviso de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 0001/2012

ABÍLIO GUBERT, Prefeito Municipal em Exercício de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 17 de fevereiro de 2012, até às 08h30min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a Seleção de empresa especializada para a execução de serviços de reabertura, abaulamento, revestimento e compactação mecânica, de 14 km de estradas vicinais, a serem realizados em vias localizadas no município de Vargeão, SC, com fornecimento do material e com a utilização de equipamentos e maquinário necessários, assim como de mão de obra especializada, através de execução indireta, no regime de empreitada integral. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC,

pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 30 de janeiro de 2012.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito em Exercício

Vidal Ramos

Prefeitura

Dispensa Licitação Nº. 18/2012 - Agricultura Familiar

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
Processo Licitatório n.°. 18/2012

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009, convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, durante o período de 31 à 08 de fevereiro, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses de fevereiro à julho de 2012.

Item	Unidade	Quantidade
Feijão Preto	Kg	580
Bolacha Caseira	Kg.	240
Pão Caseiro	Und.	420
Macarrão caseiro para sopa	Kg.	100
Macarrão caseiro para macarronada	Kg.	450
Geléia vidro, 800 gramas	Und.	35
Repolho	Und.	145
Couve-flor	Und.	50
Brócolis	Und.	50
Cenoura	Kg.	185

- A entrega no estabelecimento escolar de consumo em quantidades e em periodicidade previamente estabelecidas em requisição emitida pela contratante, será responsabilidade do fornecedor.
- Somente serão aceitos propostas para fornecimento de hortigranjeiros produzidos sem aplicação de agrotóxicos.

Para a devida habilitação, deverá ser apresentado junto com a proposta de preços comprovante de endereço, cópia do CPF ou CNPJ, documento de identidade, DAP física ou jurídica autenticados em cartório ou por funcionário da repartição apresentando-se o original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vidal Ramos, 31 de janeiro de 2012.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 9.914/12

DECRETO N.º 9.914/12, DE 02 de Janeiro de 2012.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16923/11, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado pela empresa BRF Brasil Foods S/A;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informam o referido processo administrativo e a autorização aprovada em 25 de abril de 2005, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), de propriedade de BRF - Brasil Foods S/A, constante da matrícula 18.105, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 27.220,29 m2 (vinte e sete mil duzentos e vinte metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 16923/2011.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Decreto Nº 9.936/12

DECRETO Nº 9.936/12, DE 27 de Janeiro de 2012
Estatui o Regulamento Geral para Concurso Público para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal do Município de Videira/SC.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica estatuído o Regulamento Geral para Concurso Público para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal do Município de Videira, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° Os Concursos para investiduras em Cargos Públicos Municipais serão autorizados por ato próprio do Prefeito Municipal.

Art.3º Somente será autorizado a realização de concursos públicos:

I - se houver disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas com o provimento do cargo ou emprego;

II - desde que haja existência de vagas e comprovada a necessidade do provimento.

Art. 4º O concurso público deverá ser realizado por empresa devidamente habilitada e contratada para tal fim, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5° Os Concursos Públicos serão de provas ou de provas e títulos, conforme o caso estabelecido no edital

Art. 6° O prazo de validade do Concurso é de até 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 7° A aprovação em concurso não cria direito à admissão, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

§1º Fica obrigada a Administração Municipal ao preenchimento de todas as vagas oferecidas em concursos públicos pelos aprovados, dentro do prazo de validade do concurso público.

§2º Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura a determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

CAPÍTULO II
DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 8° No Edital do Concurso Público, do qual se dará ampla divulgação, constará o seguinte:

I. Número de ordem em série anual;
II. Objeto e finalidade do concurso público;
III. Menção de que será regido por este Regulamento e legislação pertinente;
IV. Especificação da classe: natureza do trabalho, atribuições do cargo, nível de escolaridade exigido, vencimento fixado para a referência inicial do cargo ou emprego, jornada de trabalho, regime jurídico, número de vagas ofertadas;
V. O número de vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais, observada a legislação pertinente;
VI. Informações para inscrição: condições, preenchimento de formulário, data, horário, local, período, taxa, documentação exigida e disposições gerais;
VII. Informações sobre isenção da taxa de inscrição e documentação exigida para este fim;
VIII. O tipo de concurso, se de provas, ou de provas e títulos;
IX. Os títulos exigidos;
X. Tipo, natureza, programa e conteúdo programático das provas;
XI. A forma de julgamento das provas e dos títulos;
XII. Os limites de pontos atribuíveis a cada prova e aos títulos;
XIII. Os critérios e os níveis de habilitação e classificação;
XIV. Os critérios de desempate;
XV. Direito de petição e procedimentos sobre recursos;
XVI. Definição dos responsáveis para decidir sobre os recurso interpostos;
XVII. Modelo de formulário para interposição de recursos
XVIII. Prazo de validade do concurso público;
XIX. Outras indicações especificas e peculiares.

Art. 9° Os prazos fixados no regulamento especial poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 10 Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
III. Estar em gozo com os direitos políticos;
IV. Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
V. Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 A abertura de concurso far-se-á por Edital que mencione o prazo de inscrições, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. No interesse da Administração, o período de inscrição poderá ser prorrogado ou as inscrições reabertas, mediante edital.

Art. 12 As inscrições serão requeridas pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, na forma e condições estabelecidas em Edital do Concurso.

Parágrafo único. A inscrição somente se efetivará mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 13 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em concurso público para provimento de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 14 Consideram-se deficiências aquelas definidas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para a integração social.

Art. 15 Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição em concurso público os candidatos doadores de sangue, atendidas as seguintes condições estabelecidas:

§1º Considera-se, para enquadramento ao beneficio previsto no caput deste artigo, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

§2º A comprovação de qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

§3º O documento previsto no parágrafo anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 03 (três) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual

o doador pretenda inscrever-se.

Art. 16 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 17 Os pedidos de inscrições significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste regulamento geral e editais que forem baixados para cada concurso.

Art. 18 Os pedidos de inscrições serão homologados, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado pelo Edital para as inscrições.

Art. 19 Encerrado o prazo de inscrições, a homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site do Município e da empresa contratada para o certame, contendo a relação das inscrições deferida e indeferidas.

Parágrafo único. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 20 Para fiscalizar a realização do concurso público, será nomeada uma Comissão de Concurso Público composta de no mínimo 6 (seis) membros indicados na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

Art. 21 O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuser o Edital.

Art. 22 De acordo com as peculiaridades do cargo ou emprego poderão ser realizadas provas nas seguintes modalidades:

I - objetiva e/ou discursiva;
II - prática;
III - aptidão física

§1º As provas objetivas e/ou discursivas deverão ser originais, elaboradas por banca constituída exclusivamente por profissionais devidamente qualificados com experiência em concursos, com notório saber, nos seus respectivos campos de conhecimento.

§2º Na formulação das questões deve ser observada a habilitação exigida para o cargo, e, no caso, somente quando for requisito de escolaridade o nível superior, as questões devem visar à identificação do raciocínio lógico e a capacidade de interpretação dos enunciados discursivos dos candidatos.

§3o No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

§4º A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.

§5º É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa.

Art. 23 Os tipos de provas terão caráter classificatório e/ou eliminatório, sendo determinadas no edital de cada concurso.

Art. 24 Somente será admitido à prestação da prova, o candidato que exibir no ato o cartão de identificação e documento oficial de identidade original, com foto, conforme exigido no edital do Concurso Público.

Art. 25 Não haverá Segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Concurso.

Art. 26 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do concurso:

I. Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem declaradas no regulamento especial de cada concurso;
II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.
III. Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios, digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas.
IV. Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
V. Perturbar de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o coordenador do local onde estão sendo realizadas as provas e/ou Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a qualquer um deles, consumar a exclusão do candidato infrator.

Art. 27 Os locais de prova serão fiscalizadas por elementos especialmente designados por ato do Prefeito Municipal ou por funcionários da empresa contratada, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

Art. 28 As provas serão identificadas com o nome do candidato e/ou número de inscrição.

§1° A assinatura do candidato será lançada em folha separada que terá o número de identificação repetido na prova.

§2° As folhas de identificação depois de colocadas em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda do responsável pela realização do Concurso Público.

§3° Somente após a conclusão do julgamento serão identificados, em ato público, os aprovados e anunciados por Decreto Municipal.

Art. 29 Nas provas que exigerem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
Art. 30 Na hipótese de constar do concurso público a avaliação de títulos, o edital normativo do concurso indicará, entre outras condições:
I - títulos a serem considerados;
II - prazo e condições de entrega dos títulos;
III - critérios de avaliação e classificação, sempre posterior à data da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.
§ 1º Os títulos serão entregues em uma só via.

§ 2º A avaliação de títulos será considerada exclusivamente para

efeito de classificação.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

Art. 31 O julgamento das provas será feito segundo a qualidade e a perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, devendo os examinadores, ao fixarem o critério de correção, dividir o trabalho proposto aos candidatos em partes e determinar o valor de cada uma.

Art. 32 As provas objetivas e/ou discursivas, aptidão física e práticas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) em nota que cada examinador lançará na própria folha de prova.

§1° Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no edital, o qual possibilitará a determinação da média ponderada.

§2º A nota final de cada prova será a média aritmética, ou a soma das notas atribuídas pelos examinadores.

§3° Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem nota de conjunto igual ou superior a 5 (cinco) nas provas.

§ 4° A nota de conjunto será a média aritmética das notas atribuídas às provas.

Art. 33 Será estabelecido para cada concurso o critério de julgamento de valorização qualitativa e quantitativa dos títulos apresentados.

CAPÍTULO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 34 A classificação final abrangerá os candidatos aprovados e será feita pela ordem decrescente do número de pontos obtidos.

Art.35 Terão classificação distinta os candidatos portadores de deficiência conforme legislação específica.

Art. 36 Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

I - Que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
II - Que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
III - De maior idade;

§1º Os critérios de desempate de que trata este artigo será aplicado sucessivamente na ordem dos incisos anteriores, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do inciso III, sucessivamente.

§2º Após a aplicação dos critérios do parágrafo anterior, se persistir o empate de candidatos, decidir-se-á a favor daquele que tenha maior número de dependentes.

Art. 37 Compete ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso, a vista do resultado apresentado pela empresa contratada, dentro de no máximo 10 (dez) dias, contados da publicação do gabarito definitivo.

Parágrafo único. A homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site do Município e da empresa contratada para o certame, contendo a relação dos candidatos com os respectivos números de inscrição e as notas finais, pormenorizadas pelos tipos de provas.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 38 Aos candidatos serão assegurados meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicações de resultados parciais ou globais, homologação de concurso e nomeação de candidatos.

Art. 39 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal.

§1º Dos recursos deverá constar à justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo, liminarmente, indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

§2º Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, e no caso de não provimento do recurso, as provas serão anuladas e desconsideradas.

§3º Os recurso deste artigo poderão ser interpostos até 02 (dois) dias após o cumprimento de cada fase.

CAPÍTULO X
DOS REQUISITOS PARA INVESTITURA NO CARGO OU EMPREGO

Art. 40 São requisitos para investidura no cargo ou emprego, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter completado dezoito anos;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
V - possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;
VI - atender às exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica de âmbito municipal;
VII - não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
VIII - apresentar os seguintes documentos;
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
IX - apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
j) Avaliação Cardiológica;
k) Avaliação Neurológica;
l) RX Tórax;
m) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
n) Hemograma;
o) VDRL;
p) ABO RH;
q)Glicemia;
r) Ex. Quant. Urina;
s) EPF;
t) Avaliação Audiométrica.

Art. 41 Serão exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo/função ou emprego.
Parágrafo único. A não apresentação de qualquer documento e/

ou exame até o ato da posse implicará na perda dos direitos dela decorrentes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso ou pela empresa contratada conforme estabelecido no Edital do Concurso Público.

Art. 43 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.431/06.

Videira, 27 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Resolução Nº 001/ 2012 - Conselho Municipal De Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2012.
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
Aprovar sob ata nº 165 de 30 de janeiro de 2012 que aprova a Prestação de Contas do Recurso de Alta Complexidade entre o FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos estes utilizados na Casa Lar Menino Jesus.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Portaria Nº 0086/12

PORTARIA nº 0086/12
Designa Edinéia Ludke Mannes para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar EDINÉIA LUDKE MANNES, Professora de Educação Infantil, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Coordenador de Creche, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Videira, 27 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0087/12

PORTARIA Nº 0087/12
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00002/08-0, nos assentos funcionais da servidora INES ELVIRA SCHNEIDER detentora da matrícula funcional nº 5332 e do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 739/2012,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, INES ELVIRA SCHNEIDER, detentora da matrícula nº 5332 e do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00002/08-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº0088/12

PORTARIA Nº 0088/12
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00008/08-9, nos assentos funcionais da servidora LURDES RUBINI HEEMANN detentora da matrícula funcional nº 1152 e do cargo de provimento efetivo de Zelador, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 836/12,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, LURDES RUBINI HEEMANN, detentora da matrícula nº 1152 e do cargo de provimento efetivo de Zelador, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00008/08-9, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº0089/12

PORTARIA nº 0089/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 16 a 31 de janeiro de 2012, o gozo de férias da servidora LEACIR B. DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2010 até 09 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2012.

Videira, 30 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial 04/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 04/2012 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMINHADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 30 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 03/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 30 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Edital TP Nº 02/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 - PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que fica RETIFICADO o item 4.3 das Condições de Participação do edital de Tomada de Preços nº 02/2012-PMV, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, deixando de exigir o documento constante do subitem: 4.3.10 - Comprovante de aquisição do presente Edital, (D.A.M.) ou comprovante de pagamento via banco. Por tratar-se de dado acessório sem repercussão na natureza quantitativa e valor do objeto a ser licitado, ficam inalterados a data e horário do recebimento dos envelopes documentação e proposta. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 31 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preço 04/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO (C.A.U.Q) SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO DAS RUAS: PADRE ANCHIETA E PEDRO GAIO. ÁREA TOTAL: 12.465,54 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 24 de Fevereiro de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de

R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 26 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Edital de INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimado(a)(s):
1. Fernanda Merlo, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 4.030.624, inscrita no CPF nº 039.380.919-67. Filiação: João Carlos Merlo e Maria do Carmo Merlo.
2. Caroline Rocha de Paula, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 5.163.104-0, inscrita no CPF nº 055.122.119-43. Filiação: Valmor de Paula e Mariza Rocha de Paula.
Por intermédio do presente, as pessoas acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, ficam INTIMADAS da convocação para assumirem o cargo no qual lograram aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 02 vez(es), com intervalo de 07 dias na forma da lei.

Videira, 30 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Nº 008/11 - Homologação Das Inscrições.

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2011
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Videira homologa e torna pública a Lista de Candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 008/2011.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011		
Nº da Inscrição	Nome do Candidato(a)	Código - Cargo
455	Adão Alves Pereira	01-Trabalhador Braçal
204	Adelio Bianchin	01-Trabalhador Braçal
32	Alcides Antonio Lima	01-Trabalhador Braçal
400	Alecio Pereira dos Santos Junior	01-Trabalhador Braçal
64	Alex Costa dos Santos	01-Trabalhador Braçal
185	Alexandre Felipe Ramos	01-Trabalhador Braçal
318	Anderson Angelo Correa	01-Trabalhador Braçal
78	André Lucas Cordeiro Gonçalves	01-Trabalhador Braçal
289	Antonio Carlos Almeida de Souza	01-Trabalhador Braçal
7	Antonio da Cruz	01-Trabalhador Braçal
428	Antonio Iurkevicz	01-Trabalhador Braçal
402	Antonio Lopes	01-Trabalhador Braçal
419	Celso da Aparecida Rodrigues da Luz	01-Trabalhador Braçal
176	Claudir Rampon	01-Trabalhador Braçal
15	Cleberson Golçalves	01-Trabalhador Braçal
360	Cristiano Rezzadori	01-Trabalhador Braçal
83	Dionatan Lins Thibes	01-Trabalhador Braçal
159	Dionatan Lusani Brugger	01-Trabalhador Braçal
200	Douglas Alexandre Gaio	01-Trabalhador Braçal
272	Edgar Carlos de Oliveira	01-Trabalhador Braçal
14	Edivandro José Damião Galdino	01-Trabalhador Braçal
69	Edson da Silva Furtado	01-Trabalhador Braçal
187	Edson Raul Alves	01-Trabalhador Braçal
180	Eduardo Neves	01-Trabalhador Braçal
323	Evandro Rodrigues Apolinario	01-Trabalhador Braçal
86	Fabiano Dionisio Fantin	01-Trabalhador Braçal
175	Felipe Luiz Rissi	01-Trabalhador Braçal
51	Geraldo Bolzan	01-Trabalhador Braçal
59	Giovane Gean Silva Correa	01-Trabalhador Braçal
73	Giovani Dambros	01-Trabalhador Braçal
437	Hilario Miguel Martins Carneiro	01-Trabalhador Braçal
54	Ivonei Alves	01-Trabalhador Braçal
438	Jackson Pelentir Kokowicz	01-Trabalhador Braçal
281	João Henrique Kinal	01-Trabalhador Braçal
138	José Gilmar de Oliveira	01-Trabalhador Braçal
233	José Moreira	01-Trabalhador Braçal
131	José Osni de Moraes	01-Trabalhador Braçal
107	Julio César Att	01-Trabalhador Braçal
203	Leandro Luiz Michelon	01-Trabalhador Braçal
155	Leonel Nunes	01-Trabalhador Braçal
77	Luciano Cordeiro Gonçalves	01-Trabalhador Braçal
24	Mariazinha Pires	01-Trabalhador Braçal
172	Mauri Alves dos Santos	01-Trabalhador Braçal
21	Moises Perin	01-Trabalhador Braçal
298	Nael Isaias Pelentir	01-Trabalhador Braçal
225	Neri Rodrigues	01-Trabalhador Braçal
140	Neuri Luciano Thibes	01-Trabalhador Braçal
101	Nilson de Oliveira	01-Trabalhador Braçal
98	Odacir José Alves dos Santos	01-Trabalhador Braçal
46	Olivio Reichardt	01-Trabalhador Braçal
189	Oscar Padilha dos Santos	01-Trabalhador Braçal
369	Rafael Emilio de Oliveira	01-Trabalhador Braçal
106	Rafael Rodrigues de Jesus	01-Trabalhador Braçal
31	Ricardo Garbin	01-Trabalhador Braçal
166	Romeu Fabio Gomes	01-Trabalhador Braçal
57	Sandro Marcos Heleodoro	01-Trabalhador Braçal
99	Sebastião Miguel Pinto	01-Trabalhador Braçal
71	Tiago Gomes de Gois	01-Trabalhador Braçal
109	Valdomiro Kelver da Silva	01-Trabalhador Braçal
35	Valmir Antonio Costa	01-Trabalhador Braçal
40	Wanderson Golçalves Dias	01-Trabalhador Braçal
13	Wilson da Mota Junior	01-Trabalhador Braçal
Nº da Inscrição	Nome do Candidato(a)	Código - Cargo
50	Adelaide Verana	02-Auxiliar de Serviços Gerais
475	Adiles Natalia Schons	02-Auxiliar de Serviços Gerais
11	Adriana Aparecida Costa	02-Auxiliar de Serviços Gerais

447	Adriana Aparecida Pereira Duarte	02-Auxiliar de Serviços Gerais
133	Alini Lins de Oliveira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
468	Alzira Cordeiro da Rosa	02-Auxiliar de Serviços Gerais
304	Ana Lucia Castanheiro dos Santos Schollosser	02-Auxiliar de Serviços Gerais
444	Angélica Rodrigues dos Santos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
331	Beatriz Bolduan	02-Auxiliar de Serviços Gerais
335	Belmira Mioranza	02-Auxiliar de Serviços Gerais
386	Bruna Stefanea Alves	02-Auxiliar de Serviços Gerais
239	Carine Gisele Dela Jakma Gresele	02-Auxiliar de Serviços Gerais
274	Carla Fernanda Seibel dos Santos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
103	Carla Michele Katschor	02-Auxiliar de Serviços Gerais
123	Carla Zemar Ramski	02-Auxiliar de Serviços Gerais
26	Carlos Alberto Soares	02-Auxiliar de Serviços Gerais
163	Cassia Cristina Piala	02-Auxiliar de Serviços Gerais
429	Cenira Pires	02-Auxiliar de Serviços Gerais
147	Cleise Sabrina Rodrigues	02-Auxiliar de Serviços Gerais
439	Cleusa de Fatima Fernandes	02-Auxiliar de Serviços Gerais
370	Cristina de Almeida Peres da Luz	02-Auxiliar de Serviços Gerais
332	Daiana Ribeiro	02-Auxiliar de Serviços Gerais
263	Daiane Padilha	02-Auxiliar de Serviços Gerais
238	Deisi Fernanda Belegante Giroli	02-Auxiliar de Serviços Gerais
213	Deize Elquize Prestes Gouveia	02-Auxiliar de Serviços Gerais
118	Derli Broges de Oliveira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
119	Dilonete Libardoni	02-Auxiliar de Serviços Gerais
373	Dirley de Fatima Pinto da Luz	02-Auxiliar de Serviços Gerais
126	Doraci Maria de Morais	02-Auxiliar de Serviços Gerais
466	Edite Maria Cividini	02-Auxiliar de Serviços Gerais
391	Edson Vasconcelos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
303	Elaine Aparecida Barboza	02-Auxiliar de Serviços Gerais
388	Eleni Elia Nawroski	02-Auxiliar de Serviços Gerais
300	Elenice Aparecida Barboza	02-Auxiliar de Serviços Gerais
314	Eliane Cardoso da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
405	Eliane Caregnato Adada	02-Auxiliar de Serviços Gerais

168	Eliane Maria Tuclinovictch	02-Auxiliar de Serviços Gerais
486	Elisane Benedetti	02-Auxiliar de Serviços Gerais
37	Elizete Antunes Moreira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
148	Erléia Cristina Garbin	02-Auxiliar de Serviços Gerais
321	Fabiane Lopes Cardozo	02-Auxiliar de Serviços Gerais
12	Francieli Ribeiro de Lima	02-Auxiliar de Serviços Gerais
313	Giceli Conci	02-Auxiliar de Serviços Gerais
299	Grazielli Dias Kokowicz	02-Auxiliar de Serviços Gerais
283	Gutron Anelise Rickwardt Eberling	02-Auxiliar de Serviços Gerais
449	Iara Pavê	02-Auxiliar de Serviços Gerais
181	Ivanete Neris Norberto Cordeiro	02-Auxiliar de Serviços Gerais
75	Ivani do Nascimento	02-Auxiliar de Serviços Gerais
145	Ivonete Goulart da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
19	Izolde Cerarsele de Lima	02-Auxiliar de Serviços Gerais
343	Jaqueline Francieli de Andrade	02-Auxiliar de Serviços Gerais
258	Jenifer Policeno	02-Auxiliar de Serviços Gerais
328	Jerusa Alves da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
6	Joceli Machado de Quadros	02-Auxiliar de Serviços Gerais
443	Jociane Kokowic Piroli	02-Auxiliar de Serviços Gerais
454	Juceli Marlene Silveira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
307	Juliana Cordeiro	02-Auxiliar de Serviços Gerais
28	Juliana Debora Pereira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
161	Karine Fernandes da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
23	Laura Silvana Martinez Bello	02-Auxiliar de Serviços Gerais
341	Ledi Gloriette dos Santos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
105	Lidiane Pereira da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
279	Lorines Terezinha Reolon	02-Auxiliar de Serviços Gerais
255	Lourival Ribeiro	02-Auxiliar de Serviços Gerais
209	Lucia Correa de Menes Rossi	02-Auxiliar de Serviços Gerais
16	Luciana Dalves Bevilaqua	02-Auxiliar de Serviços Gerais
39	Lucimar Pepes dos Reis Fernandes	02-Auxiliar de Serviços Gerais
134	Lurdes Alberton	02-Auxiliar de Serviços Gerais
25	Marcia Miranda	02-Auxiliar de Serviços Gerais

41	Mari Berto	02-Auxiliar de Serviços Gerais
136	Maria Aparecida Moreira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
84	Maria Irene Rodrigues da Silva Kohler	02-Auxiliar de Serviços Gerais
250	Maria Lucia da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
45	Maria Mafalda Nunes	02-Auxiliar de Serviços Gerais
322	Maria Silvana Godinho da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
484	Maribel Maria Carlesso	02-Auxiliar de Serviços Gerais
357	Marilde Fatima dos Santos Prado	02-Auxiliar de Serviços Gerais
478	Marilene Aparecida Sutilli	02-Auxiliar de Serviços Gerais
178	Marilisa Terezinha Meira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
150	Marinêz Sonei Corso Bianchin	02-Auxiliar de Serviços Gerais
36	Marinez Terezinha Garbosa	02-Auxiliar de Serviços Gerais
375	Marli Aparecida Ribeiro	02-Auxiliar de Serviços Gerais
193	Marli de Fatima da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
44	Marli Morais	02-Auxiliar de Serviços Gerais
151	Marli Teresinha Melo Dos Santos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
227	Merelu Aparecida Cardoso da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
275	Michele Martins dos Santos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
170	Miranda Roberti de Castro	02-Auxiliar de Serviços Gerais
62	Miriam Baseggio	02-Auxiliar de Serviços Gerais
461	Natalia Calisctil	02-Auxiliar de Serviços Gerais
130	Nelci dos Santos da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
214	Pamela Trevisol de Oliveira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
241	Patrícia Verissimo Da Costa Lopes	02-Auxiliar de Serviços Gerais
339	Paula Cristiane Torcatto	02-Auxiliar de Serviços Gerais
97	Raquel da Silva de Lima	02-Auxiliar de Serviços Gerais
2	Ricardo Amâncio da Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
143	Rosana Aparecida Moreira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
459	Rosana Rodrigues de Freitas	02-Auxiliar de Serviços Gerais
418	Roseli Alves Pereira Veiga	02-Auxiliar de Serviços Gerais
476	Rosiclei Solange Ferla	02-Auxiliar de Serviços Gerais
351	Rosilei de Souza Burghardt	02-Auxiliar de Serviços Gerais
342	Rubia de Oliveira Ribeiro	02-Auxiliar de Serviços Gerais
477	Sandra Farias Silva	02-Auxiliar de Serviços Gerais
237	Sandra Maria Farias	02-Auxiliar de Serviços Gerais
169	Sandra Roberti Demiciano	02-Auxiliar de Serviços Gerais
29	Santina Olga Schneider	02-Auxiliar de Serviços Gerais
320	Sara Gonçalves Rybandt	02-Auxiliar de Serviços Gerais
467	Silvana Ferreira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
383	Simone Rodrigues dos Santos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
276	Sirlei Maciel	02-Auxiliar de Serviços Gerais
285	Sonia Maria Carlesso	02-Auxiliar de Serviços Gerais
74	Suellen Fabricnei	02-Auxiliar de Serviços Gerais
113	Susi dos Santos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
80	Tereza Muller	02-Auxiliar de Serviços Gerais
415	Terezinha Rosani de Souza	02-Auxiliar de Serviços Gerais
127	Terezinha Salete De lima	02-Auxiliar de Serviços Gerais
448	Vera Lucia Gomes de Oliveira	02-Auxiliar de Serviços Gerais
366	Veraní Fiorelli Freire	02-Auxiliar de Serviços Gerais
1	Viviane Araci de Andrade Fidêncio	02-Auxiliar de Serviços Gerais
378	Vladia Aparecida Gomes	02-Auxiliar de Serviços Gerais
326	Waldomira Maria Klein	02-Auxiliar de Serviços Gerais
212	Wilson Ribeiro de Campos	02-Auxiliar de Serviços Gerais
61	Zenair Rodrigues de Camargo	02-Auxiliar de Serviços Gerais
58	Zenilda Alves das Neves	02-Auxiliar de Serviços Gerais
Nº da Inscrição	Nome do Candidato(a)	Código - Cargo
18	Adriana Cristina da Cruz Schneider	03-Agente Administrativo II
215	Adriane Barbacóvi Perezzoli	03-Agente Administrativo II
122	Alan Fabrício Schwartz	03-Agente Administrativo II
4	Alberto Jefferson Peixoto Soares	03-Agente Administrativo II
446	Alcimar Gonçalves	03-Agente Administrativo II
162	Alecsandra Regina Heesch	03-Agente Administrativo II
174	Alessandra de Lima Feltrin	03-Agente Administrativo II
479	Alessandro Trancoso dos Santos	03-Agente Administrativo II
374	Alex Bruno Gasparello Rizzolli	03-Agente Administrativo II

278	Aline Antunes de Oliveira	03-Agente Administrativo II
379	Aline Birnfeld	03-Agente Administrativo II
38	Aline de Souza Padilha	03-Agente Administrativo II
430	Aline Gonçalves da Silva de Queiroz	03-Agente Administrativo II
132	Aline Meerholz	03-Agente Administrativo II
462	Aline Zago	03-Agente Administrativo II
413	Alysson Wiogt	03-Agente Administrativo II
315	Amarildo Antonio Zarpelon	03-Agente Administrativo II
417	Ana Carla Bóz	03-Agente Administrativo II
68	Ana Eliza Bondan	03-Agente Administrativo II
108	Ana Fabíola Facchin Ciceri	03-Agente Administrativo II
422	Ana Kelly Panceri	03-Agente Administrativo II
191	Ana Maria de Almeida Ludwig	03-Agente Administrativo II
190	Ana Paula Mendes Pinto	03-Agente Administrativo II
345	Ana Paula Novaski	03-Agente Administrativo II
412	Ana Paula Xavier de Oliveira	03-Agente Administrativo II
252	André Pozzan	03-Agente Administrativo II
245	Andreia Ferlin	03-Agente Administrativo II
221	Andréia Ribeiro Borges	03-Agente Administrativo II
230	Angela Dias Dos Santos	03-Agente Administrativo II
316	Angelita Dal Pizzol	03-Agente Administrativo II
65	Antonio Lazzari	03-Agente Administrativo II
361	Antonio Vanderlei Pires	03-Agente Administrativo II
356	Arianny Durli Fonseca	03-Agente Administrativo II
265	Artur Martinazzo Manenti	03-Agente Administrativo II
158	Beatriz Nelcina Knecht	03-Agente Administrativo II
96	Bruna Busanello	03-Agente Administrativo II
179	Bruna Caroline Gomes Teixeira	03-Agente Administrativo II
182	Carine Seixas Pinheiro	03-Agente Administrativo II
254	Carissa Pereira Padilha	03-Agente Administrativo II
372	Carla Marlene Gasparello Bizzolli	03-Agente Administrativo II
352	Carla Rigo	03-Agente Administrativo II
474	Carlos Alberto Fioreze	03-Agente Administrativo II
416	Carlos Candido de Araujo	03-Agente Administrativo II
436	Carmem Regina Palaoro	03-Agente Administrativo II
284	Carolina Costa	03-Agente Administrativo II
231	Carolina Luchesi Maciel	03-Agente Administrativo II
440	Caroline Sônego	03-Agente Administrativo II
120	Cassandra Soares Balestieri	03-Agente Administrativo II
198	Catiane Serafini Perazzoli Coser	03-Agente Administrativo II
30	Chaiana de Souza	03-Agente Administrativo II
465	Cintia de Oliveira	03-Agente Administrativo II
22	Cione Almeida de Carvalho	03-Agente Administrativo II
160	Cleber Tonetta	03-Agente Administrativo II
177	Cleciane Kuhl Colle	03-Agente Administrativo II
456	Cleudson de Souza	03-Agente Administrativo II
294	Cleuton Cardoso Matos	03-Agente Administrativo II
219	Creuzemar Melo de Godoi	03-Agente Administrativo II
406	Crisleine Cardoso Matos	03-Agente Administrativo II
311	Cristiane Brancaleoni	03-Agente Administrativo II
82	Cristiano de Oliveira Lima	03-Agente Administrativo II
367	Cristiano Viodaleski	03-Agente Administrativo II
365	Cristina Candido de Araujo	03-Agente Administrativo II
407	Cristina Maria Caon Grando	03-Agente Administrativo II
114	Daiane Maciel	03-Agente Administrativo II
146	Daiane Dias Prestes	03-Agente Administrativo II
94	Damiana Benedetti	03-Agente Administrativo II
411	Daniel Martins de Oliveira	03-Agente Administrativo II
70	Daniela Dias	03-Agente Administrativo II
305	Danieli Giovanella	03-Agente Administrativo II
463	Debora de Miranda Girardi	03-Agente Administrativo II
424	Deidi Mari Rodrigues	03-Agente Administrativo II
324	Deise Andreola	03-Agente Administrativo II
197	Deive Roberto Thibes	03-Agente Administrativo II
87	Denise Barivieira	03-Agente Administrativo II
423	Diego Eberling	03-Agente Administrativo II

353	Diego Padilha Pecinato	03-Agente Administrativo II
246	Dirceu Quagliotto	03-Agente Administrativo II
156	Dirlene Aparecida Thibes Alves Laidnes	03-Agente Administrativo II
153	Divane de Morais Libardoni	03-Agente Administrativo II
308	Divonete Thibes Estreme Duarte	03-Agente Administrativo II
93	Douglas Alves dos Anjos	03-Agente Administrativo II
211	Drieli Finger Moresco	03-Agente Administrativo II
273	Dullcimar Terezinha Cardoso	03-Agente Administrativo II
167	Dyego Lopes	03-Agente Administrativo II
359	Edder Basso dos Reis	03-Agente Administrativo II
376	Edilene de Souza Lirio	03-Agente Administrativo II
205	Edison Reichardt	03-Agente Administrativo II
396	Edwin Albert Muller	03-Agente Administrativo II
3	Elenice Stratmann	03-Agente Administrativo II
434	Eliane Fagherazzi	03-Agente Administrativo II
224	Eliane Rute Andrin Alves	03-Agente Administrativo II
336	Eliane Tidre dos Santos	03-Agente Administrativo II
485	Elides Rissardi	03-Agente Administrativo II
27	Elisabet Cristina Zarpelon	03-Agente Administrativo II
223	Elivane Regina Delani	03-Agente Administrativo II
420	Ermes Carleto Junior	03-Agente Administrativo II
427	Estiver Domer da Silva	03-Agente Administrativo II
128	Everton Gean da Silva	03-Agente Administrativo II
349	Fabiane Cristina Ribeiro	03-Agente Administrativo II
247	Fabiane Jardim	03-Agente Administrativo II
472	Fabio Batistella	03-Agente Administrativo II
89	Felipe Locatelli da Silva Lisboa	03-Agente Administrativo II
249	Fernanda Aparecida Scussiato	03-Agente Administrativo II
408	Fernanda Moroso	03-Agente Administrativo II
280	Fernanda Pinnow Pauletti	03-Agente Administrativo II
206	Fernando Rafael Gonçalves	03-Agente Administrativo II
92	Fernando Rostirola	03-Agente Administrativo II
302	Flade Proencio	03-Agente Administrativo II

266	Flavia Panaccione	03-Agente Administrativo II
202	Flavia Pinnow Mozer	03-Agente Administrativo II
421	Flávio de Mello	03-Agente Administrativo II
117	Franciele Fatima Weber	03-Agente Administrativo II
333	Francieli Aparecida Pedroso	03-Agente Administrativo II
414	Francieli Fernanda dos Santos	03-Agente Administrativo II
229	Francieli Gomes Pires	03-Agente Administrativo II
232	Francielle Possera	03-Agente Administrativo II
264	Gabriela de Proencio	03-Agente Administrativo II
53	Gabriele Regina Sinigaglia	03-Agente Administrativo II
431	Geison Magyar Antunes	03-Agente Administrativo II
355	Gessica Aparecida Marque	03-Agente Administrativo II
297	Gilberto de Oliveira Moraes	03-Agente Administrativo II
271	Gilberto Sales da Silva	03-Agente Administrativo II
290	Giovana Popp	03-Agente Administrativo II
184	Giseli da Silva	03-Agente Administrativo II
33	Giselly Magyar Antunes Rigo	03-Agente Administrativo II
399	Gislaine Martins	03-Agente Administrativo II
340	Gislaine Teles	03-Agente Administrativo II
293	Gleci de Fátima Coito Dick	03-Agente Administrativo II
317	Goreti Daiana Calis Til	03-Agente Administrativo II
288	Grazieli Ferreira da Rosa	03-Agente Administrativo II
48	Gregory Dimny Rosa	03-Agente Administrativo II
435	Guilherme Nercolini	03-Agente Administrativo II
327	Guilherme Silva Lisboa	03-Agente Administrativo II
218	Hermes Wonzoski	03-Agente Administrativo II
88	Hilbert Passold	03-Agente Administrativo II
310	Idiane Caetano	03-Agente Administrativo II
116	Ingrid Nirei Santos	03-Agente Administrativo II
409	Isabela Gambato	03-Agente Administrativo II
47	Ivanete Dias	03-Agente Administrativo II
135	Ivania Caregnato	03-Agente Administrativo II
9	Ivenise Cristina Pinto Ribeiro	03-Agente Administrativo II

397	Ivette Silva Amaral	03-Agente Administrativo II
292	Jaine Patricio	03-Agente Administrativo II
334	Janete Batista dos Santos	03-Agente Administrativo II
470	Janice Lira	03-Agente Administrativo II
248	Janine Rigo	03-Agente Administrativo II
111	Jaqueline Thibes de Barros	03-Agente Administrativo II
236	Jaquiel Beninca	03-Agente Administrativo II
154	Jeferson da Silva	03-Agente Administrativo II
385	Jeferson José Czerniak	03-Agente Administrativo II
217	Jessica Cristine Trentin	03-Agente Administrativo II
269	Jessica Moreira	03-Agente Administrativo II
173	Jheniffer Toniazzo	03-Agente Administrativo II
471	João Antonio Mueller Cordeiro	03-Agente Administrativo II
152	João Carlos Sverdovski	03-Agente Administrativo II
268	Jordana de Carvalho	03-Agente Administrativo II
186	José de Olivério	03-Agente Administrativo II
253	Josiane Alchieri	03-Agente Administrativo II
91	Josiane Bisol	03-Agente Administrativo II
277	Josiane Brodignon	03-Agente Administrativo II
199	Josiane de Souza Borges	03-Agente Administrativo II
164	Josiane Pereira dos Santos	03-Agente Administrativo II
125	Jucilene Maria Favarin	03-Agente Administrativo II
95	Juliana Benedetti	03-Agente Administrativo II
165	Juliana Maria Dias	03-Agente Administrativo II
401	Julio Rostirolla Neto	03-Agente Administrativo II
235	Jussara Menin Locatelli	03-Agente Administrativo II
8	Jussara Zanol	03-Agente Administrativo II
425	Karla Nava Rodrigues	03-Agente Administrativo II
142	Katia Goes	03-Agente Administrativo II
60	Lariane Locatelli	03-Agente Administrativo II
487	Ledamar Cardoso da Silva	03-Agente Administrativo II
201	Lediane de Lima	03-Agente Administrativo II
364	Leonice Scapinello	03-Agente Administrativo II

450	Letícia Paula Sartor	03-Agente Administrativo II
243	Liliane Cristina Barichelo	03-Agente Administrativo II
410	Loiri de Fátima de Oliveira Salgado	03-Agente Administrativo II
196	Luana Cristina Moereira	03-Agente Administrativo II
330	Lucas Izair Antunes de Castro	03-Agente Administrativo II
90	Lucas Luciano Zanol	03-Agente Administrativo II
100	Lucas Teles de Oliveira	03-Agente Administrativo II
144	Lucena Zancanaro	03-Agente Administrativo II
242	Luciana Machado de Quadros Huber	03-Agente Administrativo II
460	Luciane Maria Walginski	03-Agente Administrativo II
306	Luis Claudio Licks	03-Agente Administrativo II
5	Luiz Felipe Ribas Zago	03-Agente Administrativo II
121	Macleise Trento	03-Agente Administrativo II
270	Maiara Aparecida Dutra	03-Agente Administrativo II
404	Maiara Bisol	03-Agente Administrativo II
312	Maiara Martins	03-Agente Administrativo II
482	Maiara Perosa	03-Agente Administrativo II
194	Maicon José Scheid	03-Agente Administrativo II
441	Maikon John Berto	03-Agente Administrativo II
195	Mairalline Pereira Fragozo	03-Agente Administrativo II
52	Marcelo Mentzem	03-Agente Administrativo II
79	Marcia Maria Locatelli Bruschi	03-Agente Administrativo II
390	Marcia Sabrina Rubini	03-Agente Administrativo II
395	Marcio Carlos Alves	03-Agente Administrativo II
286	Marcio Menegat	03-Agente Administrativo II
347	Marco Antonio Guel	03-Agente Administrativo II
394	Mari Cecilia Loch Rodrigues	03-Agente Administrativo II
282	Maria de Lourdes Schlichting	03-Agente Administrativo II
483	Maria Elena Dalacosta Lenhani	03-Agente Administrativo II
368	Maria Melleck	03-Agente Administrativo II
296	Maria Vitoria Cesca	03-Agente Administrativo II
149	Mariana Bonaldo Feyth	03-Agente Administrativo II
129	Mariceli Claudia Pirolli	03-Agente Administrativo II

139	Marielly Aparecida Dal Pizzol	03-Agente Administrativo II
67	Marilene Vanz	03-Agente Administrativo II
452	Mariluz Dzingelleski	03-Agente Administrativo II
432	Marina de Cassia Fabian	03-Agente Administrativo II
380	Marisa Delazzeri	03-Agente Administrativo II
210	Marizete Bilibio	03-Agente Administrativo II
469	Marizete Salete Forte	03-Agente Administrativo II
63	Marlene Vargas	03-Agente Administrativo II
66	Marli Aparecida Coronetti Nora	03-Agente Administrativo II
433	Marlova Ramos Mezalira	03-Agente Administrativo II
104	Martha Schror	03-Agente Administrativo II
381	Masiame Iurkevicz	03-Agente Administrativo II
350	Mauricio Francescato	03-Agente Administrativo II
371	Mauricio Thomazoni Prilla	03-Agente Administrativo II
81	Mauricio Vezaro	03-Agente Administrativo II
458	Mayara Vanusa Thibes	03-Agente Administrativo II
110	Merlin Costa dos Santos	03-Agente Administrativo II
262	Michele Antunes	03-Agente Administrativo II
234	Michele Aparecida Bressan	03-Agente Administrativo II
287	Michele das Graças Alexandre	03-Agente Administrativo II
171	Miqueias Dalla Lasta	03-Agente Administrativo II
488	Miria Aparecida Guzi	03-Agente Administrativo II
426	Miria Cavalheiro Machado de Campos	03-Agente Administrativo II
244	Monalisa Giazzoni	03-Agente Administrativo II
42	Nilton Hansen Junior	03-Agente Administrativo II
183	Patricia da Silva	03-Agente Administrativo II
85	Patrícia Fernandes de Souza	03-Agente Administrativo II
309	Patricia Vargas	03-Agente Administrativo II
354	Paulo Roberto de Freitas Junior	03-Agente Administrativo II
10	Pedro Olderí Novello	03-Agente Administrativo II
260	Poliana Antunes de Lima	03-Agente Administrativo II
17	Priscilla Chayane Melleck	03-Agente Administrativo II
457	Rafael Ascari	03-Agente Administrativo II
337	Rafael Ferreira Simionatto	03-Agente Administrativo II
480	Rafael Jefferson da Silva Delazzeri	03-Agente Administrativo II
442	Rafael Maurício Gonçalves	03-Agente Administrativo II
20	Rafaela de Almeida Colle	03-Agente Administrativo II
389	Rafaela Pereira Pires	03-Agente Administrativo II
56	Regiane Pollezo	03-Agente Administrativo II
141	Regina Maria Zanon Lara	03-Agente Administrativo II
295	Renata Passos Torcatto	03-Agente Administrativo II
377	Renato dos Anjos	03-Agente Administrativo II
188	Ricardo Buratto	03-Agente Administrativo II
222	Robson Jose Ribeiro Borges	03-Agente Administrativo II
392	Rochely Cenci	03-Agente Administrativo II
261	Rodrigo Benedetti	03-Agente Administrativo II
102	Rodrigo Bresciani	03-Agente Administrativo II
72	Rodrigo May	03-Agente Administrativo II
256	Ronaldo Wengratt Guerra	03-Agente Administrativo II
76	Rosalba Ferreira do Nascimento	03-Agente Administrativo II
257	Roselene Cardoso da Silva	03-Agente Administrativo II
216	Roséneia Juliana Biava	03-Agente Administrativo II
403	Rosmeri Gris Ferreira	03-Agente Administrativo II
398	Rozeli Otto	03-Agente Administrativo II
473	Rudinei Rosa da Silva	03-Agente Administrativo II
267	Sabrina Ap. Pereira da Silva	03-Agente Administrativo II
329	Sabrina Pirolli	03-Agente Administrativo II
346	Sabrina Surdi	03-Agente Administrativo II
43	Samara Magaldi	03-Agente Administrativo II
220	Sandra Roberti Demiciano	03-Agente Administrativo II
384	Selaine Dal Moro	03-Agente Administrativo II
208	Selvino Franzosi Junior	03-Agente Administrativo II
34	Silmar Martenthal da Silva	03-Agente Administrativo II
259	Simone Aparecida Garbosa	03-Agente Administrativo II
251	Simone Ribeiro da Rosa	03-Agente Administrativo II
382	Simone Zimmer	03-Agente Administrativo II

387	Soraia Rodrigues Benfica	03-Agente Administrativo II
453	Suelen Graff	03-Agente Administrativo II
464	Suellen Rodrigues Devens	03-Agente Administrativo II
344	Suzana Araldi Patricio	03-Agente Administrativo II
49	Talita Berwian Vacarin	03-Agente Administrativo II
137	Tatiana Aparecida Alves de Gois	03-Agente Administrativo II
393	Thais Franciele Rodrigues Tomaz	03-Agente Administrativo II
240	Thaisy Lucas	03-Agente Administrativo II
363	Tobias da Silva	03-Agente Administrativo II
445	Ubiratan Pereira	03-Agente Administrativo II
481	Uilson Luiz Perego	03-Agente Administrativo II
338	Valdecir Devens	03-Agente Administrativo II
55	Valmir Ruschel	03-Agente Administrativo II
301	Valneize Aparecida Toigo	03-Agente Administrativo II
319	Valter Rodrigues Ribeiro	03-Agente Administrativo II
451	Vanderlei Rodrigues da Silva	03-Agente Administrativo II
192	Vanessa Karine Tribeck	03-Agente Administrativo II
124	Vanessa Martinazzo	03-Agente Administrativo II
291	Vanessa Muhlbrandt	03-Agente Administrativo II
358	Vera Greppner	03-Agente Administrativo II
362	Vilmar Perin	03-Agente Administrativo II
325	Vinicius Henrique Cesco	03-Agente Administrativo II
157	Vinicius Schultz	03-Agente Administrativo II
115	Vislaine Zanol	03-Agente Administrativo II
112	Vitor Cesar Rodrigues	03-Agente Administrativo II
348	Vivian Briniak	03-Agente Administrativo II
226	Viviane Aparecida Grando	03-Agente Administrativo II
228	William Moacir Bodanese	03-Agente Administrativo II

Videira, 30 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito de Videira

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 002/2012

DECRETO Nº 002/2012
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos seguintes Veículos:

VW/GOL, ANO DE FAB/MOD 2005/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWCA05W16D0856589, 05 PASSAGEIROS, PLACA MHZ - 0350.
VW/GOL, ANO DE FAB/MOD 2005/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWCA05W76T083365, 05 PASSAGEIROS, PLACA MHZ - 0390.
MASSEY/RETROESCAVADEIRA, ANO DE FAB/MOD 2001/2001, COR AMARELA, CHASSI 125083, PLACA MF3.
MERCEDEZ BENZ/CAÇAMBA 2318 6X4, ANO DE FAB/MOD 1991/1991, CHASSI 9BM386364MB92213091, PLACA MCL - 2390.
MERCEDEZ BENZ/ONIBUS 1313, ANO DE FAB/MOD 1985/1985, CHASSI 3450501166303585, PLACA ACI - 1558.
MERCEDEZ BENZ/ONIBUS 1113, ANO DE FAB/MOD 1979/1979, CHASSI 3440581142961979, PLACA LWU - 6387.

DAIVAL PEDRO COSER - Presidente
VALDEMAR FERNANDES DE SOUZA - Secretário
HERCILIO FOSSA - Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, EM 30 de Janeiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, 30/10/2012.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 006/2012

P O R T A R I A Nº 006/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: HUGO RAMON MACIEL CARDOZO
Cargo: MÉDICO DO PSF - ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário - ACT da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a requerimento, contratado pela Portaria 121/2011, de 01 de junho de 2011, 40

(quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 23 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 de Janeiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Aviso de Leilão Nº 04-2012
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/ 2012

O município de VITOR MEIRELES, com sede na com sede na R. Santa Catarina, Nº 1122, Centro, cidade de Vitor Meireles, SC, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 14h00min do dia 17 de FEVEREIRO de 2012, tendo como local o Auditório da Prefeitura. O leilão será conduzido pelo funcionário Ivandro Anzini, para venda à vista de bens móveis inservíveis: LOTE 01: 01 RETROESCAVADEIRA, MASSEY FERGUSSON, MODELO MF86 HS, ano 1992, série N. S 504610753, cor amarela. LANCE INICIAL DE R$ 30.000,00; O Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.vitormeireles.sc.gov.br ou ainda pelos telefones (47) 3258 0211 (Prefeitura) com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o Edital.

Vitor Meireles, (SC) 31 de janeiro de 2.012.
Ivanor Boing
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Nº 05-2012
Processo de Licitação 05/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando aquisição um veículo tipo van-minibus zero km, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 13 de fevereiro de 2012 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 31 de janeiro de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Portaria Nº 02/2012
Portaria nº 02/2012
Concede demissão ao Diretor Executivo do CIGA.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto nos artigos 6 e 61, § 2º, do Regimento Interno do CIGA,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão, por solicitação do interessado, ao empregado Edinando Luiz Brustolin, CPF nº 035.913.489-02, ocupante do emprego em comissão de Diretor Executivo do quadro de pessoal do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, sendo condição de validade sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.
JOÃO ROMÃO
Presidente do CIGA
Prefeito de Garuva

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços do PE 0006/2011
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Arroio Trinta, durante o período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2012.
FORNECEDORES:
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT11CINCO169;
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT11CINCO 170;
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 30 de janeiro de 2012
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.02.01 09:50:31 -02'00'